



Vitória (ES) / Quinta-feira - 15 de janeiro de 2026

INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO

# Governo autoriza R\$ 45 milhões para ampliar Educação Infantil na Serra

O governador do Estado, Renato Casagrande, autorizou, na última terça-feira (13), no município da Serra, a abertura dos editais de licitação de um conjunto de obras na Educação Infantil, viabilizadas com recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil (Funpaes). A iniciativa representa um investimento aproximado de R\$ 45 milhões para a construção e ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). P. 3

RAYRON RICKSON / GOVERNO-ES



Hospital Dr. Jayme lança programa inédito  
de Residência Médica em Anestesiologia P. 4

A nova residência amplia o papel do hospital como referência na assistência de alta complexidade, além da qualificação de profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS)



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
VICE-GOVERNADOR



## II Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[segeres.es.gov.br](http://segeres.es.gov.br)

BENICIO SUZANA COSTA  
Fazenda  
[sefaz.es.gov.br](http://sefaz.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparéncia  
[secont.es.gov.br](http://secont.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

TYAGO RIBEIRO HOFFMAN  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

NARA BORGES CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

FELIPE RIGONI  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

ENIO BERGOLI DA COSTA  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

ROGÉRIO MUNIZ SALUME  
Desenvolvimento  
[sedes.es.gov.br](http://sedes.es.gov.br)

BRUNO LAMAS SILVA  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional  
[secti.es.gov.br](http://secti.es.gov.br)

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA  
Esportes e Lazer  
[sesport.es.gov.br](http://sesport.es.gov.br)

VICTOR DA SILVA COELHO  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretaria das Mulheres  
[mulheres.es.gov.br](http://mulheres.es.gov.br)

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

JOÃO GUERINO BALESTRASSI  
Recuperação do Rio Doce  
[serd.es.gov.br](http://serd.es.gov.br)

## II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS  
Presidente / (27) 3382-3590

## II Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Presidente / (27) 3334-2006

## II Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

## II Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER  
Presidente / (27) 3334-7600

## II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL  
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

## II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / [aderes.es.gov.br](http://aderes.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / [agerh.es.gov.br](http://agerh.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / [arsp.es.gov.br](http://arsp.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / [ape.es.gov.br](http://ape.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / [cb.es.gov.br](http://cb.es.gov.br)  
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br)  
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETTRAN/ES / [detran.es.gov.br](http://detran.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / [dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / [esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / [fames.es.gov.br](http://fames.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / [fapes.es.gov.br](http://fapes.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / [iases.es.gov.br](http://iases.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / [idaf.es.gov.br](http://idaf.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / [iema.es.gov.br](http://iema.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / [ijsn.es.gov.br](http://ijsn.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / [incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alessandro Broedel Torezani

IPAJM / [ipajm.es.gov.br](http://ipajm.es.gov.br)  
Presidente Executivo:

José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / [ipem.es.gov.br](http://ipem.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / [pc.es.gov.br](http://pc.es.gov.br)  
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / [pm.es.gov.br](http://pm.es.gov.br)  
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / [juces.es.gov.br](http://juces.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Menegueli

PRODEST / [prodest.es.gov.br](http://prodest.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / [rtv.es.gov.br](http://rtv.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / [procon.es.gov.br](http://procon.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Letícia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /  
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / [inovacapixaba.es.gov.br](http://inovacapixaba.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / [bandes.com.br](http://bandes.com.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / [banestes.com.br](http://banestes.com.br)  
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / [ceasa.es.gov.br](http://ceasa.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / [cesan.com.br](http://cesan.com.br)  
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / [ceturb.es.gov.br](http://ceturb.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / [preves.es.gov.br](http://preves.es.gov.br)  
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / [pp.es.gov.br](http://pp.es.gov.br)  
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

PCIES / [pci.es.gov.br](http://pci.es.gov.br)  
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / [fundacaocarmelia.com.br](http://fundacaocarmelia.com.br)  
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



# Governo autoriza R\$ 45 milhões para ampliar Educação Infantil na Serra

\ A iniciativa representa um investimento aproximado de R\$ 45 milhões para a construção e ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

RAYRON RICKSON / GOVERNO-ES



"Vivemos um dia histórico para a educação infantil da Serra, com a autorização de quase R\$ 45 milhões em investimentos. Vamos construir novas creches e ampliar e reformar unidades já existentes, garantindo mais qualidade no atendimento às nossas crianças. Seguiremos investindo de forma consistente na educação, porque é por meio dela que reduzimos desigualdades, abrimos oportunidades e construímos um futuro melhor para as próximas gerações."

**Renato Casagrande** - Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, autorizou, na última terça-feira (13), no município da Serra, a abertura dos editais de licitação de um conjunto de obras na Educação Infantil, viabilizadas com recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil (Funpaes). A iniciativa representa um investimento aproximado de R\$ 45 milhões para a construção e ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), reforçando o compromisso do Governo do Estado com a expansão e a qualificação do atendimento à Primeira Infância.

Com os recursos, serão construídos seis novos Centros Municipais de Educação Infantil nos bairros Novo Horizonte, Vila Nova de Colares,

Morada de Laranjeiras, Praiamar e Belvedere, além da nova sede do CMEI Mônica. Também estão previstas obras de ampliação e reforma em outras três unidades já existentes: CMEI Infância Feliz, CMEI Integração Maringá e Mata da Serra e CMEI Maria Ângela Teixeira Simões. As intervenções vão ampliar significativamente a oferta de vagas, inclusive em tempo integral, e garantir ambientes pedagógicos modernos, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

Durante a solenidade, o secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, destacou o papel estratégico do Funpaes no apoio aos municípios. "O Funpaes é um instrumento fundamental para fortalecer o regime de colaboração entre o Estado e os municípios. Por

meio desse Fundo, o Governo do Estado tem garantido investimentos estruturantes que ampliam o acesso à Educação Infantil e qualificam os espaços escolares, assegurando às crianças melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento desde os primeiros anos", afirmou.

**Casagrande também deu as boas-vindas aos novos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino da Serra, empossados simbolicamente durante a cerimônia, e destacou a importância da valorização dos profissionais da educação para a qualidade do ensino**

# Hospital Dr. Jayme lança programa inédito de Residência Médica em Anestesiologia

As inscrições serão abertas em 24 de janeiro e seguem até o dia 1º de fevereiro

DIVULGAÇÃO / SESAI



O Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, na Serra, dá mais um passo importante no fortalecimento da formação médica no Espírito Santo com o lançamento de um programa inédito de Residência Médica em Anestesiologia. As inscrições serão abertas em 24 de janeiro e seguem até o dia 1º de fevereiro. A nova residência amplia o papel do hospital como referência na assistência de alta complexidade, além da qualificação de profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (CEPI) do Hospital Dr. Jayme, Patrícia Teixeira, explicou que um dos grandes diferenciais do programa no Hospital Estadual Dr. Jayme é a robusta e diversificada experiência prática oferecida aos residentes. "A unidade concentra um elevado volume de procedimentos anestésicos em diferentes perfis assistenciais, incluindo cirurgias em

"O Programa de Residência Médica em Anestesiologia foi aprovado pelo Ministério da Educação (MEC) em dezembro e, agora em janeiro, teve as bolsas autorizadas pelo Ministério da Saúde, viabilizando a abertura das vagas já no processo seletivo de 2026. Ao todo, serão ofertadas quatro vagas, com duração de três anos."

**Patrícia Teixeira** - Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Dr. Jayme

pacientes adultos, atendimentos obstétricos e procedimentos envolvendo recém-nascidos internados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)", disse a profissional.

O programa contempla ainda a atuação no ambulatório, ampliando a formação do residente para além do centro cirúrgico. "Essa combinação garante uma vivência completa e integrada, algo que nem todos os programas de residência conseguem oferecer dentro de uma única instituição. No Jayme, toda essa

produção assistencial está concentrada no próprio hospital, fortalecendo o aprendizado e a continuidade do cuidado", disse o diretor do CEPI do Hospital Dr. Jayme, Rogerio Griffio.



Confira o Edital

# Como levar palestras e cursos sobre saúde e bem-estar no serviço público para seu órgão

\ A Trilha Qualivida reúne capacitações voltadas ao desenvolvimento pessoal, profissional e relacional no ambiente de trabalho



O Governo do Estado lançou, em 2024, a Trilha Educacional de Saúde e Qualidade de Vida – Trilha Qualivida com palestras e cursos para promover bem-estar, saúde integral e valorização dos servidores públicos capixabas. No último ano, foram realizadas 26 atividades em todo o território capixaba promovidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp), autarquia estadual vinculada à Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger). Os gestores interessados em levar as formações para os seus órgãos e municípios, neste ano de 2026, devem se informar pelo e-mail [claudia.costa@esesp.es.gov.br](mailto:claudia.costa@esesp.es.gov.br).

A Trilha Qualivida reúne capacitações voltadas ao desenvolvimento pessoal, profissional e relacional no ambiente de trabalho.

Entre os assuntos abordados, estão auriculoterapia, comunicação consciente, qualidade de vida no trabalho, liderança empática, enfrentamento ao assédio, preparação para aposentadoria.

De acordo com a coordenadora das atividades do Programa Qualivida na Esesp, Cláudia Cristina da Costa, a iniciativa representa um avanço importante na construção de ambientes organizacionais mais saudáveis.

"Ao levar a Trilha Qualivida para diferentes órgãos e municípios, ampliamos o acesso a ações educativas que cuidam das pessoas e fortalecem a gestão pública. Nosso objetivo é apoiar os órgãos na construção de ambientes de trabalho mais acolhedores, éticos e humanizados, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade", considera.

**Os gestores interessados em levar as formações para os seus órgãos e municípios, neste ano de 2026, devem se informar pelo e-mail [claudia.costa@esesp.es.gov.br](mailto:claudia.costa@esesp.es.gov.br)**

mente para o bem-estar dos servidores e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade", considera.

Ao longo do último ano, a Esesp contabilizou 26 atividades, entre palestras e cursos, realizadas pela Trilha Qualivida em diferentes municípios e órgãos públicos do Espírito Santo, ampliando o alcance da política de saúde e qualidade de vida no serviço público.

# Embarcação Forno Grande entra em operação no Sistema Aquaviário

\ Com capacidade para até 130 passageiros, o Forno Grande é o maior barco do sistema

A nova embarcação passa a integrar oficialmente a frota do sistema, representando mais um avanço na qualificação do serviço e na ampliação da capacidade de atendimento aos usuários

O governador do Estado, Renato Casagrande, participou, na manhã de ontem (14), da viagem inaugural da embarcação Forno Grande, a sexta do Sistema Aquaviário. A nova embarcação passa a integrar oficialmente a frota do sistema, representando mais um avanço na qualificação do serviço e na ampliação da capacidade de atendimento aos usuários.

Com capacidade para até 130 passageiros, o Forno Grande é o maior barco do sistema. A embarcação conta com ar-condicionado, bicicletário, banheiro e acessibilidade. O barco passa a operar regularmente, ampliando a oferta de viagens entre as três estações atualmente em funcionamento: Prainha (Vila Velha), Praça do Papa (Vitória) e Porto de Santana (Cariacica).

"Seguimos fortalecendo o Aquaviário de forma gradual e consistente, ampliando a oferta, o conforto e a qualidade do serviço. Além de ser uma alternativa eficiente de mobilidade, o sistema também valoriza a nossa Baía de Vitória e contribui para o turismo, integrando transporte, desenvolvimento e qualidade de



MATEUS FONSECA / GOVERNO-ES

vida para a população", afirmou o governador.

Com a nova embarcação, o Sistema Aquaviário passa a operar com seis barcos: Fonte Grande, Morro do Moreno, Mestre Álvaro, Moxuara, Penedo e Forno Grande.



**PREVISÃO DO TEMPO** / Nesta quinta-feira, o ar seco associado a um sistema de alta pressão mantém o tempo aberto em todo o Espírito Santo. Não há previsão de chuva no Estado.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA  
06H30 – NEGROS EM FOCO  
07H00 – COCORICÓ  
07H15 – PEPPA PIG  
07H30 – LÉO, O CAMINHÃO  
07H35 – PLANETA PALAVRA  
07H45 – OI, DUGGEE!  
07H55 – PARQUINHO JURÁSSICO  
08H00 – QUINTAL DA CULTURA  
12H00 – TVE REVISTA AO VIVO  
12H45 – REPÓRTER BRASIL TARDE – AO VIVO  
13H30 – JORNAL DA TARDE – GRAVADO (Com LIBRAS)

14H15 – CONTOS DA MASHA  
14H30 – VIOLA E TAMBOR  
14H45 – GILDO  
15H00 – ANINHA, A INFÂNCIA DE CORA CORALINA  
15H15 – BLUEY  
15H30 – PEQUENOS MESTRES  
15H45 – SHOW DA LUNA  
16H00 – SEM CENSURA – AO VIVO  
18H00 – TVE NOTÍCIA – AO VIVO  
18H30 – STADIUM AO VIVO  
19H00 – CAPIXABÃO 2026 – 1º RODADA – REAL NOROESTE X FORTE – AO VIVO

21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO  
22H00 – TV É CINEMA  
23H00 – METRÓPOLIS – INÉDITO  
23H30 – SOLTA O SOM  
00H00 – CINEMATÓGRAFO  
00H30 – PROVOCA (reprise)  
01H30 – SANGUE OCULTO  
02H30 – COMO NASCEM OS HERÓIS?  
03H00 – SESSÃO DE CINEMA – TORRE DAS DONZELAS  
05H00 – BRASIL VISTO DE CIMA  
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

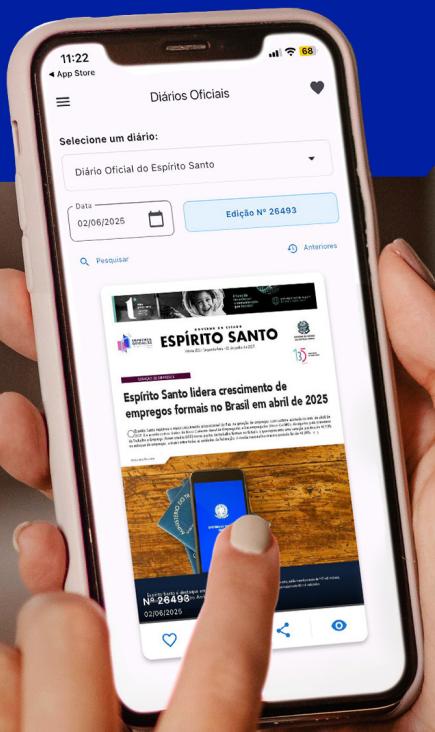
# App

DIOES Digital

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO  
TRANSPARENTE  
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Gestão  
e Recursos Humanos*





# DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição N26.647

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Leis

LEI Nº 12.730

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o INSTITUTO MISSÃO SUPERAR, localizado no município de Anchieta.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

"Anexo Unico, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública o INSTITUTO MISSÃO SUPERAR, localizado no município de Anchieta." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 13 de janeiro de 2026.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1707216**

### Decretos

### RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 050-S, DE 14.01.2026.

**Designar ANDERSON BRECIANI RODRIGUES**, para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Articulação e Mobilização com os Municípios, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 14 a 28 de janeiro de 2026.

**Protocolo 1708026**

#### DECRETO Nº 051-S, DE 14.01.2026.

**Designar JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO**, para responder pelo cargo de Superintendente Administrativo, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, no período de 19 a 25 de janeiro de 2026.

**Protocolo 1708031**

#### DECRETO Nº 052-S, DE 14.01.2026.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GERALDO ANTONIO FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Administração e Finanças, Ref. QCE-06, do Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos - CAPAAC, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 1708032**

#### DECRETO Nº 053-S, DE 14.01.2026.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARICELIS CAETANO ENGELHARDT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Escolar, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1708038**

#### DECRETO Nº 054-S, DE 14.01.2026.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RONALD DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Políticas e Processos de Gestão Escolar, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1708049**

#### DECRETO Nº 055-S, DE 14.01.2026.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CHALANE AHNERT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QCE-06, localizado na Subgerência de Alternativas Penais - SUBAP, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1708110**

### ERRATA

Na redação do Decreto nº 046-S, de 13/01/2026, publicado no Diário Oficial de 14/01/2026,

#### ONDE SE LÊ:

..., no período de 02 a 13 de fevereiro de 2026.

#### LEIA-SE:

..., no período de 29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

**Protocolo 1708052**

## Secretaria de Estado do Governo - SEG -

## ORDEM DE SERVIÇO N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A **SUBSECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, publicada no Diário Oficial de 15/01/2019, alterada pela Portaria nº 023-S, de 15/02/2019, publicada no Diário Oficial de 18/02/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo, ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes:
Andressa Santos Leal	367350	2023/2024	30/12/2025	17 dias
Eliana Mara Caiado	3223221	2023/2024	02/12/2025	29 dias
Julia Braga Silva	2955423	2023/2024	30/12/2025	29 dias
Luzimara Lahass Siller	363380	2023/2024	13/01/2026	29 dias
Paulo Mendes De Oliveira Lopes	3318680	2023/2024	30/12/2025	14 dias
Rita De Cassia Paterlini Toledo Fontes	3216705	2023/2024	30/12/2025	29 dias
Willian Rodrigues Dos Santos	2836068	2023/2024	11/11/2025	29 dias

**GABRIELA VELASCO THOMAZ**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1708089****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 016/2023.****Processo:** 2022-JPHSB.**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Contratada:** CLARO S.A.**CNPJ:** 40.432.544/0001-47.

**Objeto do contrato:** Prestação dos serviços móvel pessoal (smp) nas modalidades longa distância nacional e internacional, originada de terminais do smp, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, simcards e sistema de gerenciamento online.

**Valor previsto total:**

R\$ 70.071,00 (setenta mil e setenta e um reais),

**Objeto do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 18 de janeiro de 2026.

**Vigência:** 18/1/2026 a 17/7/2028.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2023.****Processo:** 2022-FGPBR.**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Contratada:** LEADER PRATICE SERVICE LTDA.**CNPJ:** 39.582.046/0001-00.

**Objeto do contrato:** Contratação de serviços continuados de combate, controle e erradicação de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, combate às larvas de mosquito e descupinização, fumacê e atomizador), em todas as áreas internas, externas, anexos e tubulações elétricas do Palácio Anchieta, Palácio da Fonte Grande e da Residência Oficial da Praia da Costa.

**Valor total:** R\$ 76.699,08.

**Objeto do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 18 de janeiro de 2026.

**Vigência:** 18/1/2026 a 17/1/2027.

**GABRIELA VELASCO THOMAZ**  
Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1707277**

**GABRIELA VELASCO THOMAZ**  
Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1707829**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**

**PORTRARIA Nº 041, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido** o CAPITAO PM **SANDRO FERNANDES DAL BEM**, NF 857303/1, a contar de 26/06/2024, com proventos mensais calculados com base no soldo do próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, I, II e III e § 5º, III, da LC 943/2020 com redação da LC 1030/2023. (**Processo: 2025.16.0610P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707009**

**PORTRARIA Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 05 de janeiro de 2026, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE ENFERMAGEM QSS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **IZABEL TEIXEIRA MENELLI**, nº funcional 1548271/52, com os proventos fixados com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.  
(**Processo: 2026.04.0018P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707011**

**PORTRARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido** o 2º SARGENTO PM **KENIO ANTUNES**, NF 862608/1, a contar de 15/12/2021, percebendo seus proventos proporcionais ao seu tempo de serviço em dias, (11009/11910) avos, na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 87-B, incisos I e II da Lei 3196/1978, c/c Art. 8º, parágrafo único, incisos I e II da Lei Complementar nº 943/2020. (**Processo: 2022.16.1381P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707046**

**PORTRARIA Nº 047, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 19 de junho de 2025, com fundamento no art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao MÉDICO, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **PEDRO ANTONIO DE SOUZA**, nº funcional 275429/54, com os proventos fixados com base no art. 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 8º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.  
(**Processo: 2026.04.0020P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707208**

**PORTRARIA Nº 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 23 de dezembro de 2025, de acordo com art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS QSS, III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MÁRCIA HELOISA COSTALONGA SILVA**, nº funcional 1522825/52, com os proventos fixados com base no art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.  
(**Processo: 2026.04.0019P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707212**

**PORTRARIA Nº 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 05 de Janeiro de 2026, com fundamento no art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, III-12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **VALTAIR OLIVEIRA DE MORAIS**, nº funcional 476691/52, com os proventos fixados com base no art. 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 8º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020.  
(**Processo: 2026.04.0014P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707217**

**PORTEARIA Nº 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 25 de novembro de 2025, com fundamento no art. 24, §2º, IV da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, redação dada pela Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao PROFESSOR B, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LAERTE LUIZ CHIEPPE**, nº funcional 384139/51, com os proventos fixados com base no art. 24-A, caput e §§ 2º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 282, redação da Lei Complementar nº 938. (**Processo: 2026.04.0005P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707421**

**PORTEARIA Nº 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 08 de Dezembro de 2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUXILIAR DE ALMOXARIFE 01.4.5, 05.II.15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CIRO DE ÁVILA BERTOQUE**, nº funcional 204800/51, com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005.

(**Processo: 2025.04.1435P**)

**José Elias do Nascimento Marçal**  
Presidente Executivo

**Protocolo 1707428**

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE 1ª CATEGORIA****EDITAL Nº 9 - PGE/ES - PROCURADOR, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE/ES)** torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de 1ª Categoria.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000028, Adriana Carneiro Lima, 15.83 / 10001732, Aldary Dias Lopes Nunes, 11.17 / 10000242, Alexandre Vargas Nemer, 17.50 / 10000912, Alice de Lima Freitas, 14.67 / 10001549, Ana Sabrina Moreira Falcao Marinho, 16.50 / 10001268, Anderson Jorge Dias Cordeiro, 12.50 / 10000979, Anne Camila e Silva Nardoto, 18.17 / 10001897, Antonio Carlos Ribeiro Junior, 15.67 / 10001234, Aristides Pedro Martins Junior, 19.67 / 10000068, Arthur Guilherme Guerra Azalim, 16.17 / 10001011, Beatriz Salvador de Magalhaes, 18.83 / 10000345, Bianca Ferreira Belan de Oliveira, 13.17 / 10001641, Bruno Escudero de Brito, 18.67 / 10002478, Bruno Jose Ribeiro Mendonca, 14.00 / 10000071, Carlos Ariel Barbosa Lima, 16.50 / 10000885, Caroline Dalla Bernardina Furtado de Lemos, 17.33 / 10002307, Clayton Trojan, 13.83 / 10000011, Cristiano Albuquerque Moraes, 17.67 / 10001107, Dadiane Cirene Vieira, 16.17 / 10001504, Dan Santiago Valentim Girotto Pereira, 18.67 / 10001718, Daniel Teles Ribeiro, 14.67 / 10000350, Danilo Baudson Felix, 13.50 / 10001230, Diego Figueiral Lacerda, 12.83 / 10000774, Douglas de Araujo Dias de Figueiredo, 17.33 / 10000775, Edson Filipe Branda Rios Ribeiro, 14.17 / 10001541, Eduardo Vieira Gomes Filho, 17.67 / 10000042, Elaine Mota Santos, 15.00 / 10001609, Emily Biely Nunes Machado, 16.33 / 10001162, Erildo Pedrini Netto, 15.33 / 10001326, Felipe Cotrim Stefanelli, 14.67 / 10001818, Felipe Couto Capute, 18.50 / 10001689, Felipe Torquini Borges, 16.50 / 10000604, Fernanda de Oliveira Cabral, 17.50 / 10000903, Gabriel Abreu da Silveira, 18.83 / 10000498, Gabriel Cortez Orlando, 14.17 / 10002322, Gabriel da Silva Goncalves, 16.33 / 10000873, Gabriela Ferreira Dornas de Andrade, 13.67 / 10000977, Gabriela Lucena de Albuquerque Romeiro, 12.67 / 10000423, Guilherme Fernandes Porto, 16.33 / 10000709, Guilherme Jorge de Souza Correa, 17.00 / 10001966, Guilherme Mendes Pusch, 15.83 / 10000614, Guilherme Simoes Wanderley Lins, 15.83 / 10001102, Gutembergue Salles de Souza, 15.33 / 10002440, Helder Braz Alcantara, 19.83 / 10001911, Hugo Costa Amaral, 13.67 / 10000129, Iran de Brito Marrocos Filho, 16.83 / 10000050, Isabella Mendes Fracalossi, 18.83 / 10000441, Jessica Letícia Oliveira Santos, 18.83 / 10001828, Jhony Nicacio Clemente, 17.33 / 10000640, Jimena de Mello Nobrega, 16.50 / 10001808, Joao Matheus Rezende Cesario, 13.33 / 10001791, Jose Arildo Valadao de Andrade, 16.00 / 10000796, Kleber Correia de Melo Filho, 14.67 / 10000389, Laryssa Amorim Pedrosa Silva, 14.50 / 10002396, Leandro Pedrosa Braga Miranda, 14.50 / 10001103, Letícia Nunes de Oliveira, 18.83 / 10001524, Letícia Pinheiro Soares, 17.33 / 10000533, Letícia Rocha de Souza, 16.50 / 10000014, Levi Guerra Lopes, 16.50 / 10002006, Lucas Lola Ladislau, 12.67 / 10002015, Luis Henrique de Oliveira Silva, 16.67 / 10000589, Luiz Fernando Dias da Silva, 17.00 / 10001638, Luzia Moura Fernandes, 11.00 / 10000785, Marcelo de Souza Bottino Rua, 15.00 / 10000726, Marcos Vinicio Schmidt Ferreira, 18.83 / 10000950, Mariel Fernandes Ribeiro, 15.17 / 10000026, Matheus Ramos Binotti, 13.33 / 10002708, Mathews de Magalhaes Gomes Vieira Marques, 16.17 / 10001690, Natasha Pereira Peralta, 14.50 / 10002627, Nikole Favero

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Baia, 16.00 / 10000763, Nycholas Trento Lessa de Castro, 17.33 / 10000440, Patrick Guss dos Santos, 16.17 / 10001023, Patrick Mauro Savaris, 16.17 / 10001531, Rafaela Cristine de Almeida Lopes, 17.67 / 10000201, Rayssa Ismael Tarradt Rocha, 17.17 / 10000895, Renato da Cruz Xerfan, 18.50 / 10000555, Ricardo Maier, 15.67 / 10000645, Robson Eduardo Ribeiro de Miranda Filho, 13.00 / 10000940, Rodrigo Esteves da Silva, 17.00 / 10000514, Roger Valerio de Vargas Rex, 15.83 / 10002074, Rogerio Lopes, 16.17 / 10001346, Sidiney de Melo Duarte Junior, 17.67 / 10002142, Silvana Junqueira Oliveira da Cunha, 17.67 / 10000641, Silvia Maria Baeta Oliveira, 15.33 / 10000556, Talita Pereira Mattedi, 16.50 / 10002286, Thiago Barbosa Xavier, 16.00 / 10002550, Thiago Matedi Barreira, 14.50 / 10001305, Thiago Queiroz Bahia, 16.50 / 10001779, Tiago Cremasco Valim, 18.83 / 10002059, Ubirajara Lima Neto, 16.17 / 10001893, Vagner Sobral Rodrigues Baptista, 16.00 / 10002630, Vinicius Pereira Noronha, 16.50 / 10002467, Vitor Andre Branda Muller, 17.67 / 10000852, Wayner Silverio Lage Rios, 17.17 / 10000915, William de Souza Pimentel Ferrari Santana, 17.67.

**1.1.1** Resultado provisório dos **candidatos sub judice** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000141, Pedro Henrique Vicente Reis, 16.33 / 10000324, Vitor Bortot Silva, 18.67.

**1.1.2** Resultado provisório dos **candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10002392, Diego Henrique Moreira Araujo, 9.17 / 10000775, Edson Filipe Branda Rios Ribeiro, 14.17 / 10001541, Eduardo Vieira Gomes Filho, 17.67 / 10001226, Livia Amorim Castellan, 14.67 / 10000948, Mariana de Souza Alves Ferreira, 16.50 / 10002627, Nikole Favero Baia, 16.00 / 10000763, Nycholas Trento Lessa de Castro, 17.33 / 10002031, Roberta Silveira Zanetti, 13.17.

**1.1.3** Resultado provisório dos **candidatos que se autodeclararam negros** na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000028, Adriana Carneiro Lima, 15.83 / 10001820, Arthur Oliveira Souza Junior, 14.00 / 10000104, Caio Lima dos Reis, 16.17 / 10001738, Carlos Alves da Costa, 16.50 / 10000071, Carlos Ariel Barbosa Lima, 16.50 / 10001725, Denilson Jose de Arantes, 12.67 / 10000042, Elaine Mota Santos, 15.00 / 10000255, Filipe Cirne Reinaldo dos Santos, 16.17 / 10002195, Frederico dos Santos Maximo, 13.83 / 10002322, Gabriel da Silva Goncalves, 16.33 / 10001872, Gilberto Breder, 13.17 / 10001102, Gutembergue Salles de Souza, 15.33 / 10000777, Humberto Melo Souza Neto, 16.33 / 10002087, Joao Ricardo Dauzacker Estigarribia, 17.50 / 10000270, Larissa Lopes Vaz, 14.67 / 10000734, Luana Regina Ribeiro da Fonseca, 11.67 / 10001338, Lys Silveira Corado, 15.33 / 10001083, Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto, 17.67 / 10002123, Marcos Gomers Ribeiro, 15.33 / 10000726, Marcos Vinicio Schmidt Ferreira, 18.83 / 10001570, Natalia Thaise da Costa Nogueira, 16.50 / 10000109, Patrício Ferreira, 17.50 / 10001884, Rafael Moura, 15.17 / 10001917, Willams Melo da Silva, 16.17 / 10000915, William de Souza Pimentel Ferrari Santana, 17.67.

**1.1.4** Resultado provisório dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** na prova oral, na

seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10001638, Luzia Moura Fernandes, 11.00.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação, visualizar a gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das **10 horas do dia 16 de janeiro de 2026** às **18 horas do dia 17 de janeiro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_es\\_25\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 A disponibilização da gravação da prova oral visa, exclusivamente, a interposição de recursos, sendo vedados o seu download e a sua divulgação para fins não dispostos neste edital, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de eliminação do concurso, conforme definido no subitem 10.12.1 do edital de abertura do concurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, a visualização da gravação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PGE/ES, de 28 de agosto de 2025, e suas alterações, ou com este edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral, de convocação para a investigação social, de convocação para a perícia médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para envio do documento necessário à comprovação da condição de candidato indígena será publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_es\\_25\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_es_25_procurador), na data provável de **27 de janeiro de 2026**.

**IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA**

Procurador-Geral do Estado  
(Assinado Eletronicamente)

**Protocolo 1706784**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**PORTRARIA Nº 004-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **Sebastião Rodrigo Gonçalves de Lima**, nº funcional **4873041**, para responder pela FG-AGE/SECONT - Coordenação de Investigação Preliminar - COIN, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, por motivo de férias do titular do cargo, no período de 16 a 30/01/2026.

**Helmut Mutiz D'Auvila**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
Respondendo

**Protocolo 1707896**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**

**PORTRARIA Nº 001-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

*Altera Portaria N.º 002-R, de 12 de julho de 2023, que institui a Unidade de Controle Interno - UECI no âmbito da SECOM.*

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria N.º 002-R, de 12 de julho de 2023, publicada no dia 13 de julho de 2023, que institui a Unidade de Controle Interno - UECI no âmbito da SECOM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SECOM será composta pelos seguintes servidores:

- I - Francis Ferreira Rocha, NF 2940159 - Coordenadora
- II - Bianca Alves de Oliveira, NF 3242730 - Membro
- III - Luiza Postay Cordeiro, NF 4798872 - Membro.

Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Luiza Postay Cordeiro, NF 4798872. (...)"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**  
**Superintendente Estadual de Comunicação Social**

**Protocolo 1707704**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:****Art. 1º.**

**Alterar** de integrais para fracionadas, a escala de férias aprovada pela Portaria N.º 025-S, de 22/11/2024, conforme abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Nº Funcional</b>	<b>Excluir Integral</b>	<b>Incluir 1º Período</b>	<b>Incluir 2º Período</b>
Laila Evangelista Salazar	3690938	Abril/2024	Janeiro/2026	Julho/2026

**Art. 2º.**

**Conceder** férias regulamentares à servidora:

<b>Servidor</b>	<b>Nº Funcional</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período</b>	<b>Total de dias</b>
Laila Evangelista Salazar	3690938	2024/2025	19/01 a 02/02/2026	15 dias

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**FLAVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI**  
**Superintendente Estadual de Comunicação Social**

**Protocolo 1707763**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO nº 2026-4VRSS**

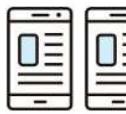
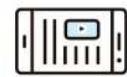
A Secretaria de Estado das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, para firmar parceria com a Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE, com o objetivo de promover ações educativas e informativas, no âmbito do Carnaval de Vitória/ES, em articulação com as escolas de samba, compreendendo a distribuição de materiais informativos, a divulgação de vídeos institucionais e a realização de abordagens educativas, visando à conscientização sobre os direitos das mulheres e à prevenção da violência de gênero durante os ensaios técnicos e/ou de rua, bem como nos desfiles carnavalescos, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando a natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a LIESGE é a única entidade com capacidade técnica e expertise necessárias, por representar as agremiações que participam do desfile das Escolas de Samba no Estado do Espírito Santo.

**Valor Total:** R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil Reais).

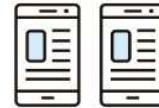
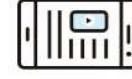
Vitória, 14 de janeiro de 2026.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretária de Estado das Mulheres

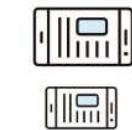
**Protocolo 1707952**



**DIOES  
DIOES**



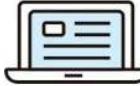
**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**



**DIOES  
DIOES**



**DIO  
ES**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº**

**001/2026**

**PROCESSO nº 2026-4VRSS**

**Inexigibilidade de Chamamento Público com base no Artigo 13.019/2014.**

**Concedente:** Secretaria Estadual das Mulheres - SESM

**OSC:** Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE

**Objeto:** promover ações educativas e informativas, no âmbito do Carnaval de Vitória/ES, em articulação com as escolas de samba, compreendendo a distribuição de materiais informativos, a divulgação de vídeos institucionais e a realização de abordagens educativas, visando à conscientização sobre os direitos das mulheres e à prevenção da violência de gênero durante os ensaios técnicos e/ou de rua, bem como nos desfiles carnavalescos.

**Valor Total:** R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 14.422.0069.2379

**Fonte dos recursos:** 1500

**Elemento de despesas:** 339039

**Prazo de vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 09/02/2026, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

**Gestores/fiscais da parceria:** Rosânia Maria da Silva Soares - MT 4835883 (Titular) e Renan Lira Matos Cadais - MT: 3376010 (Suplente).

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretária de Estado das Mulheres

**Protocolo 1708002**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**RESOLUÇÃO CIB N° 356/2025**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência, e,

Considerando a Portaria GM/ M S nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 011/2025 da CIR NORTE, que a prova o Plano de Parto da Rede Alyne da Região de Saúde Norte.

**Art.2º** - Instituir que o Plano de Parto da Rede Alyne da Região de Saúde Norte, seja utilizado para todas gestantes da Região de Saúde Norte após a capacitação dos profissionais das ESF da região a ser realizada pela SRSSM e pela garantia do município em fornecer transporte para a visita da gestante a maternidade.

**Art.3º** - Estabelecer que cabe aos municípios a editoração do modelo aprovado do plano de parto da região norte para a distribuição as Unidade de Saúde e uso pelos profissionais das ESF.

**Art.4º** - Estabelecer que o Plano de parto seja construído pelos profissionais das ESF junto as gestantes durante as consultas de Pré Natal, devendo o mesmo ser concluído até 28 semanas, antes da visita da gestante a maternidade na 30ª semana gestacional conforme rege a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007.

**Art.5º** - Estabelecer que cabe as maternidades referências durante as visitas das gestantes, discutir sobre o plano de parto e o seu cumprimento no momento do parto conforme rege a Lei Estadual nº 12.194, de 30 de julho de 2024.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Art.6º** - Recomendar que haja na 38ª semana gestacional revisão e validação da opção do tipo de parto escolhido pela gestante.

**Art.7º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.8º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES**Protocolo 1706869****RESOLUÇÃO CIB N° 357/2025**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, por webconferência, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

Considerando a necessidade de publicação da atualização da grade hospitalar das maternidades referência da Região de Saúde Norte, após mudança do PDR em dezembro de 2024.

Considerando a Resolução CIR Norte Nº 003/2025, que aprovou o Plano Regional Rede Alyne Norte.

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 012/2025 da CIR NORTE, que aprova a atualização das referências das maternidades e os seus respectivos municípios de abrangência, conforme Anexo Único, da referida Resolução.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

<b>Resolução nº 012/2025 da CIR NORTE - ANEXO ÚNICO GRADE HOSPITALAR DE REFERÊNCIA:</b>	
Maternidades de Risco Habitual	<b>Hospital Alceu Melgaço</b> Água Doce do Norte- Barra de São Francisco, Ecoporanga.  <b>Hospital Maternidade São Mateus</b> São Mateus, Conceição da Barra, <b>Jaguaré</b> , Pedro Canário, Mucurici, Ponto Belo, Pinheiros e Montanha  <b>Hospital São Marcos</b> Nova Venécia, Boa Esperança e Vila Pavão.

Maternidades de Alto Risco	<b>Hospital Rio Doce</b> Jaguaré  <b>Hospital São José</b> Água Doce do Norte, Barra de São Francisco e Ecoporanga  <b>Hospital Maternidade São Mateus</b> São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Mucurici, Ponto belo, Nova Venécia, Pinheiros, Montanha, Boa Esperança, Vila Pavão
----------------------------	--

**Protocolo 1706873**

## **RESOLUÇÃO CIB N° 358/2025**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, por web conferência, e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição dos Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 109, de 20 de abril de 2022, que definiu os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito do SUS-ES.

### **RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução 014/2025 - CIR NORTE, que aprova a pactuação das atividades no âmbito da atenção ambulatorial especializada para o **Micropolo de São Mateus**, composto pelos municípios de São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré no exercício de 2026.

**Art.2º** - Aprovar o valor per capita anual de **R\$ 10,00 (dez reais)** para o cofinanciamento das ações de saúde do **Micropolo de São Mateus**, no âmbito da **Atenção Ambulatorial Especializada**, para o exercício de **2026**, anexo I da Resolução nº014/2025 - CIR NORTE.

**Art.3º** - Aprovar os valores anuais a serem repassados em **parcelas quadrimestrais** para o custeio do Micropolo de São Mateus, totalizando **R\$ 2.155.920,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, conforme disposto no **Anexo Único** desta Resolução, a serem transferidos do **Fundo a Fundo** ao **Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré**.

**Art.4º** - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento do **Micropolo de São Mateus**, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através do contrato vigente entre os municípios.

**Art.5º** - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio do **Micropolo de São Mateus**, definido pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré-ES.

**Art.6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
 Secretário de Estado da Saúde  
 Presidente da CIB/SUS-ES

**ANEXO I - RESOLUÇÃO N° 014/2025 - CIR NORTE****MICROPOLO DE SÃO MATEUS****Valores: anual e mensal por município e por parcela quadrimestral Estipulado per capita**

<b>Município</b>	<b>População IBGE 2024</b>	<b>Per capita</b>		<b>Valor Anual</b>
			<b>Valor Mensal</b>	
São Mateus	133.359	R\$ 10,00	R\$ 111.132,50	R\$ 1.333.590,00
Conceição da Barra	28.953	R\$ 10,00	R\$ 24.127,50	R\$ 289.530,00
Pedro Canário	22.048	R\$ 10,00	R\$ 18.373,33	R\$ 220.480,00
Jaguaré	31.232	R\$ 10,00	R\$ 26.026,67	R\$ 312.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.592</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 179.660,00</b>	<b>R\$ 2.155.920,00</b>

**Protocolo 1706885****RESOLUÇÃO CIB N° 360/2025**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência, e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.730 de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 237 de dezembro de 2024 que homologa a Resolução CIR Metropolitananº044de2024,aqualaprovouosvalores per capita anuais destinados ao cofinanciamento da Atenção Ambulatorial Especializada definido pelos 08 municípios que compõem o serviço especializado no território.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 071 de 20 de abril de 2022 que aprovou a constituição de Micro Polos regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 109, de 20 de abril de 2022, que definiu os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito do SUS-ES.

Considerando a Proposta de desvinculação do Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micropolo de Santa Teresa.

Considerando o Ofício SMSA N°1295/2025 solicitando o aumento do valor per capita anual para R\$ 8,00, totalizando o montante de R\$ 1.194.568,00 com recurso Estadual, permanecendo R\$ 7,03 per capita anual dos municípios que compõem o Micropolo Santa Teresa, conforme anexo.

**RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 033/2025 da CIR METROPOLITANA, que aprovar aumento do valor per capita anual para R\$ 8,00 (oito reais), totalizando

o montante de R\$ 1.194.568,00/anual com recurso Estadual para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Micropolo Santa Teresa para o ano de 2026.

**Art.2º - MANTER** o valor per capita anual de R\$ 7,03(sete reais e três centavos) para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Micropolo Santa Teresa para o ano de 2026 através de cofinanciamento, dos municípios que compõem o Micropolo conforme anexo único da Resolução nº 033/2025 da CIR Metropolitana.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO N° 033/2025 DA CIR METROPOLITANA**

Os valores para atendimento hospitalares dos serviços de oftalmologia (consultas, exames, procedimentos cirúrgicos) e serviços de ortopedia (ambulatorial, consultas, exames; urgência, mobilização, órteses e próteses; leitos e serviços médicos) no Hospital Madre Regina Protmann serão incorporados no Convênio vigente com a SESA no valor de R\$ R\$ 5.006.208,08.

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>POPULAÇÃO IBGE 2024</b>	<b>R\$7,03</b>	<b>R\$8,00</b>
SANTA TERESA	23.796	R\$ 167.285,88	R\$ 190.368,00
SANTA LEOPOLDINA	13.747	R\$ 96.641,41	R\$ 109.976,00
SANTA MARIA DE JETIBÁ	45.062	R\$ 316.785,86	R\$ 360.496,00
FUNDÃO	18.824	R\$ 132.332,72	R\$ 150.592,00
ITAGUAÇU	14.065	R\$ 98.876,95	R\$ 112.520,00
ITARANA	10.984	R\$ 77.217,52	R\$ 87.872,00
LARANJA DA TERRA	11.572	R\$ 81.351,16	R\$ 92.576,00

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

SÃO ROQUE DO CANAÃ	11.271	R\$ 79.235,13	R\$ 90.168,00
<b>TOTAL: 08 MUNICÍPIOS</b>	<b>149321</b>	<b>R\$ 1.049.726,63</b>	<b>R\$ 1.194.568,00</b>

### Protocolo 1706888

#### RESOLUÇÃO CIB N° 361/2025

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por web conferencia, e,

Considerando a Resolução CIT N.º 001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal N.º 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n° 085/2015, que aprova o Regimento Interno da CIB/SUS-ES, Capítulo V - Das Comissões Intergestores Regionais, Art. 23, inciso II;

Considerando a Resolução CIB ES N°259/2024 que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo.

#### RESOLVE:

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 032/2025 da CIR Metropolitana, que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias da CIR Metropolitana e Câmara Técnica da CIR Metropolitana, para o exercício de 2026.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1706891

#### RESOLUÇÃO CIB N° 362/2025

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência, e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.730 de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde.

Considerando a Portaria Estadual nº 187-R de 10 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de saúde de Santa Teresa destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 237 de dezembro de 2024 que homologa a Resolução CIR Metropolitananº044de2024,aqualaprovouosvalores per capita anuais destinados ao cofinanciamento da Atenção Ambulatorial Especializada definido pelos 08 municípios que compõe o serviço especializado no território.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 071 de 20 de abril de 2022 que aprovou a constituição de Micro Polos regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando o Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, Processo 3766/2025 firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micro Polo de Santa Teresa.

Considerando que o convênio prevê o repasse anual do valor de R\$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos), destinado à área hospitalar, além do recurso ambulatorial.

Considerando que o Micro Polo de Santa Teresa não realiza atendimento hospitalar, limitando-se à prestação de serviços ambulatoriais, tais como consultas e exames especializados.

#### RESOLVE:

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 031/2025 da CIR METROPOLITANA, que a prova a desvinculação do Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micro Polo de Santa Teresa.

**Art.2º** - Aprovar que o repasse do recurso no valor de R\$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos), destinado a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais seja incorporado ao contrato/convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Madre Regina Protmann de acordo com a modalidade contratual estabelecida pela SESA.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1706893

#### RESOLUÇÃO CIB N° 363/2025

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para

execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Considerando OFÍCIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETÁRIA Nº 153/2025, do município de Atílio Vivacqua - ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para receber recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$500,000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única.

Considerando a pontuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por Emendas Parlamentares, Novo PAC e do Programa de Políticas Públicas do Ministério da Saúde, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR** a solicitação do município de **Atílio Vivacqua - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o recurso financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$500,000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2025.

#### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

#### **MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário de Saúde de Ecoporanga - ES  
Presidente do COSEMS-ES

**Protocolo 1706898**

#### **RESOLUÇÃO CIB N° 364/2025**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência, e,

Considerando Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação de Atenção Ambulatorial Especialista- PMAE, alterada pela Portaria GM/MS nº5.758, de 4 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS nº7.373, de 18 de junho de 2025 e pela Portaria SAES/MS Nº1640, de 07 de maio de 2024.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Considerando a Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas.

Considerando OF/PMVNI/SMS/GS/Nº 493, de 06 de novembro de 2025, onde solicita inclusão em pauta de reunião de CIR do dia 13 de novembro de 2025, com o objetivo de incluir o município de Venda Nova do Imigrante, como executor no PAR do Programa Agora Tem especialista.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 026/2025 da CIR Metropolitana, que aprova a inclusão do município de Venda Nova do Imigrante -ES, como executor do PAR no Programa Agora Tem Especialista, conforme anexo I.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

#### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1706900**

#### **(\*)PORTARIA N° 009-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui o Comitê da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Estado do Espírito Santo, e define a sua composição, competência, funcionamento e unidades operacionais na estrutura da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2025-CRX6W, e,

#### **CONSIDERANDO**

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para sistemas privados e do setor suplementar;

a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde - PNIS, instituída pela Portaria GM/MS nº 1.768, de 30 de julho de 2021;

a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD) do Ministério da Saúde;

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

a Portaria GM/MS nº 3.232, de 01 de março de 2024, que institui o Programa SUS Digital;

o Decreto Nº 12.560, DE 23 DE JULHO DE 2025, que dispõe sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e sobre as Plataformas SUS Digital e regulamenta o art. 47 e o art. 47-A, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a Portaria Nº 136-R, DE 11 de novembro de 2025, que institui a Rede Estadual de Dados em Saúde do Espírito Santo - REDS-ES;

que a RNDS é a plataforma oficial de interoperabilidade do Ministério da Saúde, criada para conectar diferentes sistemas de saúde em todo o Brasil, promovendo a integração segura e padronizada de dados de saúde entre instituições públicas e privadas em todo o território nacional;

a necessidade de garantir a troca estruturada e segura de informações assistenciais entre os diversos pontos de atenção, assegurando continuidade do cuidado, apoio aos profissionais de saúde, empoderamento do cidadão e subsídios qualificados à gestão.

## **RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR** o Comitê da Rede Nacional de Dados em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo composto por representantes das seguintes áreas:

<b>Setor</b>	<b>Membro</b>
SSEPLANTS	Vera Lucia Peruch
	Francisco José Dias da Silva
GECOM	Danielly de Souza Campos
	Syria Luppi Baptista
ICEPi	Heliana Mara Fonseca
	Maria Fernanda Moratori Alves
	Esaú Wendler Silva
	Tiago Assunção
	Luciana Carmen Recla
GTI	Marcio Merçon de Vargas
	Luciane Alves Marinho
	Guilherme Otto Barloesius Pimentel
	Alex Sandro de Freitas
	Glaucio Henrique Silva

**Art.2º** São atribuições do Comitê da Rede Nacional de Dados em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do ES:

**I.** Coordenar o desenvolvimento de aplicações informatizadas no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, voltadas à coleta, tratamento e compartilhamento de informações dos processos de vigilância e atenção à saúde;

**II.** Apoiar o aprimoramento dos fluxos administrativos e assistenciais dos estabelecimentos de saúde, promovendo o uso racional dos sistemas e fortalecendo a resolutividade da rede;

**III.** Organizar e padronizar os processos vinculados à RNDS e da REDS-ES, em conformidade com normativas do Ministério da Saúde;

**IV.** Fomentar a capacitação dos profissionais de saúde para o uso de tecnologias digitais no atendimento e na gestão;

**V.** Fortalecer a comunicação institucional sobre a RNDS e da REDS-ES, estimular o uso da informação como ativo estratégico para gestão, planejamento, pesquisa, inovação e tomada de decisão no SUS, incentivando a cultura de dados e a transformação digital em saúde, destacando sua relevância para a transparência, gestão pública, melhoria da assistência e benefício do cidadão;

**VI.** Realizar benchmark com o Ministério da Saúde, estados e municípios visando o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas, garantindo o alinhamento com a RNDS e o plataformas SUS Digital;

**VII.** Propor a adoção dos padrões de interoperabilidade entre aplicativos de prontuário eletrônico do paciente, com vistas à integração ao Registro Eletrônico em Saúde, bem como definir as estratégias e acompanhamento de implementação.

**Art.3º** Os servidores designados para compor o Comitê deverão ter sua participação assegurada, com horários protegidos para reuniões e execução das ações relacionadas à RNDS.

**Parágrafo único.** As reuniões ocorrerão semanalmente, devendo ser registradas em atas formais contendo deliberações, encaminhamentos e responsáveis.

**Art.4º** Poderão ser instituídos Grupos de Trabalho (GTs) nos setores e unidades da Secretaria de Estado da Saúde do ES, conforme deliberação do Comitê, para execução de ações dentro de temáticas específicas da RNDS.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 442-S, de 25 de setembro de 2024.

Vitória, 13 de janeiro de 2026.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde

(\*) Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

**Protocolo 1707121**

## **PORTRARIA Nº 011-S, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Determina Processo Administrativo Disciplinar.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R, de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2026-85J5F,

14

## RESOLVE

**Art.1º - DETERMINAR**, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor do servidor público de número funcional 3653382, ocupante do cargo efetivo de médico, pelo suposto cometimento da falta funcional de descumprimento de carga horária e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer trabalhos, conforme consta nos autos do processo.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 13 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS

**Protocolo 1707376**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026.000004.44926.04**

**ARP Nº 009/2025 - SRSCI**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025**

**COMPRASGOV:** 90003/2025

**Processo Nº:** 2024-7Q7TX - SRSCI

**ID CidadES /TCE-ES:** 2025.500E2000001.02.0002

**Id contratação PNCP:**

27080605000510-1-000024/2025

**Contratado:** ZOLTAN MEDICAL LTDA

**CNPJ:** 36.241.914/0001-91

**Objeto:** Tem por objeto Aquisição DE COLPOSCOPIA C/ ou S/ BIÓPSIA e CONIZAÇÃO PARA ATENDER A SRSCI

**Valor Total: R\$ 68.907,14 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Sete Reais e Quatorze Centavos)**  
- (2026NE00045)

**Fonte:** As despesas para a realização dos serviços decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 20.44.901.10.302.0061. 2335; Fonte: 500; Elemento de Despesa: 339039 do orçamento da SRSCI para o exercício de 2026

**SAMILLA COELHO FIGUEIRA**

Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

**Protocolo 1706981**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Suspensão de férias.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e o que consta do Encaminhamento 2026-0WS1FH,

**RESOLVE**

**Art.1º SUSPENDER**, por necessidade de serviço, as férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, da servidora abaixo mencionada, ressalvando-lhe o direito de gozar oportunamente.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL	SALDO
GABRIELA SANTOS DA SILVA	GERENTE DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA	3975096	30 dias

**Art.2º** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

**Protocolo 1707966**

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003/2026**

**DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde.

**DONATÁRIO:** Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO.

**OBJETO:** Doação de bens moveis, abaixo especificado:

**EQUIPAMENTOS, Monitores e Microcomputadores;**

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

11000000104484 - 11280000113867 -  
11190000103295 - 123353 - 11000000123774  
- 123407- 146835 - 147188 - 147189 - 123797  
- 11190000123365 - 117733 - 11000000103478  
- 11190000103386 - 103294 - 123391 -  
11000000123360 - 11190000117726 - 103292  
- 103306 - 11000000100491- 113110- 113114  
- 113296 - 113318 - 117215 -117226 -117237  
- 117293 - 152982 - 103569 - 113113- 113295 -  
113305 - 113320- 117220 - 117227 - 117284 -  
117296 - 152992, conservação Bom.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.666,27 (Onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**PROCESSO Nº:** 2025-4VVZ8

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1707806**

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 002/2026**

**DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**DONATÁRIO:** Município de VILA VALÉRIO.

**OBJETO:** Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**VEÍCULO I/FIAT DUCATO CARGO, Conservação: Ótimo, R\$ 349.500,00(Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**PROCESSO Nº** 2025-9NZMH

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1707919**

### **RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 003/2026**

**DOADOR:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**DONATÁRIO:** Município de MANTENÓPOLIS.

**OBJETO:** Doação de bem móvel, abaixo especificado:

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

11000000177539 VEÍCULO I/FIAT DUCATO CARGO, Conservação: Ótimo, R\$ 345.000,00(Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026

**PROCESSO Nº** 2025-3BSL9

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1707973**

### **RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0005/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**CONTRATADA:** CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE VITÓRIA S/S LTDA

**CNPJ:** 03.301.940/0001-09

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a partir de 08/02/2026.

**VALOR:** O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0005/2023 será de R\$ 45.840,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais),

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026

**PROCESSO Nº** 2022-WFBG1

**CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1707221**

### **RETIFICAÇÃO**

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

075/2025, referente ao processo nº **2025-C94FX**, Publicado no Diário Oficial de 27/11/2025.

**Onde se lê:**

*EQUIPAMENTOS, Monitores e Microcomputadores;*

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

11000000084042- 103421- 083442 - 103430- 083413- 123837- 117675 - 113862 - 123853 - 113538 - 117699 - 123694 -11010000085273 - 078536 - 078490 -conservação Bom.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.796,82 (Doze mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

**Leia-se:**

*EQUIPAMENTOS, Monitores e Microcomputadores;*

**PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:**

11000000062835 - 077734 - 078666 - 062821 - 078687 - 084087 - 077731 - 077736 - 078740 - 078741 - 079151 - 079159 - 083627 - 061611 - 090839, conservação Bom.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.915,29(Onze mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1707392**

### **EXTRATO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS - SESA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processos Seletivos Simplificados, destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas nos Editais, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, como segue:

Edital de Processo Seletivo Simplificado -SESA nº 001/2026 - Lacen;

Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 002/2026 - Médico;

Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 003/2026 - Nível Superior

Edital de Processo Seletivo Simplificado - SESA nº 004/2026 - Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico.

No Anexo I, estarão dispostos Cargos, Requisitos Salários, Carga Horária e Lotação.

No Anexo II, estarão dispostos Quadro(s) de Avaliação de Título e de Pontuação da Experiência Profissional.

Os Processos Seletivos Simplificados destinam-se à formação de CADASTRO DE RESERVA(CR), para Contratação em regime de designação temporária.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015.

Os Editais, na íntegra, estarão disponíveis no site: [www.selecao.e.gov.br](http://www.selecao.e.gov.br)

As Inscrições serão realizadas, exclusivamente, no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) no período das 10h do dia 16/01/2026 até às 10hs do dia 26/01/2026.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1707330**

**Hospitais**

### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-8K719

**Pregão:** 004/2024

**Ata de Registro:** 034/2025

**Objeto:** Medicamentos

**Empresa:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**AFM Nº:** 015-2026

**Lote:** 02

**Empenho:** 2026NE00028

**Valor:** R\$ 11.096,60

16

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 09 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1706974**

#### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-R359J

**Pregão:** 0343/2024

**Ata de Registro:** 0317/2025

**Objeto:** Medicamentos

**Empresa:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

**AFM Nº:** 016-2026

**Lote:** 04

**Empenho:** 2026NE00029

**Valor:** R\$ 11.760,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1706986**

#### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-BF877

**Pregão:** 036-2025

**Ata de Registro:** 138/2025

**Objeto:** Papel sulfite

**Empresa:** WR COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

**AFM Nº:** 022-2026

**Lote:** 19

**Empenho:** 2026NE00036

**Valor:** R\$ 16.248,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1706993**

#### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-1HX6S

**Pregão:** 097-2025

**Ata de Registro:** 301/2025

**Objeto:** Filtro para remoção de leucócitos

**Empresa:** FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

**AFM Nº:** 024-2026

**Lote:** 02

**Empenho:** 2026NE00037

**Valor:** R\$ 23.000,00

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1706998**

#### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-23FFJ

**Pregão:** 068/2025

**Ata de Registro:** 0180/2025

**Objeto:** SERINGA DESCARTAVEL E ESTERIL

**Empresa:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**AFM Nº:** 025-2026

**Lote:** 01,02,03,05

**Empenho:** 2026NE00038

**Valor:** R\$ 120.610,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707004**

#### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-07RBR

**Pregão:** 079/2025

**Ata de Registro:** 320/2025

**Objeto:** VALVULA PARA HIDROCEFALIA

**Empresa:** SURGICALDOR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**AFM Nº:** 028-2026

**Lote:** 02,08,09

**Empenho:** 2026NE00040

**Valor:** R\$ 12.000,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707013**

#### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2026-LX1R4

**Pregão:** 005/2025

**Ata de Registro:** 060/2025

**Objeto:** MEDICAMENTOS

**Empresa:** ABC FARMACÉUTICO LTDA

**AFM Nº:** 029-2026

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Lote: 11**  
**Empenho:** 2026NE00041  
**Valor:** R\$ 17.800,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707029**

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2026-PLN43

**Pregão:** 621/2025

**Ata de Registro:** 1257/2025

**Objeto:** METRONIDAZOL

**Empresa:** JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

**AFM Nº:** 030-2026

**Lote:** 04

**Empenho:** 2026NE00043

**Valor:** R\$ 9.360,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707035**

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2026-C83DD

**Pregão:** 382/2025

**Ata de Registro:** 0981/2025

**Objeto:** MEDICAMENTOS

**Empresa:** EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

**AFM Nº:** 031-2026

**Lote:** 03

**Empenho:** 2026NE00044

**Valor:** R\$ 27.250,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707053**

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-WC6NZ

**Pregão:** 136-2025

**Ata de Registro:** 350/2025

**Objeto:** Material ortopédico

**Empresa:** PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELL

**AFM Nº:** 032-2026

**Lote:** 10,16,25

**Empenho:** 2026NE00045

**Valor:** R\$ 44.191,52

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707076**

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-LSZ0T

**Pregão:** 136-2025

**Ata de Registro:** 349/2025

**Objeto:** Kit para artroscopia, Placa dhs e Órteses, próteses e materiais especiais

**Empresa:** MAIS SAÚDE INSTRUMENTAL LTDA

**AFM Nº:** 033-2026

**Lote:** 01,13,14,26,27

**Empenho:** 2026NE00046

**Valor:** R\$ 25.790,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707130**

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-23R8N

**Pregão:** 054-2025

**Ata de Registro:** 178/2025

**Objeto:** Pinça descartável

**Empresa:** ANGIOSUTURE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**AFM Nº:** 034-2026

**Lote:** 01

**Empenho:** 2026NE00047

**Valor:** R\$ 16.000,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

**Protocolo 1707172**

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2025-GHTWF

**Pregão:** 033-2025

**Ata de Registro:** 0249/2025**Objeto:** MEDICAMENTOS**Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**AFM Nº:** 035-2026**Lote:** 01**Empenho:** 2026NE00048**Valor:** R\$ 12.950,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim****DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1707199****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****Contratante:** HINSG (SESA)**Processo:** 2025-CWKHN**Pregão:** 003-2024**Ata de Registro:** 032/2025**Objeto:** medicamentos**Empresa:** CM HOSPITALAR S/A**AFM Nº:** 036-2026**Lote:** 01**Empenho:** 2026NE00049**Valor:** R\$ 9.214,20

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim****DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1707232****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****Contratante:** HINSG (SESA)**Processo:** 2025-W1D30**Pregão:** 050-2025**Ata de Registro:** 236/2025**Objeto:** Cateter central**Empresa:** BMR MEDICAL S.A**AFM Nº:** 039-2026**Lote:** 04**Empenho:** 2026NE00052**Valor:** R\$ 13.908,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim****DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1707246****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****Contratante:** HINSG (SESA)**Processo:** 2025-RGWTZ**Pregão:** 0463/2024**Ata de Registro:** 0125/2025**Objeto:** MEDICAMENTOS**Empresa:** ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**AFM Nº:** 041-2026**Lote:** 01,02,04**Empenho:** 2026NE00054**Valor:** R\$ 42.490,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim****DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1707427****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****Contratante:** HINSG (SESA)**Processo:** 2025-B27H2**Pregão:** 0127/2025**Ata de Registro:** 0331/2025**Objeto:** MÉDICAMENTOS**Empresa:** NEWARIS LIFESCIENCES LTDA**AFM Nº:** 049-2026**Lote:** 10**Empenho:** 2026NE00062**Valor:** R\$ 12.066,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim****DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1707439****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM****Contratante:** HINSG (SESA)**Processo:** 2026-966S0**Pregão:** 480/2025**Ata de Registro:** 1170/2025**Objeto:** LUVA CIRURGICA**Empresa:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**AFM Nº:** 064-2026**Lote:** 02**Empenho:** 2026NE00079**Valor:** R\$ 11.500,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim****DIRETOR GERAL DO HINSG****Protocolo 1707472**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)  
**Processo:** 2025-6NVH5  
**Pregão:** 42/2025  
**Ata de Registro:** 259/2025  
**Objeto:** CATETER  
**Empresa:** THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA  
**AFM Nº:** 066-2026  
**Lote:** 01,04,05,06  
**Empenho:** 2026NE00081  
**Valor:** R\$ 9.450,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1707483

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)  
**Processo:** 2026-PTVDN  
**Pregão:** 480/2025  
**Ata de Registro:** 1169/2025  
**Objeto:** LUVA CIRURGICA  
**Empresa:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA  
**AFM Nº:** 067-2026  
**Lote:** 01  
**Empenho:** 2026NE00082  
**Valor:** R\$ 10.800,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1707488

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)  
**Processo:** 2025-XGKDW  
**Pregão:** 0315/2024  
**Ata de Registro:** 084/2025  
**Objeto:** AGULHA HIPODERMICA  
**Empresa:** BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA  
**AFM Nº:** 069-2026  
**Lote:** 01  
**Empenho:** 2026NE00084  
**Valor:** R\$ 20.690,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1707494

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**Contratante:** HINSG (SESA)  
**Processo:** 2025-HRJ5M  
**Pregão:** 0105/2025  
**Ata de Registro:** 274/2025  
**Objeto:** MEDICAMENTOS  
**Empresa:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
**AFM Nº:** 072-2026  
**Lote:** 02,04  
**Empenho:** 2026NE00087  
**Valor:** R\$ 107.120,60

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@sauda.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1707501

## Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

### EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

**Processo nº** 2025-2WDQT

**ID Contratação PNCP Nº**

36901264000163-1-000727/2025

**ID CidadES Nº** 2026.500E1700001.09.0001

**Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

**Contratada:** 7IMPORT MEDICAL GROUP LTDA

**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com fulcro no Art.75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELETRICAS.

**Valor Global:** R\$ 297.800,00

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura deste Contrato e terá duração de até 12 meses, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão do orçamento do HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA - HABF, para o exercício de 2026.

**Data da Assinatura:** 12/01/2026

Vila Velha/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Gerson Macagnan**

**Diretor Geral**

**Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF**

**Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 010-P, de 07 de janeiro de 2026

Protocolo 1707225

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATO N° 035/2025**

**Processo nº** 2025-D7QX5

**ID Cidades 2025.500E1700001.09.0021**

**Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,263% no valor global do contrato,

correspondendo ao aumento em 25% do quantitativo do item 02 do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor Global:** R\$ 600.000,00

**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Jorge Teixeira e Silva Neto**

**Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras  
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

**Protocolo 1707543**

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -  
SEGER -**

### **RESULTADO DO RECURSO DA 2ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO, E DA 3ª ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER N° 23/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao Credenciamento de Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior, objeto do EDITAL PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO SEGER N° 23/2025, que visa a realização de estágio obrigatório não remunerado, mediante a celebração de Convênio de Concessão de Estágio com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo, torna público resultado do recurso da 2ª da análise de documentação, e da 3º análise de documentação apresentada pelas Instituições de Ensino que foram habilitadas e inabilitadas, conforme estabelecido no referido Edital.

#### **1. DO RESULTADO: recurso da 2ª análise de documentação**

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS</b>	
<b>CNPJ.</b>	<b>NOME</b>
36.545.571/0001-59	<b>NOVO MILÊNIO EDUCAÇÃO</b>
03.963.577/0001-97	<b>MULTIVIX NOVA VENECIA - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA</b>

#### **2. DO RESULTADO: 3ª análise de documentação**

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO HABILITADAS</b>	
<b>CNPJ.</b>	<b>NOME</b>
19.679.013/0001-67	<b>MULTIVIX VILA VELHA ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA</b>
25.452.301/0001-87	<b>SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE</b>
10.436.104/0001-05	<b>CEDTEC ENSINO E SOLUÇÕES DIDÁTICAS LTDA</b>
34.075.739/0042-52	<b>SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA</b>
27.014.042/0001-38	<b>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA</b>

<b>01.997.757/0001-64</b>	<b>INSTITUTO VALE DO CRICARÉ LTDA</b>
<b>09.025.861/0001-07</b>	<b>SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA</b>

#### **3. DOS RECURSOS: RESULTADO DO RECURSO DA 2ª ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO**

3.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-Docs o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 23/2025.

3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

3.3 O Indeferimento de habilitação, devidamente fundamentado, não impede o credenciamento "futuro" da instituição, caso esta venha se adequar às exigências prevista neste edital.

#### **4. DOS RECURSOS: RESULTADO DA 3ª ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO**

4.1 O interessado cujo requerimento de credenciamento não consta na lista de habilitados, receberá via e-Docs o motivo do indeferimento conforme o previsto no Edital de Chamamento Público nº 23/2025 e poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.2 Decidido o recurso administrativo eventualmente interposto e, constatada a regularidade do ato de indeferimento, a Administração Pública Estadual ratificará sua decisão.

4.3 Os recursos deverão ser encaminhados, por meio digital, através do link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/040943d8-6f4e-fd6b-9a38-7749a10bd77?d=2> que se encontra disponível no site: <https://compras.es.gov.br/chamada>; Chamada pública 23/2025 - Credenciamento de Instituições de Ensino.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

5.1 As Instituições de Ensino HABILITADAS farão parte do Banco Estadual de Instituições Credenciadas, não existindo limite quanto ao número mínimo ou máximo de credenciados.

5.2 Nenhuma Instituição de Ensino poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo de Credenciamento.

5.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nos princípios gerais de direito e nas disposições federais e estaduais vigentes e pertinentes ao objeto deste credenciamento.

**CAROLINA BUENO CHEIB**

Presidente

**KAMILA MOTA NEIVA**

Membro

**KARLA MENDONÇA MEDEIROS**

Suplente

Comissão Permanente de Credenciamento de Instituições de Ensino

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 Homologo o resultado da análise da documentação apresentada pelas Instituições de Ensino em conformidade com o Edital Permanente de Chamamento Público para Credenciamento/SEGER nº 23/2025.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1707569**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**PORTEIRA Nº 040-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2026-MQ07W;

**RESOLVE**

**Art. 1º Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias Prêmio** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 118 e 119, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 1.112/2025:

**SEJUS**

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
2880539 / 2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	05/11/2015 a 01/11/2025
3043290 / 5	PAULO FRANCISCO VIEIRA	POLICIAL PENAL	19/10/2015 a 15/10/2025
2778661 / 6	SINVAL BARROZO	POLICIAL PENAL	13/11/2015 a 09/11/2025
3175456 / 1	WELDER ROSA VIEIRA	POLICIAL PENAL	26/11/2015 a 22/11/2025
3174247 / 1	WELISON DIAS DE SOUSA	POLICIAL PENAL	10/09/2015 a 06/09/2025

**SESA**

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1530500 / 2	AGENOR MIGUEL NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/11/2015 a 22/11/2025
2652897 / 4	ALEXANDRA RANGEL DE BRITO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	23/11/2015 a 19/11/2025
3669050 / 2	ALINE SCHUMACHER	TECNICO EM LABORATORIO	16/11/2015 a 12/11/2025
3733602 / 1	ALLINE GLEICE DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	20/11/2015 a 16/11/2025
3182886 / 2	ANA PAULA ALVES PASTE MARTINS	MEDICO	30/11/2015 a 26/11/2025
3733300 / 1	ANDRE PEREIRA DE NOVAIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	19/11/2015 a 15/11/2025
3735109 / 1	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	30/11/2015 a 26/11/2025
3735117 / 1	ANDRESSA MOULIN MOREIRA DE CARVALHO NOLASCO	MEDICO	25/11/2015 a 21/11/2025
1537342 / 4	ANGELITA PIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/11/2015 a 12/11/2025
3735591 / 1	BRUNA DE ANDRADE MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	03/12/2015 a 29/11/2025
3734722 / 1	BRUNO ROGERIO MAGALHAES MONTEIRO	ODONTOLOGO CIRURGIAO BUCOMAXILOFACIAL	21/11/2015 a 17/11/2025
3733270 / 1	CAIO BONFIM MOTTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	19/11/2015 a 15/11/2025
3081931 / 2	CLEBERSON AMORIM DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	17/11/2015 a 13/11/2025

3733416 / 1	DULCILENE PIMENTA DA SILVA DELFINO	TECNICO EM LABORATORIO	19/11/2015 a 15/11/2025
1572180 / 3	EDUARDO ANTONIO COTIAS DE OLIVEIRA	MEDICO	11/11/2015 a 07/11/2025
3735494 / 1	ELENICE DIAS SILVA MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2015 a 27/11/2025
1530550 / 7	FRANCISCO CESAR SANTOS DE ARAUJO COSTA	MEDICO	24/11/2015 a 20/11/2025
3732789 / 1	HILDETE NUNES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	17/11/2015 a 13/11/2025
1586750 / 5	IDELBER ADRIANO SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	17/11/2015 a 13/11/2025
3733238 / 1	ILDINEIA BATISTA DE FARIA	ENFERMEIRO	17/11/2015 a 13/11/2025
3732150 / 1	ISABEL CECILIA DAMM TANCREDO	TECNICO EM LABORATORIO	11/11/2015 a 07/11/2025
3560457 / 2	JENNIFER TOLEDO DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	30/11/2015 a 26/11/2025
1545094 / 4	JOAO DE ALMEIDA JUNIOR	MEDICO	23/11/2015 a 19/11/2025
3709434 / 2	LILYAN CORREIA RESENDE	TECNICO EM LABORATORIO	09/11/2015 a 05/11/2025
3735613 / 1	LORENA NUNES LOUREIRO CUSTODIO	MEDICO	02/12/2015 a 28/11/2025
3281108 / 2	LUANA EVANGELISTA DOS SANTOS DO ROSARIO	TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	05/11/2015 a 01/11/2025
3015130 / 2	LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	25/11/2015 a 21/11/2025
3304159 / 4	MARCELO GOMES DA CRUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2015 a 27/11/2025
1538500 / 2	MARCIA HELENA INACIO DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2015 a 27/11/2025
3728951 / 1	MARCO ANTONIO MARRIEL VIEIRA	TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	22/10/2015 a 18/10/2025
3735362 / 1	MARCOS DIAS NUNES	TECNICO EM RADIOLOGIA	16/11/2015 a 12/11/2025
3734714 / 1	MARCUS VINICIUS SALVADOR CLIPES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	24/11/2015 a 20/11/2025
3732274 / 1	MARLICE DOS SANTOS ALVES LOZER	TECNICO EM LABORATORIO	10/11/2015 a 06/11/2025
3142531 / 4	MARLOS ROBERTO TORRES SANTIAGO	MEDICO	05/11/2015 a 01/11/2025
3285090 / 2	PATRICIA NUNES GOMES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	05/11/2015 a 01/11/2025
1587927 / 12	PAULO LUCIO MEIRELES AVILA	MEDICO	18/11/2015 a 14/11/2025
3734099 / 1	PAULO ROBERTO ALVES ROSA	MEDICO	23/11/2015 a 19/11/2025
3025527 / 4	PENHA APARECIDA DE SOUZA SANTANA CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/11/2015 a 12/11/2025
3696022 / 2	RENATA MAGALHAES SOARES MAZZO	FARMACEUTICO	05/11/2015 a 01/11/2025
3734510 / 1	RODOLFO SOUTO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2015 a 20/11/2025
1575066 / 7	SOLANGE DO CARMO HENRIQUES	TECNICO EM LABORATORIO	03/12/2015 a 29/11/2025
1573462 / 6	SOSTHENES DELAI	MEDICO	16/11/2015 a 12/11/2025
3733548 / 1	TATIANE VIANA RAMOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/11/2015 a 12/11/2025
3302342 / 6	VANESSA FREGONAZZI TAVARES PELICAO	MEDICO	19/11/2015 a 15/11/2025
2930340 / 8	VIVIANE ENDLICH DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	11/11/2015 a 07/11/2025

3734986 /1	WAGNER DUFFRAYER SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	26/11/2015 a 22/11/2025
---------------	---------------------------	--------------------------	----------------------------

**Art. 2º** A concessão do gozo das férias prêmio, será realizada mediante agendamento prévio junto a chefia imediata de cada servidor, em conformidade com a norma de procedimento que poderá ser acessada através do endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br/feriaspremio](http://www.servidor.es.gov.br/feriaspremio)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1707760**

#### PORTARIA Nº 041-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2026-MQ07W;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 118 e 119, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 1.112/2025:

#### POLICIA CIVIL

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
375953 / 51	EDIMO BONADIMAN	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	17/02/2010 a 14/02/2020
312888 / 3	JOAB VARGAS VIEIRA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	03/01/2010 a 31/12/2019
3065537 / 3	LUCIANO CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLICIA	01/07/2009 a 28/06/2019
3315720 / 1	MARLENE MARTINS DA SILVA	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	16/06/2003 a 12/06/2013
606951 / 13	RENATO LUIS SIMONATO	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	02/02/2009 a 30/01/2019
516676 / 18	ROBSON DOS SANTOS	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA	10/02/2010 a 07/02/2020
3099075 / 2	TARIK HALABI SOUKI	DELEGADO DE POLICIA	12/11/2009 a 09/11/2019
358244 / 51	VALCEDIR DA SILVA ALVARENGA	FOTOGRAFO CRIMINAL	13/08/2009 a 10/08/2019

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

#### SECTI

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
785079 / 1	SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR A	25/08/2005 a 22/08/2015

#### SECONT

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
3104478 / 2	GIULIANA MENDES ROLDI CALIMAN	AUDITOR DO ESTADO	27/06/2008 a 24/06/2018
293973 / 51	LUSMAR MACHADO MORAES PIZETTA	AUDITOR DO ESTADO	28/08/2008 a 25/08/2018
3341755 / 1	MAGALY GUIMARAES LUCAS	AUDITOR DO ESTADO	07/03/1996 a 04/03/2006 05/03/2006 a 01/03/2016

#### SECULT

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
370360 / 1	JORGE LUIZ DE MELO	MUSICO A	20/12/2008 a 17/12/2018

#### SEG

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
353179 / 51	CARLOS MAGNO DE SOUZA	SERVICAL	31/08/2006 a 27/08/2016

#### SEGER

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1558552 / 52	ERMES ROMANHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/03/2005 a 10/03/2015
1561375 / 52	RENATA MELO DOS SANTOS	DIGITADOR	30/06/2000 a 27/06/2010
1561219 / 52	WALLACE JORGE LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/05/2008 a 18/05/2018
1563009 / 52	WALMIR RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/06/2005 a 30/05/2015

#### SEJUS

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
3041557 / 2	FAHAD ABDULRAHMAN KHALID AL HASSAN BRAGA	POLICIAL PENAL	07/08/2013 a 04/08/2023

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**SESA**

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1529307 / 52	CLAUDIA MARCIA PEREIRA PASSOS	MEDICO	01/10/2010 a 27/09/2020
3059758 / 1	ERICO JOSE VIEIRA DE SOUSA LOPES	MEDICO	02/06/2009 a 30/05/2019
2995158 / 3	LETICIA ALMEIDA CANCIGLIERI AFONSO	MEDICO	09/06/2011 a 05/06/2021
3651169 / 1	NORMA PASSIGATE MATHEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/10/2014 a 20/10/2024
3059634 / 2	PATRICIA CRISTIANE RESENDE MURAD LOPES	MEDICO	04/06/2009 a 01/06/2019

**Art. 2º** A concessão do gozo das férias prêmio, será realizada mediante agendamento prévio junto a chefia imediata de cada servidor, em conformidade com a norma de procedimento que poderá ser acessada através do endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br/feriaspremio](http://www.servidor.es.gov.br/feriaspremio)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1707764**

**PORTARIA Nº 042-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2026-MQ07W;

**RESOLVE**

**Art. 1º Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias Prêmio** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 118 e 119, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 1.112/2025:

**SESA**

Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
2846403 / 2	ADNILSON PACHECO DA CRUZ	PSICOLOGO	10/11/2015 a 06/11/2025
1541919 / 6	ADRIANA BARBOSA DE MORAES	MEDICO	10/11/2015 a 06/11/2025
554963 / 6	ADRIANA LUCIA DE SOUZA ZOPPI	PSICOLOGO	09/11/2015 a 05/11/2025
2851245 / 4	ALESSANDRA BARBOSA CAZELI	MEDICO	23/11/2015 a 19/11/2025
3440354 / 3	ALESSANDRA FEHLBERG ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	10/11/2015 a 06/11/2025
3734285 / 1	ALINE CAUS ZUQUI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	23/11/2015 a 19/11/2025
3731898 / 1	ANA PAULA BRUMATTI COUTINHO LOZER	ASSISTENTE SOCIAL	10/11/2015 a 06/11/2025

2584921 / 2	ANDRESSA BOREL ENCARNACAO	ASSISTENTE SOCIAL	04/12/2015 a 30/11/2025
3734250 / 1	ANGELA MARIA PIONA FURTADO ROSA	TECNICO EM LABORATORIO	24/11/2015 a 20/11/2025
3734676 / 1	BRUNA ROZA FIGUEIREDO	TECNICO EM LABORATORIO	24/11/2015 a 20/11/2025
3365824 / 6	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	10/11/2015 a 06/11/2025
3733122 / 1	CAROLINA BEZERRA DE MENEZES CARVALHO LOPES	ODONTOLOGO CIRURGIAO BUCOMAXILOFACIAL	17/11/2015 a 13/11/2025
3735222 / 1	CAROLINA ROCIO OLIVEIRA SANTOS	MEDICO	01/12/2015 a 27/11/2025
3735834 / 1	DAVID RODRIGO DE ABREU CUSTODIO	MEDICO	25/11/2015 a 21/11/2025
3732835 / 1	DEISE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/11/2015 a 12/11/2025
3736466 / 1	EDGAR TAIRA NAKAGAWA	MEDICO	30/11/2015 a 26/11/2025
3731871 / 1	ELCIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/11/2015 a 06/11/2025
3209326 / 5	ELIZABEL NOBRE DE VARGAS	TECNICO EM LABORATORIO	12/11/2015 a 08/11/2025
3411559 / 7	EMANUELLE COSME ASSAD	MEDICO	11/11/2015 a 07/11/2025
2961938 / 4	EMARILLENE ROSA DOS PASSOS SEGANTINE	TECNICO EM LABORATORIO	30/11/2015 a 26/11/2025
3381994 / 2	GABRIELA AUGUSTA DA SILVA BRUNO	NUTRICIONISTA	17/11/2015 a 13/11/2025
3272222 / 2	GARDEN AMARAL NOBRE	MEDICO	11/11/2015 a 07/11/2025
3733637 / 1	ISMAEL DE SOUZA VARGAS	MEDICO	13/11/2015 a 09/11/2025
3735060 / 1	JAQUELINE PEGORETTI GOULART	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	30/11/2015 a 26/11/2025
3352773 / 2	JEANNE TRASPADINI FRANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2015 a 15/11/2025
3146189 / 3	JOAO PAULO CHEROTO DE REZENDE	MEDICO	09/11/2015 a 05/11/2025
3732312 / 1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11/11/2015 a 07/11/2025
3733947 / 1	JOSYMARA SIQUEIRA DUQUE	ASSISTENTE SOCIAL	20/11/2015 a 16/11/2025
3319636 / 2	KARINA ZAMPROGNO DE SOUZA	MEDICO	30/11/2015 a 26/11/2025
3735206 / 1	KAROLINE CARVALHO SIGLER	ENFERMEIRO	20/11/2015 a 16/11/2025
3071820 / 6	KELMER DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	20/11/2015 a 16/11/2025
3734757 / 1	KEZZIA YUNA ROSSI FERREIRA	TECNICO EM NUTRICAO	23/11/2015 a 19/11/2025
3734706 / 1	LORRAINE MARTINS CARDOSO	TECNICO EM LABORATORIO	09/11/2015 a 05/11/2025
3709469 / 2	LUCIA HELENA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	24/11/2015 a 20/11/2025
3732886 / 1	MANOELA CASSA LIBARDI	NUTRICIONISTA	10/11/2015 a 06/11/2025
3101550 / 3	MANUELA ALMEIDA FREITAS DE CASTRO	MEDICO	10/11/2015 a 06/11/2025
3735508 / 1	MARCELO PANDOLFI BASSO	MEDICO	26/11/2015 a 22/11/2025
3732916 / 1	MARCIA ANACLETO	TECNICO EM NUTRICAO	16/11/2015 a 12/11/2025
3735435 / 1	MARCIA HELEM GUIMARAES QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2015 a 27/11/2025
539469 / 9	MARCIO DE MATOS CAMIZAO	MEDICO	26/11/2015 a 22/11/2025
3732738 / 1	MARIA CRISTINA DE JESUS DEMUNER	TECNICO EM LABORATORIO	15/11/2015 a 11/11/2025
3732975 / 1	MARISA SIMON BREZINSCKI	MEDICO	18/11/2015 a 14/11/2025
3731901 / 1	MICHAEL MIGUEL	ENFERMEIRO	09/11/2015 a 05/11/2025
3732657 / 1	MICHELE THIEBAUT MIRANDA BOSCAGLIA	ENFERMEIRO	11/11/2015 a 07/11/2025

3582019 /3	PABLO BERTOLACIO BARCELLOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	23/11/2015 a 19/11/2025
3734455 /1	PATRICIA FLERES DA SILVA MENEZES	TECNICO EM LABORATORIO	24/11/2015 a 20/11/2025
3734218 /1	POLLYANO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/11/2015 a 17/11/2025
3735281 /1	POLYANA SOUZA DE OLIVEIRA DA LUZ	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2015 a 27/11/2025
3735044 /1	RACHEL AZEVEDO SERAFIM	MEDICO	28/11/2015 a 24/11/2025
2851431 /4	REBECA RUPPERT GALARDA BAPTISTA PEIXOTO	MEDICO	10/11/2015 a 06/11/2025
1531549 /7	REGINALVA CRUZ DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	17/11/2015 a 13/11/2025
3736393 /1	RICARDO TREVIZANI BELARMINO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/12/2015 a 27/11/2025
3116891 /5	ROBSON QUEIROZ TERRA	TECNICO EM LABORATORIO	12/11/2015 a 08/11/2025
3732037 /1	RODRIGO SOARES PEREIRA	ENFERMEIRO	10/11/2015 a 06/11/2025
1577107 /4	SALETE MARIA DA SILVA MOTTA	MEDICO	02/12/2015 a 28/11/2025
3734234 /1	SERGIO DALMAZIO	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/11/2015 a 17/11/2025
3732282 /1	SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS CORREA	ENFERMEIRO	09/11/2015 a 05/11/2025
3735451 /1	SUERLY PEREIRA DA SILVA BELL	TECNICO EM LABORATORIO	01/12/2015 a 27/11/2025
3732720 /1	TAIS DE SOUZA ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	13/11/2015 a 09/11/2025
3082075 /3	TATIANY KARLA ROSSI	ENFERMEIRO	02/12/2015 a 28/11/2025
3297977 /6	THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	MEDICO	12/11/2015 a 08/11/2025
3732932 /1	THIAGO FACHETTI DA SILVA	ENFERMEIRO	16/11/2015 a 12/11/2025
3732991 /1	VERONICA CONSOLACAO PEREIRA TOMAZ	ENFERMEIRO	19/11/2015 a 15/11/2025
2946211 /8	WILIAM DA SILVA MACHADO	TECNICO EM LABORATORIO	23/11/2015 a 19/11/2025

**Art. 2º** A concessão do gozo das férias prêmio, será realizada mediante agendamento prévio junto a chefia imediata de cada servidor, em conformidade com a norma de procedimento que poderá ser acessada através do endereço eletrônico: [www.servidor.es.gov.br/feriaspremio](http://www.servidor.es.gov.br/feriaspremio)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1707771**

### **RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026**

**Processo Nº:** 2026-1SWQ6

**PARTES:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger, Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES e o município de Conceição do Castelo/ES.

**Objeto:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação estabelecer uma cooperação mútua e ampla para utilização do sistema e-Docs - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, pelo município de Conceição do Castelo/ES.

**Vigência:** O presente instrumento vigerá por 60 (sessenta) meses com início a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

### **MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### **MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**

Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

### **CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

**Protocolo 1707294**

### **RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026**

**Processo Nº:** 2026-W2MP2

**PARTES:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger, Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES e o município de Montanha/ES.

**Objeto:** Constitui objeto deste Acordo de Cooperação estabelecer uma cooperação mútua e ampla para utilização do sistema e-Docs - Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo, pelo município de Montanha/ES.

**Vigência:** O presente instrumento vigerá por 60 (sessenta) meses com início a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

### **MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### **MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**

Diretor Geral do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

### **CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO**

Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES

**Protocolo 1707307**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSO HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2026-MQ07W, resolve:**

### **RETIFICAR**

- Na Portaria nº 86-S, publicada Diário Oficial de 28/02/2019, na parte referente à **Joao Batista de Oliveira Pereira Rosa**, número funcional: 375060/51

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Onde se lê: ...  
Decênio: 04/11/2007 a 03/11/2017

Leia-se: ...  
Decênio: 16/05/2002 a 12/05/2012

2. Na Portaria nº 743-S, publicada Diário Oficial de 30/11/2022, na parte referente à **Maria da Penha Claudino dos Santos Nass**, número funcional: 1573900/53

Onde se lê: ...  
Decênio: 18/06/2007 a 17/06/2017

Leia-se: ...  
Decênio: 18/10/1998 a 14/10/2008

3. Na Portaria 587-S, publicada Diário Oficial de 17/06/2025, na parte referente à **Rowena Rodrigues Fraga**, número funcional: 2698684/1

Onde se lê: ...  
Decênio: 27/04/2005 a 24/04/2015

Leia-se: ...  
Decênio: 16/05/2002 a 12/05/2012

4. Na Portaria 534-S, publicada Diário Oficial de 04/06/2025, na parte referente à **Danielle Zanol Goncalves Jordao Ramos**, número funcional: 3092992/2

Onde se lê: ...  
Decênio: 13/09/2013 a 15/04/2025

Leia-se: ...  
Decênio: 08/10/2009 a 05/10/2019

5. Na Portaria 742-S, publicada Diário Oficial de 30/07/2025, na parte referente à **Marcelo Farias Teixeira**, número funcional: 3061949/2

Onde se lê: ...  
Decênio: 30/03/2012 a 31/10/2023

Leia-se: ...  
Decênio: 01/07/2009 a 28/06/2019

6. Na Portaria 587-S, publicada Diário Oficial de 17/06/2025, na parte referente à **Marcio Paulo Nunes Teixeira Braga**, número funcional: 240257/51

Onde se lê: ...  
Decênio: 01/06/2000 a 29/05/2010  
30/05/2010 a 26/05/2020

Leia-se: ...  
Decênio: 31/05/2010 a 27/05/2020

7. Na Portaria 810-S, publicada Diário Oficial de 20/08/2025, na parte referente à **Patricia Rosa de Oliveira Guda**, número funcional: 2544970/1

Onde se lê: ...  
Decênio: 03/04/2012 a 31/03/2025

Leia-se: ...  
Decênio: 03/04/2012 a 31/03/2022

8. Na Portaria 698-S, publicada Diário Oficial de 17/07/2025, na parte referente à **Sebastiao**

**Almeida da Silva**, número funcional: 385818/51

Onde se lê: ...  
Número Funcional: 385818/59

Leia-se: ...  
Número Funcional: 385818/51

9. Na Portaria 407-S, publicada Diário Oficial de 02/05/2025, na parte referente à **Marcello Pirama Baptista**, número funcional: 1569996/5

Onde se lê: ...  
Número Funcional: 1572490/52

Leia-se: ...  
Número Funcional: 1569996/5

10. Na Portaria 407-S, publicada Diário Oficial de 02/05/2025, na parte referente à **Maria Davina Pandolfi Marques**, número funcional: 285988/3

Onde se lê: ...  
Nome: MARIA DIVINA PANDOLFI MARQUES

Leia-se: ...  
Nome: MARIA DAVINA PANDOLFI MARQUES

11. Na Portaria 810-S, publicada Diário Oficial de 20/08/2025, na parte referente à **Vanildo dos Santos Souza**, número funcional: 3206181/1

Onde se lê: ...  
Nome: VANILDO DOS SANTOS

Leia-se: ...  
Nome: VANILDO DOS SANTOS SOUZA

12. Na Portaria 197-S, publicada Diário Oficial de 28/02/2025, na parte referente à **Lucienne Garcia Prata**, número funcional: 1571346/53

Onde se lê: ...  
Decênio: 04/10/2005 a 03/10/2015

Leia-se: ...  
Decênio: 01/11/2004 a 29/10/2014

13. Na Portaria 587-S, publicada Diário Oficial de 17/06/2025, na parte referente à **Harlen Marcelo Pereira de Souza**, número funcional: 3074722/1

Onde se lê: ...  
Decênio: 03/09/2009 a 31/08/2019

Leia-se: ...  
Decênio: 29/12/2005 a 26/12/2015

14. Na Portaria 436-S, publicada Diário Oficial de 07/05/2025, na parte referente à **Lusanere Cruz**, número funcional: 461079/52

Onde se lê: ...  
Decênio: 03/02/2005 a 02/02/2015

Leia-se: ...  
Decênio: 03/02/2005 a 31/01/2015

15. Na Portaria 769-S, publicada Diário Oficial de 07/08/2025, na parte referente à **Jacqueline Miceli Chicralla**, número funcional: 2732653/7

26

Onde se lê: ...  
 Decênio: 13/10/2008 a 10/10/2018

Leia-se: ...  
 Decênio: 01/07/2005 a 28/06/2015

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1707781**

**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023****PROCESSO Nº 2023-TR5LN**

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 7ª, item 7.2, a contar de 18/01/2026.

VALOR MENSAL: valor global previsto para os serviços objeto do Contrato nº 002/2023 será de R\$ 51.642,00.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.28.202.04.662.0049. 2153 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DE TERCEIROS. Elemento de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Vitória-ES, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA  
**Diretora Geral do DIO/ES**

ALEXANDRE HENRIQUE FALCÃO  
**Representante Legal da Contratada**

PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA  
**Representante Legal da Contratada**  
**Protocolo 1707985**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, nº funcional: 5167426, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. ESP-05, desta Autarquia, a partir de 30/12/2025.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Vitória, 07 de janeiro de 2026.

**TUFI FAIÇAL NETO**

Respondendo como Diretor Geral da Esesp - Decreto 2862-S

**Protocolo 1708073**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar nº 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II da Lei Complementar N° 046, de 31 de janeiro de 1994, **IRACIARA FARIA LOUZADA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Ref. ESP-05, desta Autarquia.

Vitória, 07 de janeiro de 2026.

**TUFI FAIÇAL NETO**

Respondendo como Diretor Geral da Esesp - Decreto 2862-S

**Protocolo 1708075**

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

**PROCESSO:** 2025-D4LD9

**CONTRATANTE:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

**CONTRATADO:** CLARO S.A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato **001/2023**, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 19/01/2026.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**TUFI FAIÇAL NETO**

Diretor Geral - RESPONDENDO  
 (DECRETO Nº 2862-S de 23/12/2025)

**Protocolo 1707677**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO METROPOLITANA EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/2026**

O contribuinte relacionado no Anexo que integra este Edital fica INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado no Auto de Infração que tramita nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

O contribuinte está relacionado por município, contendo as seguintes indicações:

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

1. Nome;
2. CPF;
3. Número do Auto de Infração;
4. Número do Processo.

#### **ANCHIETA**

NICOLE SERRA PEREIRA MOREIRA; 187.XXX. XXX-70; 5.177.009-9; 90992075

Vila Velha, 14 de janeiro de 2026.

**LUCAS BRAGATTO VARGAS  
SUBGERENTE FISCAL  
REGIÃO METROPOLITANA**

**Protocolo 1707077**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE SÃO  
MATEUS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO ARE-SÃO MATEUS Nº 001/2026**

Tendo em vista que a iniciativa de intimação por via postal resultou improfícua, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30(trinta) dias uteis, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, em consonância com o Art.810 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002, o Crédito Tributário lançado no **AUTO DE INFRAÇÃO** que tramita nesta **Agência da Receita Estadual de São Mateus**, com a redução da multa prevista, nos termos do Art. 891-A, do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/2002, sob pena de não o fazendo, ser o valor originário inscrito em dívida ativa, conforme § 90º, III, "b", do referido dispositivo regulamentar.

**São Mateus/ES, 13 de janeiro de 2026**

**Amaziles Antonio Bergonzine Dias de Carvalho**  
Chefe da Agência da Receita Estadual de São Mateus

#### **ANEXO ÚNICO**

O contribuinte contém as seguintes indicações:  
Nome/Razão Social/CNPJ/CPF/Número do Auto de Infração/Número do Processo.

**PLINIO LIMA BOROTO / 123.668.047-25/  
5.176.061-1 / 90951247**

**Protocolo 1706839**

#### **ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR**, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do inciso II do artigo 11 do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **GEOVANI DO NASCIMENTO BRUM**, número funcional 3168840, na Subsecretaria de Estado da Receita - SUBSER, a partir de 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**THIAGO DUARTE VENÂNCIO**

Subsecretário de Estado da Receita

**Protocolo 1707143**

#### **ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, com base no disposto no Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicado em 19 de julho de 2023 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2026-LVQKF**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ERALDO PONTES SCHAYDER**, nº funcional 2698625/1, para responder pela Subgerência Fiscal - Região Sul - SUFIS-S, por motivo de férias do titular, no **período de 16 a 30/1/2026**, na Secretaria de Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**THIAGO DUARTE VENÂNCIO**

Subsecretário de Estado da Receita

**Protocolo 1707947**

#### **ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO**, no uso suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso II da Ordem de Serviço SUBSAD nº 05, publicada no Diário Oficial de 5 de abril de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>N ú m e r o Funcional</b>	<b>Excluir</b>	<b>Incluir</b>
Paulo Fernando Vieira da Silva	3406504	Novembro 2024	Janeiro 2026

28

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º** **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 55, publicada em 04 de dezembro de 2025, **Exercício 2026**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Roberta Mendes da Silva	4151232	Abri 2026	Janeiro 2026
Vinicius Dias Alves	4667514	Julho 2026	Janeiro 2026

**Art. 3º** **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Ana Carolina Pedrini Comerio	3867781	Julho 2024	Janeiro 2026
Herval Jose Borini Cezarino	243842	Janeiro 2024	Janeiro 2026
Luiz Calos Lessa	3759717	Janeiro 2024	Janeiro 2026
Marcelo da Silva Ramos	240762	Janeiro 2024	Janeiro 2026

**Art. 4º** **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 1º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Carlos Felipe Bayerl	2896591	Dezembro 2025	Janeiro 2026
Gustavo Lisboa Cruz	2979268	Fevereiro 2025	Janeiro 2026
Kamila Sousa Bernabé Fedeszen	3179397	Fevereiro 2025	Janeiro 2026
Katiucia Aparecida Campos Von Muhlen	3746542	Janeiro 2025	Janeiro 2026
Luiz Claudio Fachetti	2698846	Dezembro 2025	Janeiro 2026
Miguel Arcanjo De Souza Gagno	238949	Janeiro 2025	Janeiro 2026
Sarah Prates Vantil Zouain	3583325	Maio 2025	Janeiro 2026
Wesley Pestana Baratela	3764613	Agosto 2025	Janeiro 2026

**Art. 5º** **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Celso Antonio Silva Costa	3156699	Julho 2024	Janeiro 2026
Helder Costa Leão	3061868	Outubro 2024	Janeiro 2026
Luciano Alves de Andrade	2486296	Julho 2024	Janeiro 2026
Marcelo da Silva Ramos	240762	Julho 2024	Julho 2026
Rafael Henrique Bacchin Fernandes	4592638	Fevereiro 2026	Janeiro 2026

**Art. 6º** **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionada - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Jessica Ribeiro Lino	4931947	Novembro 2025	Janeiro 2026
Katiucia Aparecida Campos Von Muhlen	3746542	Julho 2025	Julho 2026
Reinaldo Jaime de Menezes	238986	Julho 2025	Janeiro 2026
Wesley Pestana Baratela	3764613	Janeiro 2026	Julho 2026

**Art. 7º** **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Maria José do Nascimento	200661	Janeiro 2024	Janeiro 2026 Julho 2026

**Art. 8º** **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Juarez de Souza Castro	4591038	Dezembro 2025	Janeiro 2026 Julho 2026
Juliana Vargas Tosta Torezani	3395138	Dezembro 2025	Janeiro 2026 Julho 2026
Rafael Henrique Bacchin Fernandes	4592638	Dezembro 2025	Fevereiro 2026 Julho 2026
Rodrigo Luis Ribeiro Campos	3836053	Dezembro 2025	Janeiro 2026 Novembro 2026
Roseni Fabres Coelho	241468	Janeiro 2025	Janeiro 2026 Julho 2026

**Art. 9º** **ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 55, publicada em 04 de dezembro de 2025, **Exercício 2026**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Silvio Enildo de Jesus	2643650	Janeiro 2026	Janeiro 2026 Dezembro 2026

**Art. 10** **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionadas para Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 33, publicada em 12 de dezembro de 2023, **Exercício 2024**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Eustáquio Francisco Xavier	275296	Fevereiro 2024	Outubro 2024 Janeiro 2026
Letícia Barbosa Viana Lima	4590120	Junho 2024	Setembro 2024 Janeiro 2026

**Art. 11** **ALTERAR** a Escala de Férias Fracionadas para Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço GEDEF n.º 42, publicada em 28 de novembro de 2024, **Exercício 2025**, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados.

Nome do Servidor	Número Funcional	Excluir	Incluir
Vinicius Dias Alves	4667514	Julho 2025	Dezembro 2025 Janeiro 2026

**Art. 12** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**CARLA BRASIL MILANEZE**  
Gerente de Desenvolvimento Fazendário

**Protocolo 1707975**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**TERMO DE ACORDO INVEST-ES 001/2026**  
**BENEFICIÁRIA: THS TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CNPJ/MF: 37.195.645/0001-37**  
**CGC/SEFAZ-ES: 083.751.48-3**  
**PROCESSO: 2025-D140P**

**OBJETO:** Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.451, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE em 28 de novembro de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado

do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

**Protocolo 1706922**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS**  
**ERRATA**

Ficam excluídos da PAUTA Nº 008/2026 do dia **05/02/2026**, às **14 horas**, em sessão **por videoconferência** da **Segunda Câmara de Julgamento**, publicada no DIOES do dia 28/11/2025, os processos abaixo:

30

04 - CIBIEN ITAPARICA LTDA - Processo: 90799402  
 - Auto de Infração: 51741077 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Relatora:  
 MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

05 - CIBIEN ITAPARICA LTDA - Processo: 90799593  
 - Auto de Infração: 51741188 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Relatora:  
 MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

06 - CIBIEN ITAPARICA LTDA - Processo: 90800249  
 - Auto de Infração: 51741555 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Relatora:  
 MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

Ficam aditados à PAUTA Nº 008/2026 do dia **05/02/2026**, às **14 horas**, em sessão **por videoconferência** da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 28/11/2025, os processos abaixo:

04 - S P PRODUTOS LTDA - Processo: 88084990 -  
 Auto de Infração: 50586900 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado:  
 CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO - Relator  
 designado: MARCO TÚLIO RIBEIRO FIALHO.

05 - S P PRODUTOS LTDA - Processo: 88204537 -  
 Auto de Infração: 50593366 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado:  
 CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO - Relator  
 designado: MARCO TÚLIO RIBEIRO FIALHO.

06 - S P PRODUTOS LTDA - Processo: 88204715 -  
 Auto de Infração: 50593388 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado:  
 CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO - Relator  
 designado: MARCO TÚLIO RIBEIRO FIALHO.

07 - S P PRODUTOS LTDA - Processo: 88205100 -  
 Auto de Infração: 50593533 - Recurso Voluntário -  
 Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado:  
 CÉLIO DE CARVALHO CAVALCANTI NETO - Relator  
 designado: MARCO TÚLIO RIBEIRO FIALHO.

Vitória, 14.01.2026.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
 PRESIDENTE DO CERF

**Protocolo 1707007**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2026**

O Diretor-Geral da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo de acordo com a Lei Complementar de Nº 1.071/2023, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.25, inciso XVII, do Decreto Nº 1.800, de 30/01/1996, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/1994;

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **VICTOR BOLELLI DE OLIVEIRA**, nº funcional 3226492, para substituir o servidor PAULO ALFONSO MENEGUELI, nº funcional 4050045, para responder pelo cargo de DIRETOR GERAL, da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, afastado por motivo de gozo de férias no período de 14 a 30/01/2026. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de janeiro de 2026.

**Paulo Alfonso Menegueli**  
**Diretor-Geral da JUCEES**

**Protocolo 1707735**

### **ERRATA**

**PORTARIA Nº 001 / 2026**  
**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO RANKING DO MUNICÍPIO COM MELHOR AMBIENTE DE NEGÓCIOS - JUCEES.**

**PROTOCOLO 1706219**

**ONDE SE LÊ:** ...

... concurso ...

**LEIA-SE:**

... ranking ...

Vitória-ES, 13 de janeiro de 2026

**PAULO ALFONSO MENEGUELI**  
**DIRETOR GERAL da JUCEES.**

**Protocolo 1707549**

### **ERRATA**

**PORTARIA Nº 002 / 2026**

**PROTOCOLO 1706219**

**ONDE SE LÊ:** ...

... 2025/2026 ...

**LEIA-SE:**

... 2024/2025 ...

Vitória-ES, 13 de janeiro de 2026

**PAULO ALFONSO MENEGUELI**  
**DIRETOR GERAL da JUCEES.**

**Protocolo 1707555**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

**PORTARIA Nº 011-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no **processo eletrônico n.º 2023-K9RJ8**.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 2 (dois) anos, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionado, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012:

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**A contar de 17.01.2026**

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	NF	LOTAÇÃO
CEL BM RR	FELIX GOMES MARTINS	900518	CBMES

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 1707397**

**PORTARIA Nº 012-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no **processo eletrônico n.º 2024-**.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 2 (dois) anos, o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, abaixo relacionado, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c Decreto nº 2961-R/2012:

**A contar de 16.01.2026**

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	NF	LOTAÇÃO
CAP QOABM RR	VERILDO CALENTE	898317	CBMES

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 1707407**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 012/2023;**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP;

**Processo Nº:** 2023-8WPDP;

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEGER;

**Contratado:** Empresa CLARO S.A.;

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 18/01/2026.

**Valor mensal:** R\$ 21.477,90 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

**Vigência:** 18/01/2026 a 17/07/2028.

**Fonte:** 1500.

**SILVANIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 1706835**

**Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.005  
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (EM CUMPRIMENTO Á DECISÃO JUDICIAL), DE 15/01/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE (QPMP-S), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA APRESENTAÇÃO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (EM CUMPRIMENTO Á DECISÃO JUDICIAL)**, referente ao candidato John Kenedy Gabriel Silva Oliveira, nº Inscrição 8700001746, processo judicial nº 5021066.02.2023.8.08.0048 e AI nº 5040942.69.2025.8.08.0048. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd Saúde > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 15/01/2026.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2026.

**Douglas Caus - CEL QOCPM** Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1707796**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012 de 14.01.2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS** por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2023/2024 do **PC OIP JOÃO RUIMAR COGO**, NF 277335 a partir de **15.01.2026**.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**Delegado Geral Polícia Civil/ES**

**Protocolo 1707807**

**Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

32

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o POC MATHEUS LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES**, NF 3307980, para responder pela **Diretoria de Controle de Armas e Munições**, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2026-S8BZ2).

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro 2026.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1707491

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**O PERITO OFICIAL GERAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

## RESOLVE:

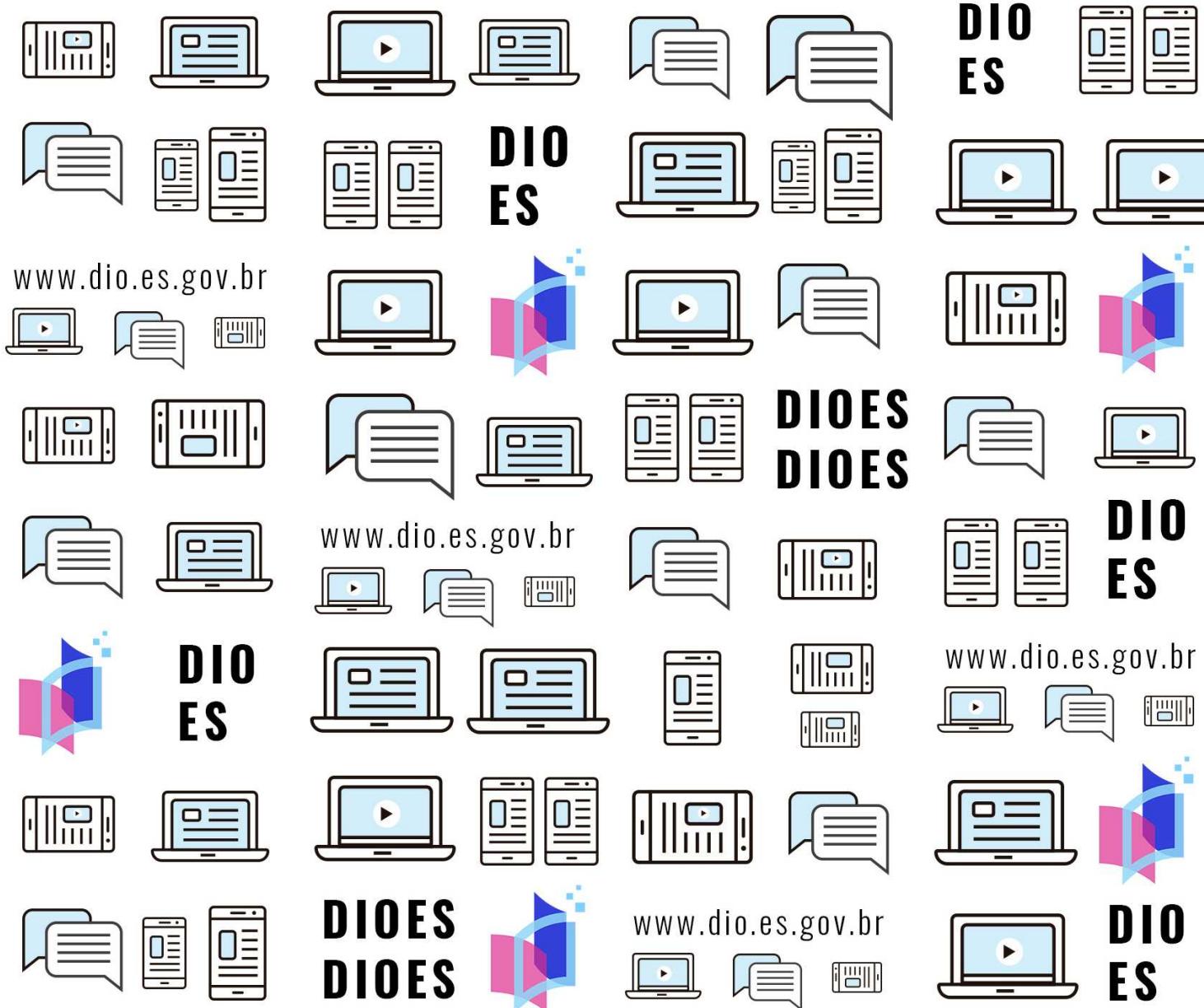
**Art. 1º - DESIGNAR o ML LEONARDO LESSA ARANTES**, NF 2872498, para responder pela **Diretoria do Instituto Médico-Legal**, no período de 19/12/2026 a 02/01/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2026-3F5XB8).

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DAL-CIN**  
Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1707496



**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - CEPDEC**

O Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.075/2024, torna público o resultado da análise técnica, indicando os projetos considerados elegíveis, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIOES) em 19 de agosto de 2025:

<b>Processo E-Docs</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>Edificações Expostas</b>	<b>Valor da Obra (R\$)</b>
2025-6V91B	Muro de contenção	Rua João da Camila - Bairro Centro da Sede	Irupi	65	8.970.788,95
2025-SQ8C1	Muro de contenção	R. Luiz Andrade - Bairro Paraná	Jerônimo Monteiro	150	8.924.009,82
2025-T23C7	Muro de contenção	Rua Ângelo Luiz Guasti - Bairro Monte Líbano	João Neiva	90	1.254.299,30
2025-02B3P	Muro de contenção	Rua Bernardino Monteiro - Bairro Centenário	Santa Teresa	35	2.487.477,99
2025-WGM9Z	Muro de contenção	Rua Santa Luzia - Bairro Oriente	Cariacica	11	565.316,03
2025-GMGFN	Muro de contenção	Região do Hospital - Bairro Vila Betânea	Venda Nova do Imigrante	50	1.121.734,02
2025-C960C	Muro de contenção	R. Nestor - Bairro Centro	Jerônimo Monteiro	69	3.198.787,00
2025-KCB2T	Muro de contenção	Rua Manoel Vieira Machado - Bairro Alto Monte Cristo	Cachoeiro de Itapemirim	51	3.210.924,25
2025-BG1GR	Muro de contenção	R. Sebastião, Bairro Paraná	Jerônimo Monteiro	50	5.031.391,28
2025-V3VDC	Muro de contenção	Rua Mato Grosso - Bairro Porto Novo	Cariacica	30	3.255.968,78
2025-C0V47	Muro de contenção	Rua Vitória - Bairro Presidente Médice	Cariacica	5	569.728,96
2025-4JBQ6	Muro de contenção	Em frente à Escola Municipal Antônia Junger Poubel - Conceição do Muqui	Mimoso do Sul	14	2.379.104,96
2025-WH0C0	Muro de contenção	Rua Bom Pastor - Bairro Vila Palestina	Cariacica	5	719.526,44
2025-VG6X7	Muro de contenção	Rua Clélia Pimentel - Bairro Cabral	Viana	4	596.579,51
2025-G23H5	Muro de contenção	Bairro Nova Viana	Viana	1	201.113,02
2025-3MJ65	Muro de contenção	Rua Boa Sorte - Bairro Vila Garrido	Vila Velha	8	5.069.249,18
2025-H0W0B	Muro de contenção	Rua Benjamim Silva - Bairro Fé e Raça	Cachoeiro de Itapemirim	48	2.343.362,58
2025-40R72	Muro de contenção	Rua Francisco Argemiro Modenesi Gratz - Bairro Elias Bragato	Ibiracu	35	1.610.828,46
2025-6G2BW	Muro de contenção	Escadaria Lindaura	Vitória	30	288.899,44
2025-GDDM5	Muro de contenção	Rua Antônio Menezes (muro 01) - Bairro Nova Belém	Viana	15	508.540,28
2025-PD9PP	Muro de contenção	Rua Alfredo Poubel - Centro	Bom Jesus do Norte	11	840.528,21

2025-GT3L6	Muro de contenção	Trecho entre as vias Av. Serrana, Rua José Belarmino Sobrinho, Rua Edivaldo Lima e Rua das Laranjeiras	Serra	30	7.184.859,30
2025-43GDW	Muro de contenção	Rua Antônio Menezes (Solo grampeado 02) - Bairro Nova Belém	Viana	24	1.382.071,23
2025-4NWSP	Muro de contenção	Rua Luiz Alvarenga -Viana Bairro Nova Viana	Viana	7	822.558,25
2025-3TJG5	Muro de contenção	Rua Clélia Pimentel -Viana Bairro Cabral	Viana	3	595.006,73
2025-M0Z0K	Muro de contenção	Rua Leo Simon - Distrito de São Rafael	Linhares	5	774.118,91
2025-2FDCN	Muro de contenção	Rua Colatina - Bairro Ipanema	Viana	22	5.872.591,22
2025-883X5	Muro de contenção	Escadaria do Felício	Vitória	17	1.189.990,84
<b>Valor total (R\$)</b>					<b>70.969.354,94</b>

O Conselho Deliberativo do FUNPDEC, nos termos do inciso III do art. 5º do Decreto nº 5.667-R, de 1º de abril de 2024, em reunião ocorrida no dia 13 de janeiro de 2026, avaliando os projetos elegíveis APROVOU o repasse para os seguintes projetos:

Processo E-Docs	Descrição do Objeto	Endereço	Município	Edificações Expostas	Valor da Obra (R\$)
2025-6V91B	Muro de contenção	Rua João da Camila - Bairro Centro da Sede	Irupi	65	<b>8.970.788,95</b>
2025-KCB2T	Muro de contenção	Rua Manoel Vieira Machado - Bairro Alto Monte Cristo	Cachoeiro de Itapemirim	51	<b>3.210.924,25</b>
2025-V3VDC	Muro de contenção	Rua Mato Grosso - Bairro Porto Novo	Cariacica	30	<b>3.255.968,78</b>
2025-40R72	Muro de contenção	Rua Francisco Argemiro Modenesi Gratz - Bairro Elias Bragato	Ibiraçu	35	<b>1.610.828,46</b>
2025-C960C	Muro de contenção	R. Nestor - Bairro Centro	Jerônimo Monteiro	69	<b>3.198.787,00</b>
2025-4JBQ6	Muro de contenção	Em frente à Escola Municipal Antônia Junger Poubel - Conceição do Muqui	Mimoso do Sul	14	<b>2.379.104,96</b>
2025-02B3P	Muro de contenção	Rua Bernardino Monteiro - Bairro Centenário	Santa Teresa	35	<b>2.487.477,99</b>
2025-GMGFN	Muro de contenção	Região do Hospital Bairro Vila Betânea	Venda Nova do Imigrante	50	<b>1.121.734,02</b>
2025-PD9PP	Muro de contenção	Rua Alfredo Poubel Centro	Bom Jesus do Norte	11	<b>840.528,21</b>
<b>Total R\$</b>					<b>27.076.142,62</b>

As transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) para os municípios autorizados, ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira/orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Vitória-ES, 14 de janeiro de 2026.

Benicio **Ferrari** Junior - Cel BM  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC

**Protocolo 1707592**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** 2026.000004.45904.01

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CNPJ:** 02.489.503/0001-06

**PROCESSO:** 2025-DFSMP

**ID Cidades nº:** 2026.500E0500023.16.0002

**CONTRATADO:** LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 12.477.490/0002-81

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 201 DESKTOPS PARA O CBMSES

**VALOR TOTAL:** R\$ 675.159,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**NATUREZA DA DESPESA:** Gestão/Unidade:

450904 Fonte de Recursos: 1759/1754 Programa de Trabalho: 10.45.904.06.182. 0059. 1781 Elemento de Despesa: 44905235 Plano Interno: FUNREBOM

**Cel BM ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA  
COMANDANTE GERAL.**

Protocolo 1707486

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo, ressalvando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome	Nº funcional	A partir de	Dias restantes
GLAUBER HOSKEN RIBEIRO	2987457	12/01/2026	9 dias

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 1707941

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 581, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, a servidora, **JUSSARA DO NASCIMENTO ROLA**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de São Mateus/ES, Ref. DC-06, a contar de 30/12/2025.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2025.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor - Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1708062

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ANNE KATRIELLY JESUS DA SILVA BORGES**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de São Mateus/ES, Ref. DC-06.

Vitória, 05 de janeiro de 2026.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1708064

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 582, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**EXONERAR**, à pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **WILLIAN FERNANDES VAILANT**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de Guarapari, Ref. DC-06, a partir de 30/12/2025.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor - Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1708066

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **CRISTIANO DÓS SANTOS MIRANDA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de Guarapari, Ref. DC-06.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1708069

**Resumo do Termo de Registro de pessoa jurídica estabelecida no ramo de desmontagem, de comercialização de partes e peças junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, considerando necessidade de se regular as atividades das empresas de desmonte, comércio de peças e reciclagem de materiais oriundos de veículos terrestres sujeitos a registro, nos termos do Código Trânsito Brasileiro.**

**OBJETO:** Registro da Empresa **APM DESMANCHE E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA**, registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. **10.996.145/0001-48** localizada no município de Colatina/ES, para prestação de serviço na forma e especificações contidas na Instrução de Serviço Nº 50/2024 do DETRAN/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2025C0PEOJ. **VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do ES.

Vitória, 14 de Janeiro de 2026.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor-Geral do DETRAN/ES

**Protocolo 1707765**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

## **PORTARIA Nº 010-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**Institui o Comitê Estratégico de Governança de Dados - CEGD e o Comitê Interno de Governança de Dados - CIGD da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando os Decretos Estaduais nº 2.884-R, de 21 de outubro de 2011, nº 3.152-R, de 26 de novembro de 2012, nº 4.505-R, de 20 de setembro de 2019, nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021, nº 5.139-R, de 13 de maio de 2022 e nº 5.778-R, de 24 de julho de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Estratégico de Governança de Dados - CEGD e o Comitê Interno de Governança de Dados - CIGD da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo.

### **CAPÍTULO I DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DE DADOS - CEGD**

**Art. 2º** Fica instituído o Comitê Estratégico de Governança de Dados - CEGD, instância superior destinada a orientar, deliberar e promover as ações estratégicas relacionadas à gestão e à governança de dados no âmbito da SEDU.

**Parágrafo único.** O CEGD tem como finalidade integrar a alta gestão nas decisões relativas à Política de Governança de Dados, assegurando o alinhamento institucional, a priorização de iniciativas e o fortalecimento de uma abordagem orientada a dados.

**Art. 3º** O CEGD será composto pelos seguintes membros:

#### **I - Membros Natos (Alta Gestão):**

- Secretário de Estado da Educação (Presidente);
- Subsecretário de Estado de Articulação Educacional (SEAE);

- Subsecretário de Estado de Administração e Finanças (SEAF);
- Subsecretário de Estado da Educação Básica e Profissional (SEEB);
- Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação (SEPLA);
- Subsecretário de Estado de Suporte à Educação (SESE).

**Art. 4º** O Presidente do CIGD participará das reuniões do CEGD na qualidade de assessor técnico permanente, sem direito a voto.

**Parágrafo único.** O Presidente do CIGD poderá ser convidado a se manifestar sempre que a matéria em discussão demandar esclarecimentos técnicos.

**Art. 5º** Compete ao CEGD:

- I - definir diretrizes estratégicas para a Política de Governança de Dados da SEDU;
- II - deliberar sobre recomendações, pareceres e encaminhamentos produzidos pelo CIGD;
- III - priorizar projetos e iniciativas estratégicas relacionadas à gestão de dados;
- IV - garantir alinhamento entre as Subsecretarias na implementação da política;
- V - promover cultura orientada a dados, transparência e segurança da informação;
- VI - tomar conhecimento e avaliar, em nível estratégico, os indicadores de desempenho do Programa de Governança de Dados;
- VII - deliberar sobre demandas de alto impacto envolvendo privacidade, integração e interoperabilidade;
- VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

**Art. 6º** O CEGD reunir-se-á:

- I - ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, por convocação do Presidente;
- II - extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, solicitação de 1/3 (um terço) dos membros ou por demanda do CIGD, nos termos do § 3º deste artigo.

**§ 1º** As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por videoconferência.

**§ 2º** O quórum de reunião será de maioria absoluta, e o de aprovação, de maioria simples.

**§ 3º** A solicitação de inclusão de pauta ou de convocação de reunião extraordinária do CEGD, por iniciativa do CIGD, deverá:

- I - ser previamente deliberada em reunião do CIGD;
- II - constar em ata, resolução ou parecer técnico aprovados pelo Comitê;
- III - ser formalizada pelo Presidente do CIGD, mediante encaminhamento oficial ao Presidente do CEGD;
- IV - indicar, de forma objetiva, a matéria a ser apreciada e o grau de urgência, quando couber.

**Art. 7º** O CEGD poderá convidar participantes internos ou externos sempre que necessário para subsidiar discussões técnicas.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## CAPÍTULO II DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DE DADOS - CIGD

**Art. 8º** Fica instituído o **Comitê Interno de Governança de Dados - CIGD**, instância colegiada técnica responsável pela orientação, supervisão e execução das ações necessárias à implementação da Política de Governança de Dados no âmbito da SEDU.

**Art. 9º** O CIGD será composto por 9 (nove) membros, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação; sendo 1 (um) designado Presidente do Comitê;  
II - 1 (um) representante da Unidade Executora de Controle Interno;  
III - 1 (um) representante da Gerência de Tecnologia da Informação;  
IV - 1 (um) representante da Gerência de Estatística e Informação;  
V - 1 (um) representante da Gerência de Informação de Custos;  
VI - 1 (um) representante da Gerência de Avaliação;  
VII - 1 (um) representante da Gerência de Planejamento;  
VIII - Encarregado Interno de Tratamento de Dados Pessoais.

**§ 1º** Para cada um dos membros elencados nos incisos I ao VII, será designado 1 (um) suplente, exceto no caso do Presidente do Comitê e do membro Encarregado Interno de Tratamento de Dados Pessoais, que não terão suplentes.

**§ 2º** Na ausência do Presidente do Comitê, este será substituído pelo representante do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação indicado como seu substituto em Portaria específica.

**§ 3º** Os membros de que tratam os incisos I a VIII do *caput*, assim como seus suplentes, serão indicados pelos titulares das unidades e designados pelo Secretário de Estado da Educação em Portaria específica.

**§ 4º** As Subsecretarias da SEDU deverão indicar, quando necessário, um ponto focal para acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelo CIGD.

**§ 5º** Por iniciativa do Comitê, outros participantes ou entidades da SEDU poderão ser convidados a integrar as reuniões na qualidade de membros convidados, com o propósito de contribuir para a discussão das consultas e de apresentar pareceres técnicos.

**§ 6º** O Comitê poderá, ainda, solicitar o apoio técnico e relatos de experiência acerca da temática e das situações discutidas a convidados externos à SEDU, com o intuito de colaborar com a estruturação da Governança de Dados e com outras discussões pertinentes.

**§ 7º** O Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação exercerá as funções de Secretaria-Executiva do CIGD, a quem compete:

I - secretariar as reuniões do CIGD, preparando a agenda e elaborando as atas;  
II - organizar a documentação técnica e administrativa de interesse do CIGD;  
III - relatar os assuntos que necessitem ser examinados pelo CIGD;

IV - solicitar e disponibilizar os relatórios e demais documentos de interesse do CIGD;  
V - responsabilizar-se pela divulgação dos atos do CIGD.

**Art. 10.** Ao CIGD compete:

I - propor políticas e ações relativas à gestão e governança de dados no âmbito da SEDU;  
II - propor normas e estabelecer estratégias organizacionais para regular as atividades de tratamento de dados, tais como: criação, consumo e descarte controlado, tratando-os como ativos de informação organizacional;  
III - propor normas e instituir estratégias para garantir a segurança da informação, no que se refere à integridade, à confiabilidade, à disponibilidade e à autenticidade dos conjuntos de dados da SEDU;  
IV - monitorar a implementação e os resultados das políticas e ações de gestão e governança de dados definidas pelo comitê;  
V - propor a ordem de prioridade para a formulação e execução de projetos relacionados à gestão de dados;  
VI - orientar as unidades da SEDU sobre os procedimentos de curadoria de dados (catalogação, classificação, indexação, atribuição de temporalidade e eliminação) e sobre a abertura de dados;  
VII - promover a interoperabilidade dos dados da educação e a contínua integração entre os processos de gestão de dados, de gestão da privacidade, de segurança da informação e de gestão de riscos;  
VIII - definir os dados mestres da SEDU, a partir da indicação dos dados levantados pelas áreas, além de estabelecer diretrizes para a sua gestão;  
IX - promover o intercâmbio de informações sobre a gestão e governança de dados, tanto internamente na estrutura da SEDU quanto com outros órgãos e entidades;  
X - promover a inovação, a transparência pública e a participação social no uso dos dados educacionais;  
XI - propor ações de conscientização sobre o dado como ativo de informação, contribuindo para a tomada de decisão estratégica e para a capacitação em governança de dados;  
XII - deliberar sobre a proposição de pautas, demandas estratégicas, recomendações ou matérias técnicas a serem submetidas à apreciação do CEGD;  
XIII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado da Educação.

**§ 1º** No desempenho de suas atribuições, o Comitê observará as orientações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), da Política de Dados Abertos do Estado do Espírito Santo (Decreto nº 5.139-R/2022), da Política Estadual de Segurança da Informação (Decreto nº 2.884-R/2011), da Política Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Decreto nº 4.505-R/2019) e da Política Estadual de Proteção dos Dados Pessoais e da Privacidade (Decreto nº 4.922-R/2021), além de outras instâncias que deliberem sobre o tema.

**§ 2º** No desempenho de suas atribuições, o Comitê zelará, ainda, pelo repositório centralizado de dados (Datalake), pela atualização do inventário de dados produzidos ou custodiados pela SEDU, pela atualização do catálogo de dados da Secretaria, pelo Plano de Dados Abertos da SEDU e por demais instrumentos de dados já estruturados para uso na SEDU.

**Art. 11.** O CIGD reunir-se-á:

I - ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião, por correspondência eletrônica oficial;

II - extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da reunião, por correspondência eletrônica oficial.

**§ 1º** Os membros do Comitê reunir-se-ão presencialmente ou por videoconferência.

**§ 2º** O quórum de reunião será de maioria absoluta, e o de aprovação, de maioria simples.

**§ 3º** O suplente poderá participar das reuniões, mesmo quando presente o seu respectivo titular.

**§ 4º** As decisões serão lavradas em atas pela Secretaria-Executiva, tornando-se objeto de aprovação formal.

**§ 5º** As reuniões do Comitê Interno de Governança de Dados - CIGD deverão, obrigatoriamente, possuir pauta previamente definida.

**§ 6º** Para fins de composição da pauta, a Secretaria-Executiva do CIGD solicitará formalmente aos membros do Comitê, por correspondência eletrônica oficial, o encaminhamento de demandas, assegurando-se prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos para manifestação.

**§ 7º** Encerrado o prazo previsto no § 6º, a Secretaria-Executiva procederá à consolidação das demandas recebidas e à definição da pauta final, ficando a convocação da reunião condicionada à consolidação da pauta e à observância do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data de sua realização.

**Art. 12.** Compete ao Presidente do CIGD:

I - representar o CIGD junto ao CEGD, apresentando demandas, recomendações, pareceres técnicos e encaminhamentos deliberados pelo Comitê Interno;

II - subsidiar tecnicamente as deliberações do CEGD, no âmbito das competências do CIGD;

III - acompanhar e supervisionar a implementação das deliberações estratégicas emanadas do CEGD no âmbito do CIGD;

IV - elaborar, organizar e garantir o devido registro das atas das reuniões do CIGD.

**Art. 13.** O CIGD poderá instituir grupos de trabalho, por ato próprio, com prazo definido, com o objetivo de tratar de assunto específico ou dar encaminhamento a estudos e trabalhos pertinentes às decisões tomadas em reunião.

**Art. 14.** O CIGD poderá instituir subcomitês, por ato próprio, com o objetivo de atuar no âmbito de uma ou mais competências do CIGD, delegando atribuições específicas a parte dos membros de seu colegiado, com notória compreensão do tema e dos contextos relacionados a tais competências.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Art. 15.** Fica revogada a Portaria nº 302-R, de 21 de novembro de 2024.

**Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

**Secretário de Estado da Educação**

**Protocolo 1707892**

**PORTARIA Nº 011-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**Torna público o cronograma de divulgação dos resultados da avaliação somativa 2025 do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES/PAEBES Alfa e estabelece normas para a interposição de recursos aos resultados preliminares.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista a importância de acompanhar, monitorar e avaliar os níveis de aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;

- a **Portaria SEDU nº 181-R**, de 09 de agosto de 2022, (DIO/ES de 10/08/2022), que institui o Comitê de Monitoramento e Assessoramento das Avaliações Externas do Estado do Espírito Santo - COMAES com o objetivo de subsidiar a Secretaria de Estado da Educação - SEDU no monitoramento e assessoramento das ações referentes ao Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - SICAEB;

- a **Portaria SEDU nº 277-R**, de 08 de outubro de 2025 (DIO/ES de 09/10/2025), que reestrutura o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - SICAEB no âmbito do Sistema de Ensino do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Tornar público o cronograma de divulgação de resultados da avaliação somativa 2025 do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES/PAEBES Alfa, detalhado no **Anexo I** desta Portaria, e estabelecer normas para interposição de recursos aos resultados preliminares.

**§ 1º** Os resultados preliminares das escolas participantes da avaliação de 2025 do PAEBES/PAEBES Alfa poderão ser acessados no **dia 02 de fevereiro de 2026**, por meio da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo (<https://avaliacaoemonitoramentoespiritosanto.caeddigital.net/>).

**§ 2º** Os resultados finais serão publicados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo (<https://avaliacaoemonitoramentoespiritosanto.caeddigital.net/>) após a execução das atividades necessárias à publicação do resultado final (pós-recursos), conforme cronograma vigente.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## CAPÍTULO II DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Art. 2º** Em caso de discordância dos Resultados Preliminares divulgados, os diretores escolares ou seus representantes poderão interpor recurso, apresentando as devidas justificativas e a documentação comprobatória.

**Art. 3º** A interposição de recursos caracteriza-se por consentir ao gestor da escola o pedido de revisão dos resultados da avaliação externa em larga escala de caráter somativo, materializada, no âmbito do Estado do Espírito Santo, por meio do PAEBES/PAEBES Alfa 2025.

**Art. 4º** A interposição de recursos aos resultados preliminares apresentados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Espírito Santo, disponível no endereço eletrônico (<https://avaliacaoemonitoramentoespiritosanto.caeddigital.net/#/pagina-inicial>), é de responsabilidade exclusiva do Gestor Escolar, que poderá fazê-lo no período de **02 a 06 de fevereiro de 2026**, até as 17h (horário de Brasília).

**Art. 5º** São situações passíveis de interposição de recurso:

**I** - Estudante previsto(a) para a avaliação, mas sem resultado disponível na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

**II** - Turma prevista para a avaliação, mas sem resultado disponível na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

**III** - Turma duplicada, constando duas ou mais vezes nos resultados disponíveis na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

**IV** - Estudante duplicado, constando duas ou mais vezes nos resultados disponíveis na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

**V** - Estudante com resultado publicado, mas há o questionamento sobre os resultados apresentados.

**VI** - Estudante previsto para a avaliação que, por motivo devidamente justificado e/ou amparado por legislação vigente, não realizou o teste:

- a) estudante transferido;
- b) estudante impedido de frequentar a escola por motivos de saúde;
- c) estudante em licença-maternidade;
- d) estudante em licença-paternidade;
- e) estudante falecido;
- f) estudante privado de liberdade;
- g) estudante em serviço militar; e
- h) estudante impossibilitado de frequentar a escola por medida judicial ou situação de acolhimento institucional.

**VII** - Turma prevista para participação no PAEBES/PAEBES Alfa 2025, mas que foi oficialmente extinta antes da aplicação da avaliação.

**VIII** - Ocorrência de externalidades que comprometeram a aplicação da avaliação, como suspensão das aulas por tempo indeterminado.

**§ 1º** As situações previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo são de responsabilidade da comissão do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora - CAEd/UFJF e não vão requerer do gestor da unidade escolar a postagem de documentação comprobatória. As análises são realizadas com consulta aos instrumentos de aplicação devolvidos

e processados.

**§ 2º** Dentre as ausências amparadas por lei, previstas no inciso VI deste artigo, não serão aceitas como justificativa para recurso as situações de: mãe estudante lactante (Lei Federal nº 14.952/2024) e estudante ausente por motivos religiosos (Leis Federais nº 13.796/2019 e nº 9.394/1996), por se tratar de circunstâncias previsíveis, que permitem à gestão escolar organização prévia.

**§ 3º** Para a situação prevista no inciso VI deste artigo - estudante transferido -, serão consideradas apenas as transferências escolares ocorridas entre **31/07/2025** (data de corte da base de dados da aplicação) e o dia anterior à efetiva aplicação do teste na unidade escolar.

**§ 4º** Para a situação prevista no inciso VI deste artigo - estudante transferido -, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, não há necessidade de interposição de recursos, pois serão consideradas as informações contidas no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES para a apuração dos resultados.

**§ 5º** Para a situação prevista no inciso VIII deste artigo, serão admitidas as situações de externalidade que tenham inviabilizado a aplicação da avaliação, ainda que esgotadas as possibilidades de reagendamento dentro do período regular de aplicação, a exemplo da suspensão das aulas por tempo indeterminado.

**Art. 6º** Os documentos pertinentes para comprovação em cada situação passível de recurso estão listados no **Anexo II**.

**§ 1º** No momento da interposição do recurso, quando solicitado, será obrigatório anexar documentação comprobatória válida na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo.

**§ 2º** A ausência de documentação adequada poderá acarretar o indeferimento do pedido, independentemente da sua fundamentação.

**§ 3º** Todos os documentos anexados (ofícios, atestados, declarações, comprovantes etc.) devem ser enviados em formato legível, completo e íntegro.

**§ 4º** Não serão aceitos documentos cortados, incompletos, ilegíveis, embaçados, com baixa resolução, rasurados, manchados ou com informações essenciais apagadas.

**Art. 7º** Somente serão aceitos recursos encaminhados no prazo e na forma estabelecidos por esta Portaria, sendo desconsiderados aqueles enviados por e-mail, telefone ou qualquer outro meio, bem como as solicitações que não se enquadrem nos motivos previstos neste documento.

## CAPÍTULO III DA ANÁLISE DE RECURSO

**Art. 8º** A análise dos recursos interpostos observará o cronograma estabelecido nesta Portaria, sendo os casos de deferimento devidamente incorporados ao resultado final.

**Art. 9º** Para os casos de indeferimento, haverá devolutiva ao requerente por meio da Plataforma de

**40**

Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo.

**Art. 10.** A análise e a decisão dos recursos interpostos serão realizadas por:

**I** - CAEd/UFJF, nas situações descritas no art. 5º, nos incisos I, II, III, IV e V;

**II** - membros do Comitê de Monitoramento e Assessoramento das Avaliações Externas do Estado do Espírito Santo - COMAES, vinculados à SEDU e às Superintendências Regionais de Educação - SREs, designados por esta Portaria para essa finalidade, nas situações descritas no art. 5º, incisos VI, VII e VIII.

**§ 1º** A comissão prevista no inciso II deste artigo terá competência deliberativa para decidir quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos motivos VI, VII e VIII do art. 5º, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria.

**§ 2º** As decisões proferidas pela comissão serão registradas na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo, para posterior consolidação dos resultados.

**§ 3º** A distribuição dos recursos referentes às situações descritas no art. 5º, incisos VI, VII e VIII será realizada de forma aleatória entre os membros da comissão, a fim de assegurar transparência e equidade no processo.

**§ 4º** Os membros designados deverão fundamentar suas decisões exclusivamente com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria e nos documentos comprobatórios apresentados, observando os princípios da imparcialidade, imparcialidade, isonomia e legalidade.

**§ 5º** Os membros da comissão participarão de orientação técnica promovida pela SEDU, visando à uniformização dos procedimentos e critérios de análise.

**Art. 11.** Os envolvidos no processo de análise deverão resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais constantes nos recursos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), utilizando os dados exclusivamente para a finalidade de análise e deliberação.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** A direção escolar, ao solicitar a interposição de recurso, responde pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos enviados, sob pena de responsabilização administrativa e/ou legal.

**Art. 13.** O detalhamento das orientações e dos protocolos para a interposição de recursos pela gestão escolar será disponibilizado em forma de tutoriais na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo e no site da SEDU, em até 5 (cinco) dias antes do período de início da interposição.

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Gerência de Avaliação - GEA, em articulação com a Subsecretaria de Planejamento e

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Avaliação - SEPLA e as demais instâncias competentes da SEDU.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 14 de janeiro de 2026.**

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I - Cronograma de divulgação dos resultados da avaliação somativa 2025 do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES/PAEBES Alfa**

Etapa	Período	Responsável	Descrição
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 02/02/2026	CAEd/UFJF	Disponibilização dos resultados preliminares na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo.
Período para Interposição de Recursos	02/02/2026 a 06/02/2026 até as 17h (horário de Brasília)	Escolas (Gestão Escolar)	Interposição de recursos via Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo até as 17h do dia 06/02/2026.
Período de Análise de Recursos Interpostos	09/02/2026 a 25/02/2026	CAEd/UFJF e COMAES	Conforme atribuições descritas nos artigos desta Portaria.
Período de Tratamento, Validação e Consolidação dos Recursos	26/02/2026 a 10/03/2026	CAEd/UFJF	Validação dos pareceres dos recursos interpostos e consolidação da base de dados para atualização dos resultados.
Indisponibilidade dos Resultados Preliminares	11/03/2026 a 18/03/2026	CAEd/UFJF CAEd/UFJF	O acesso aos resultados preliminares na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo ficará temporariamente indisponível, para realização dos recálculos, atualização e publicação final dos resultados.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Divulgação dos Resultados Finais	Até 25/03/2026	CAEd/UFJF	Disponibilização dos resultados finais consolidados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo.
----------------------------------	----------------	-----------	---

## ANEXO II - Documentação comprobatória para interposição de recurso.

Situações de Recurso - Artigo 5º	Documentação Obrigatória
<b>Situação VI</b> - Estudante previsto para a avaliação que, por motivo devidamente justificado e/ou amparado por legislação vigente, não realizou o teste.	<p>a) estudante transferido: ofício assinado pela gestão escolar, conforme modelo do <b>Anexo III</b>, com a devida assinatura física (acompanhada de carimbo) ou assinatura eletrônica (com mecanismo de autenticação);</p> <p>b) estudante impedido de frequentar a escola por motivos de saúde: Atestado Médico, contendo identificação do paciente, identificação do médico (nome e CRM), dias de afastamento, data e local de emissão, com a devida assinatura física (acompanhada de carimbo) ou assinatura eletrônica (com mecanismo de autenticação);</p> <p>c) estudante em licença-maternidade: Atestado Médico, contendo identificação do paciente, identificação do médico (nome e CRM), dias de afastamento, data e local de emissão, com a devida assinatura física (acompanhada de carimbo) ou assinatura eletrônica (com mecanismo de autenticação);</p> <p>d) estudante em licença-paternidade: certidão de nascimento do filho(a) ou termo de adoção/guarda;</p> <p>e) estudante falecido(a): Certidão de Óbito do(a) estudante.</p> <p>f) estudante privado(a) de liberdade: Documento expedido por órgão da esfera pública competente, com a devida assinatura física (acompanhada de carimbo) ou assinatura eletrônica (com mecanismo de autenticação);</p> <p>g) estudante em efetivo serviço militar: Certificado ou comprovante oficial de convocação para o serviço militar, emitido por órgão da esfera pública competente, contendo identificação do convocado, data da convocação, período de duração do serviço ou compromisso obrigatório, com a devida assinatura física (acompanhada de carimbo) ou assinatura eletrônica (com mecanismo de autenticação).</p> <p>h) estudante impossibilitado de frequentar a escola por medida judicial ou situação de acolhimento institucional: documento expedido por órgão da esfera pública competente, com a devida assinatura física (acompanhada de carimbo) ou assinatura eletrônica (com mecanismo de autenticação).</p>
<b>Situação VII</b> - Turma prevista para participação no PAEBES/PAEBES ALFA 2025, mas que foi oficialmente extinta antes da aplicação da avaliação.	- Documento oficial da Secretaria Municipal/Estadual de Educação ou ato do Conselho de Escola que evidencie a extinção da turma.
<b>Situação VIII</b> - Ocorrência de externalidades que comprometeram a aplicação da avaliação.	- Documento oficial expedido por órgão da esfera pública competente evidenciando a ocorrência da externalidade.

## ANEXO III - Modelo de ofício para interposição de recurso pelo motivo VI OFÍCIO Nº \_\_\_\_/2026

Ao Comitê de Monitoramento e Assessoramento das Avaliações Externas do Estado do Espírito Santo - COMAES

**Assunto:** Justificativa de não participação de estudante na avaliação - Situação VI (Transferência Escolar)

Considerando o disposto na **Portaria nº 011-R /2026**, que regulamenta a interposição de recursos aos resultados preliminares do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES/PAEBES Alfa 2025, vimos, por meio deste, justificar a ausência do estudante abaixo identificado na aplicação da avaliação, em virtude de transferência escolar ocorrida entre **31/07/2025** (data de corte da base de dados da aplicação) e o dia anterior à efetiva aplicação do teste na unidade escolar.

Nome do estudante:	
INEP da escola de origem:	
Nome da escola de origem:	
Nome da escola de destino*:	
Data da transferência:	
Data de aplicação dos testes:	

\*Se houver a informação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente e, nestes termos, solicitamos a devida consideração desta justificativa para fins de análise de recurso, conforme previsto no art. 7º da referida Portaria.

Atenciosamente,

**Assinatura**  
**NOME DO GESTOR ESCOLAR**  
**NOME DA ESCOLA**

**(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
Protocolo 1707898**

## PORTARIA N° 012-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**Estabelece o modelo de Regulamento de Compras e Contratações a ser adotado pelos Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975**, e **CONSIDERANDO**:

- o dever do Poder Público de estabelecer normas claras e objetivas que assegurem a correta aplicação dos recursos públicos, visando à eficiência, à transparéncia e ao melhor retorno social;

- a autonomia de gestão administrativa e financeira conferida às unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, por meio de seus Conselhos de Escola, nos termos do art. 25, incisos I e II, da **Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023**;

- o **Decreto nº 6.273-R, de 18 de dezembro de 2025**, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Básica Pública Estadual e

dá outras providências, alterada pela Lei Estadual nº 12.526, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Básica Pública Estadual;

- o disposto na **Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das unidades escolares públicas estaduais como Unidades Executoras de Recursos Financeiros e dá demais providências;

- a necessidade de atualização do Regulamento de Compras e Contratações específico para os Conselhos de Escola, conforme previsto no inciso XXI do art. 21 da **Lei nº 12.006, de 21 de dezembro de 2023**;

- o disposto no art. 35 da **Portaria nº 369-R, de 23 de dezembro de 2025**, que estabelece que o Conselho de Escola deverá elaborar e aprovar o Plano Anual de Compras e Contratações - PAC para cada exercício financeiro, o qual consolidará todas as compras e contratações que o Conselho pretende realizar, conforme o Regulamento de Compras e Contratações previsto no inciso XXI do art. 21 da Lei Estadual nº 12.006/2023 e no art. 31 do Decreto nº 6.273-R, de 18 de dezembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o modelo de Regulamento de Compras e Contratações a ser adotado pelos Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

**§ 1º** O novo **Regulamento de Compras e Contratações**, na forma do **Anexo Único** desta Portaria, passa a reger os procedimentos de compras e contratações realizados pelos Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

**§ 2º** O modelo de Regulamento aprovado por esta Portaria tem caráter **orientador**, devendo ser observado pelos Conselhos de Escola, respeitadas as especificidades administrativas, operacionais e contextuais de cada unidade escolar.

**§ 3º** Eventuais alterações no modelo de Regulamento deverão ser previamente submetidas pelo Conselho de Escola à **Gerência de Prestação de Contas - GPC**, devidamente justificadas e fundamentadas, para análise e manifestação técnica, antes de sua aprovação.

**§ 4º** Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela **Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças - SEAF**, que poderá expedir normas complementares para sua execução.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 365-R, de 27 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **Regulamento de Compras e Contratações para os Conselhos de Escola**

**Dispõe sobre as normas gerais, princípios e procedimentos aplicáveis às aquisições de bens e às contratações de obras e serviços realizadas pelos Conselhos de Escola das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.**

#### **Capítulo I**

##### **Disposições Gerais**

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece normas gerais, princípios e procedimentos para as aquisições de bens e contratações de obras e serviços realizadas pelos Conselhos de Escola, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, observados os princípios da legalidade, transparência, economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

**Art. 2º** Para os fins deste Regulamento, considera-se:

**I - Conselho de Escola:** órgão colegiado deliberativo, composto por representantes da comunidade escolar, responsáveis pela gestão democrática da escola;

**II - Compra:** toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de pronta entrega, com a finalidade de suprir a unidade de ensino com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

**III - Contratação:** ajuste celebrado entre o Conselho de Escola e pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços ou execução de obras.

#### **Capítulo II**

#### **Dos Princípios**

**Art. 3º** As compras e contratações realizadas pelo Conselho de Escola serão guiadas pelos seguintes princípios:

**I - Legalidade:** realização de todas as aquisições e contratações em estrita conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

**II - Isonomia:** garantia de igualdade de tratamento a todos os fornecedores e prestadores de serviços;

**III - Economicidade:** busca pela melhor relação custo-benefício em todas as aquisições e contratações;

**IV - Transparência:** condução dos processos de compras e contratações de forma transparente e devidamente documentada;

**V - Imparcialidade:** atuação dos agentes públicos sem qualquer forma de favorecimentos pessoais ou discriminação;

**VI - Finalidade Pública:** execução dos recursos com foco no alcance dos fins de interesse geral, conforme previsto em lei;

**VII - Moralidade:** atuação dos agentes públicos baseada em honestidade, boa-fé, lealdade e probidade;

**VIII - Publicidade:** divulgação dos atos para a população, garantindo transparência e prestação de contas.

**Art. 4º** O Conselho de Escola, em obediência ao princípio da transparência, disponibilizará, por meio de publicação no mural da unidade de ensino, informações dos atos relativos às compras e contratações.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Art. 5º** As aquisições e contratações deverão buscar a melhor relação entre custo, qualidade e atendimento à necessidade pública, observados os limites orçamentários e o planejamento aprovado.

### **Capítulo III** **Da Gestão das Compras e Contratações**

**Art. 6º** Compete ao Conselho de Escola:

- I** - criar, aprovar e revisar o seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços;
- II** - definir as diretrizes para as compras e contratações;
- III** - aprovar orçamentos e planos de compras e contratações;
- IV** - autorizar as compras e contratações;
- V** - acompanhar a execução das compras e contratações;
- VI** - resolver os conflitos que surgirem no âmbito das compras e contratações.

**Art. 7º** Todos os membros do Conselho de Escola devem zelar pela obediência ao princípio da finalidade e aos demais princípios constantes do presente Regulamento, bem como pelas regras nele estabelecidas.

### **Capítulo IV** **Do Plano Anual de Compras e Contratações**

**Art. 8º** - O Plano Anual de Compras e Contratações - PAC é o instrumento de planejamento que consolida as aquisições de bens e as contratações de serviços e obras a serem realizadas pelo Conselho de Escola em cada exercício financeiro.

**Art. 9º** O PAC tem por finalidade:

- I** - assegurar o adequado planejamento das aquisições e contratações;
- II** - promover a racionalização dos gastos públicos;
- III** - favorecer a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos;
- IV** - garantir a compatibilidade das despesas com o orçamento disponível;
- V** - subsidiar o controle, a transparência e a prestação de contas.

**Art. 10.** O PAC deverá ser elaborado previamente ao início do exercício financeiro e aprovado pelo Conselho de Escola.

**Art. 11.** O PAC deverá conter, no mínimo:

- I** - a descrição dos bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados;
- II** - a estimativa de valores;
- III** - o cronograma de execução;
- IV** - a forma de contratação prevista;
- V** - a classificação da despesa, quando aplicável;
- VI** - a justificativa da necessidade.

**Art. 12.** As aquisições e contratações realizadas pelo Conselho de Escola deverão guardar estrita compatibilidade com o PAC aprovado.

**Art. 13.** O PAC poderá ser alterado durante o exercício financeiro, mediante:

- I** - justificativa formal;
- II** - aprovação do Conselho de Escola;
- III** - registro da alteração para fins de controle e prestação de contas.

**Art. 14.** A inexistência do PAC aprovado ou a realização de despesas em desconformidade com o planejamento poderá comprometer a regularidade da execução financeira da unidade escolar, nos termos das normas aplicáveis.

### **Capítulo V** **Das Atribuições e Responsabilidades**

**Art. 15.** As competências no fluxo de compras e contratações do Conselho de Escola são distribuídas conforme a seguir:

#### **I - Ao Presidente do Conselho de Escola (Diretor Escolar)**

- a)** Convocar e presidir reuniões, estabelecendo pautas e coordenando os debates.
- b)** Assinar documentos oficiais e representar o Conselho perante órgãos externos.
- c)** Coordenar, junto à Diretoria, a execução do plano de aplicação dos recursos.
- d)** Realizar as movimentações dos recursos financeiros em conjunto com o Tesoureiro.
- e)** Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Conselho e das disposições legais vigentes.

#### **II - Àos Membros do Conselho de Escola**

- a)** Deliberar sobre metas, objetivos e planos de aplicação dos recursos.
- b)** Analisar e aprovar orçamentos, planos de compras e contratações.
- c)** Fiscalizar a execução física e financeira das aquisições e analisar as prestações de contas.
- d)** Participar ativamente das assembleias e reuniões, promovendo e assegurando a gestão democrática.
- e)** Sugerir melhorias processuais e medidas corretivas quando necessário.

- f)** Propor medidas corretivas e apresentar sugestões de melhoria dos processos.

#### **III - À Equipe Administrativa da Escola (não membros do Conselho)**

- a)** Apoiar operacionalmente as compras e contratações autorizadas pelo Conselho.
- b)** Auxiliar na pesquisa de preços e na análise crítica dos preços obtidos.
- c)** Conferir o recebimento de bens e serviços, atestando sua conformidade com o que foi contratado.
- d)** Organizar e manter o arquivo físico e/ou digital de toda a documentação comprobatória.

### **Capítulo VI** **Da Habilitação dos Fornecedores e Prestadores de Serviços**

**Art. 16.** Para a habilitação de **fornecedores de materiais de consumo e bens permanentes** junto aos Conselhos de Escola, deverá ser observado o disposto neste artigo, sendo exigida exclusivamente dos fornecedores selecionados, após a análise crítica de preços, a apresentação da documentação pertinente, na forma estabelecida nos incisos deste artigo.

#### **I - Habilitação jurídica:**

- a)** assinatura de declaração que certifique que a pessoa física ou jurídica não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas;

**b)** assinatura de declaração de ciência e concordância com o presente Regulamento, na qual o interessado reconheça que o Conselho de Escola é associação de direito privado, dotada de regulamentação própria, cujos procedimentos de aquisição e contratação não se equiparam às licitações públicas, não gerando, portanto, direitos subjetivos típicos dos certames regidos pela legislação geral de licitações;

**c)** assinatura de declaração de que não possui grau de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, com membros do Conselho de Escola responsável pela contratação, bem como de que não há servidor público em exercício, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista integrando o quadro societário ou exercendo função de direção, administração ou representação da empresa;

**d)** assinatura de declaração de responsabilidade, pela qual o interessado se compromete a apresentar e manter atualizada a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sempre que exigida pelo Conselho de Escola ou por órgãos de controle, bem como a não realizar subcontratação, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização, assumindo integral responsabilidade pelas obrigações contratuais e pelas sanções cabíveis em caso de descumprimento;

**e)** assinatura de declaração de veracidade, atestando que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, completos e atuais, ficando o declarante ciente de que a prestação de informações falsas, inexatas ou omissas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

## II - Qualificação técnica:

**a)** documentos comprobatórios de qualificação técnica ou declaração formal assinada pelo fornecedor, destinados a demonstrar a capacidade para o desempenho de atividade pertinente e compatível com os objetos de aquisição, quanto às suas características, quantidades e prazos, cuja exigência ficará condicionada à avaliação de necessidade pelo Conselho de Escola;

**b)** prova de atendimento aos requisitos previstos em legislação específica, quando aplicável.

## III - Regularidade fiscal:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**b)** prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei, devendo ser apresentada, no caso da regularidade estadual, também a certidão de regularidade fiscal perante o Estado do Espírito Santo;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, excetuadas as empresas que não possuam empregados ou relação de trabalho sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, hipótese em que deverá ser apresentada declaração formal da empresa, sob sua responsabilidade, ou documentação idônea que comprove essa condição;

**e)** comprovação de que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE da empresa está compatível com as atividades econômicas por ela exercidas.

**Parágrafo único.** Aprovada a verificação dos documentos acima indicados, considerar-se-á a pessoa física ou jurídica habilitada para fornecer bens e materiais ao Conselho de Escola.

**Art. 17.** Para a habilitação de **prestadores de serviços e de obras, inclusive de engenharia**, junto aos Conselhos de Escola, deverá ser observado o disposto neste artigo, sendo exigida exclusivamente dos prestadores selecionados após a análise crítica de preços, a apresentação da documentação pertinente, na forma estabelecida nos incisos deste artigo.

## I - Habilitação jurídica:

**a)** no caso de pessoas físicas, documento de identidade com foto;

**b)** no caso de empresa individual, prova de registro comercial no órgão competente ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI;

**c)** no caso de outras empresas, de capital fechado ou aberto, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos que indiquem os atuais administradores no caso das sociedades de capital aberto;

**d)** no caso de sociedades civis, ato constitutivo de inscrição no órgão competente, acompanhado de documentos que indiquem os atuais administradores;

**e)** no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** em todos os casos, assinatura de declaração que certifique que a pessoa física ou jurídica não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas;

**g)** em todos os casos, assinatura de declaração de ciência e concordância com o presente Regulamento, na qual o interessado reconheça que o Conselho de Escola é associação de direito privado, dotada de regulamentação própria, cujos procedimentos de aquisição e contratação não se equiparam às licitações públicas, não gerando, portanto, direitos subjetivos típicos dos certames regidos pela legislação geral de licitações;

**h)** em todos os casos, assinatura de declaração de que não possui grau de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, com membros do Conselho de Escola responsável pela contratação, bem como de que não há servidor público em exercício, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista integrando o quadro societário ou exercendo função de direção, administração ou representação da empresa;

**i)** em todos os casos, assinatura de declaração de responsabilidade, pela qual o interessado se compromete a apresentar e manter atualizada a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sempre que exigida pelo Conselho de Escola ou por órgãos de controle, bem como a não realizar subcontratação, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização, assumindo integral responsabilidade pelas obrigações contratuais e pelas sanções cabíveis em caso de descumprimento;

**j)** em todos os casos, assinatura de declaração de veracidade, atestando que todas as informações

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

e documentos apresentados são verdadeiros, completos e atuais, ficando o declarante ciente de que a prestação de informações falsas, inexatas ou omissas poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

## **II - Qualificação técnica:**

- a)** registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- b)** documentos comprobatórios de qualificação técnica ou, quando admitido, declaração formal assinada pelo prestador de serviços, destinados a demonstrar sua capacidade para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, quanto às características, quantidades e prazos, cuja exigência ficará condicionada à avaliação de necessidade pelo Conselho de Escola.
- c)** assinatura de declaração formal do prestador de serviços, sob sua responsabilidade, acerca da veracidade e regularidade da documentação apresentada, bem como da plena ciência e concordância com todas as condições, exigências e obrigações previstas para a contratação de serviços e obras pelos Conselhos de Escola.
- d)** prova de atendimento aos requisitos previstos em legislação específica, quando aplicável.

## **III - Regularidade Fiscal:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b)** prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei, devendo ser apresentada, no caso da regularidade estadual, também a certidão de regularidade fiscal perante o Estado do Espírito Santo;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, excetuadas as empresas que não possuam empregados ou relação de trabalho sujeita à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, hipótese em que deverá ser apresentada declaração formal da empresa, sob sua responsabilidade, ou documentação idônea que comprove essa condição;
- e)** A Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE da empresa está compatível com as atividades econômicas exercidas.

**Parágrafo único.** Aprovada a verificação dos documentos acima indicados, considerar-se-á a pessoa física ou jurídica habilitada para prestar serviços e obras, inclusive de engenharia, ao Conselho de Escola.

## **Capítulo VII** **Da Seleção das Propostas e do Recebimento**

**Art. 18.** As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços, inclusive os de engenharia, dar-se-ão mediante coleta de preços, sendo escolhida a proposta mais vantajosa.

**Art. 19.** A coleta de preços é o modo de seleção destinado à aquisição de bens e serviços comuns, buscando verificar, dentre as pessoas interessadas, aquela que ofereça a melhor relação de economia e qualidade.

**Art. 20.** Na coleta de preços, o primeiro critério a ser verificado é a apresentação, pelas pessoas físicas e jurídicas interessadas, dos preços relacionados aos bens e serviços comuns que o Conselho de Escola visa a adquirir.

**Art. 21.** As aquisições de bens e a contratação de serviços deverão obedecer aos critérios estabelecidos no capítulo IV - Preço Estimado, da Portaria nº 369-R/2025.

**§ 1º** A aquisição de bens e serviços comuns deverá realizar-se por meio de preços compatíveis com os valores de mercado. Excepcionalmente, o Conselho de Escola poderá autorizar que as compras e contratações sejam realizadas em valores até 20% (vinte por cento) acima do preço referencial estimado, mediante justificativa fundamentada registrada na ata de escolha dos fornecedores.

**§ 2º** Considera-se justificativa fundamentada aquela sustentada em elementos objetivos e devidamente comprovados, tais como: especificidades técnicas do bem ou material a ser adquirido; possibilidade de aquisição da maior quantidade de itens junto a um único fornecedor que ofereça melhores condições de garantia, prazo e entrega; condições locais de oferta; urgência devidamente caracterizada; restrições de mercado; escassez de fornecedores; ou outras circunstâncias que demonstrem, de forma clara, objetiva e documentada, a inviabilidade da contratação pelo preço referencial inicialmente estimado.

**Art. 22.** O Conselho de Escola, observando a indicação do preço estimado na análise crítica dos preços, tenderá a selecionar a proposta de menor preço consoante ao apresentado, exceto se:

**I** - realizar uma negociação, posterior à indicação do preço estimado na análise crítica de preços, entre as pessoas interessadas, para obter valor inferior ao preço estimado;

**II** - realizar contratações ou aquisições de materiais de consumo e bens permanentes, mediante indicação de critérios objetivos, aquela que, embora não apresente o menor preço estimado, ofereça a melhor relação entre economia e qualidade, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

**III** - utilizar critérios claros e objetivos, nos termos do § 2º art. 21 desta Portaria, para justificar a aquisição de mercadorias e bens permanentes por valor até 20% (vinte por cento) superior ao preço referencial estimado.

**§ 1º** As exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 22 desta Portaria deverão ser fundamentadas por escrito, na ata de escolha dos fornecedores.

**§ 2º** Para fins da negociação referida no inciso I, poderá ser utilizado qualquer meio, verbal ou escrito; contudo, o aceite da redução do valor deverá ser formalizado por escrito pelo fornecedor contratado, preferencialmente por e-mail ou outro meio eletrônico. O respectivo documento deverá integrar o processo de prestação de contas.

**Art. 23.** A adoção de coleta de preços como modo de seleção tem por finalidade a realização do negócio que melhor corresponda aos interesses do Conselho de Escola, conforme os princípios do presente Regulamento de Compras e Contratações,

não advindo do procedimento de seleção quaisquer direitos subjetivos dos participantes, que estão cientes do presente Regulamento e de que o Conselho de Escola se caracteriza como uma entidade de direito privado, para a qual não vigem as regras de licitações públicas.

**Art. 24.** O recebimento dos bens e materiais e/ou serviços contratados será realizado por servidor(es) e/ou funcionário(s) formalmente designado(s), sendo responsável pela conferência, consoante às especificações contidas no orçamento e Nota Fiscal, e pelo arquivamento deste documento para futura prestação de contas.

**Parágrafo único.** O comprovante de despesa deve estar dentro do prazo de validade para sua emissão, em nome do Conselho de Escola, devidamente identificado com o nome do Programa, descrição detalhada dos materiais adquiridos e/ou serviços prestados, com atesto de recebimento do bem ou serviço, devendo, para tanto, ser utilizados os modelos de carimbos aprovados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

## **Capítulo VIII Dos Procedimentos para Compras Emergenciais ou Não previstas no Planejamento Anual**

**Art. 25.** Em situações imprevisíveis que possam comprometer a segurança, integridade física da comunidade escolar ou o regular funcionamento da unidade de ensino, admite-se a realização de despesas emergenciais ou não previstas no Plano Anual de Compras e Contratações - PAC, desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - Justificativa Formal: apresentação de exposição de motivos detalhando a situação emergencial, instruída com evidências (fotos, laudos técnicos, declarações ou documentos correlatos).

**II** - Limitação do Objeto: a aquisição e/ou contratação deve restringir-se ao estritamente necessário para sanar a emergência, evitando gastos desproporcionais ou além da necessidade imediata.

**III** - Coleta de Orçamentos: sempre que possível, deverão ser obtidos no mínimo 03 (três) orçamentos, havendo a impossibilidade de coleta, a excepcionalidade deve ser formalmente justificada.

**IV** - Transparéncia e Registro: registro obrigatório de todas as etapas nos sistemas oficiais (E-Docs e E-Gestão), anexando-se autorizações, orçamentos, notas fiscais e justificativas.

**V** - Prazo: a aquisição e/ou contratação deverá ocorrer no menor tempo possível, priorizando a solução da urgência e a continuidade das atividades da unidade escolar.

## **Capítulo IX Da Publicidade, Registro e Controle**

**Art. 26.** Para garantir a transparéncia e a adequada prestação de contas dos processos de compras e contratações, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

**I** - Divulgação Ampla, com a publicação de informações sobre compras e contratos no mural físico da escola e em seus canais digitais oficiais.

**II** - Guarda Documental, mediante a organização de todos os comprovantes (notas fiscais, orçamentos e autorizações) em arquivos físicos e/ou digitais, seguindo as diretrizes da SEDU.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**III** - Utilização dos Sistemas Oficiais, com o lançamento contínuo de dados nos sistemas E-Docs e E-Gestão, garantindo rastreabilidade, a conferência e o controle administrativo.

## **Capítulo X Das Disposições Finais**

**Art. 27.** A ausência do Regulamento aprovado e vigente poderá comprometer a regularidade da execução orçamentária da unidade escolar, sujeitando-a à restrição do recebimento de novos repasses até a sua regularização.

**Art. 28.** Os modelos de documentos, formulários, planos, declarações e demais instrumentos necessários à execução deste Regulamento serão definidos e disponibilizados por meio de atos complementares da SEDU.

**Art. 29.** O Conselho de Escola deverá registrar, em ata de reunião regularmente convocada, a ciência e o compromisso de observância das disposições deste Regulamento, mantendo o respectivo registro arquivado para fins de controle, fiscalização e prestação de contas.

**Art. 30.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo 1707904**

## **PORTARIA SEDU Nº 036-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

### **Designa Fiscal do Convênio do Censo Escolar Biênio 2025/2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o convênio estabelecido com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GEISA MARQUES DO NASCIMENTO**, nº funcional 3205657-1, Técnica lotada na Gerência de Estatística e Informação - GEI, como fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Convênio nº 974.896/2025, que tem por objeto realizar as atividades relacionadas ao Censo Escolar da Educação Básica.

**Art. 2º** Designar o servidor **RICARDO MOREIRA SANT'ANNA**, nº funcional 3308057-5, Subgerente de Estatística e Informação, para substituir a servidora citada no art. 1º desta Portaria, em caso de ausência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1707910**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## **PORTARIA N° 037-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

### **Designa servidores para constituírem o Comitê Interno de Governança de Dados da Secretaria de Estado da Educação.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando os Decretos Estaduais nº 2.884-R, de 21 de outubro de 2011, nº 3.152-R, de 26 de novembro de 2012, nº 4.505-R, de 20 de setembro de 2019, nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021, nº 5.139-R, de 13 de maio de 2022 e nº 5.778-R, de 24 de julho de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Interno de Governança de Dados - CIGD na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES, em conformidade com a Portaria nº 010-R, de 14 de janeiro de 2026:

#### **I - Presidente**

a) Luciene Dellaqua Bergamin, nº funcional 3133338.

#### **II - Representantes da Unidade Executora de Controle Interno - UECI**

a) Bruno Giovannotti Dorsh, nº funcional 3123561, Titular;  
b) Rogério de Souza Gonçalves, nº funcional 2993074, Suplente.

#### **III - Representantes do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPPI**

a) Andree Paoliello de Freitas, nº funcional 381140, Titular;  
b) Larisse Brunoro Grecco, nº funcional 3292215, Suplente.

#### **IV - Representantes da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI**

a) Edgard Scheidegger Wetler, nº funcional 2964546, Titular;  
b) Wagner Esteves de Araujo, nº funcional 5155649, Suplente.

#### **V - Representantes da Gerência de Estatística e Informação - GEI**

a) Marcelo Pereira Antunes, nº funcional 637546, Titular;  
b) Ricardo Moreira Sant'Anna, nº funcional 3308057, Suplente.

#### **VI - Representantes da Gerência de Informação de Custos - GIC**

a) Darlan Bafica Gois, nº funcional 3136892, Titular;  
b) Márcio Ribeiro, nº funcional 3479188, Suplente.

#### **VII - Representantes da Gerência de Avaliação - GEA**

a) Bianca Silva Santana, nº funcional 3791637, Titular;  
b) Sandro Ricardo de Souza, nº funcional 479977, Suplente.

#### **VIII - Representantes da Gerência de Planejamento - GEPLAN**

a) Pedro Moreno Barbosa Sant'Anna, nº funcional 3789993, Titular;  
b) Luiza Fernanda da Silva, nº funcional 4185102, Suplente.

#### **IX - Encarregado Interno de Tratamento de Dados Pessoais**

a) Farley Correia Sardinha, nº funcional 2770814, Titular.

**§ 1º** Nos termos do § 2º da Portaria nº 010-R/2026, que institui o Comitê Interno de Governança de Dados - CIGD, a substituta do Presidente do Comitê será a representante titular do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação - ELPPI, servidora Andree Paoliello de Freitas, nº funcional 381140.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1371-S, de 02 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Vitória, 14 de janeiro de 2026.**

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1707917**

## **PORTARIA N° 038-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

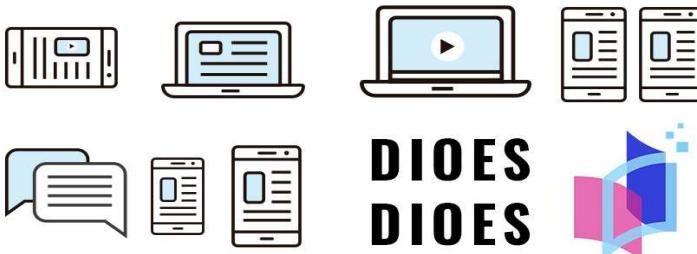
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2023-1FKMH,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir de 01/12/2025, **DAYSE SAMPAIO LOPES BORGES**, nº funcional 323308, vínculos 51, da função de Diretor Escolar da **EEEFM HORACIO PLINIO**, município de Bom Jesus do Norte.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1707925**



## PORTARIA N° 039-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOCALIZAR, a partir da publicação, EVELLIN MEDEIROS OTTO**, nº funcional 5154120, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM CYBELLE PASSOS BEZERRA LARA**, município de Vitória, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo 2026- P81S2).

**Art. 2º LOCALIZAR, a partir da publicação, UELITON SOUSA DOS SANTOS**, nº funcional 5155258, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAOLI**, município de Vitória, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo 2026- K10T3).

**Art. 3º LOCALIZAR, a partir da publicação, DAVI FERNANDES TESSAROLO**, nº funcional 5146810, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA**, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo 2025-7K4S5).

**Art. 4º LOCALIZAR, a partir da publicação, THIAGO RODRIGUES ARAUJO**, nº funcional 4459733, vínculo 3, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, no **CEEMTI PROFA FLÁVIA AMBOSS MERÇON LEONARDO**, município de Vitória, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo 2026- 8KTP7).

**Art. 5º PRORROGAR**, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, nos termos da Lei Complementar nº 115/1998, art. 25, inciso I:

NF	VINC	NOME	ESCOLA	DISCIPLINA	CARGO	PROCESSO
2667070	13	ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	LÍNGUA PORTUGUESA	MAPB	2023-P583T
2899876	4	DEBORA VIANA PEREIRA	CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	LÍNGUA PORTUGUESA	MAPB	2023-KK1C6
640946	8	HELAINE PIZONI FADINI	EEEFM BENÍCIO GONÇALVES	LÍNGUA PORTUGUESA	MAPB	2024-9H437
622737	55	KARINA MORONARI DE OLIVEIRA LENTINI	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	GEOGRAFIA	MAPB	2024-GJD9K
301945	52	KENIA CHEIBUB	CEEFTI ANTONIO ACHA	ATIVIDADE PEDAGÓGICA	MAPP	2022-D9DV3
488292	56	LUCIANA BAHIENSE FIOROTTI	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL	MATEMÁTICA	MAPB	2024-FVC87
3791564	1	THATIANE FLORENTINO TRINTIM	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	LÍNGUA PORTUGUESA	MAPB	2023-TBL6Q

**Art. 6º PRORROGAR**, em caráter provisório, os profissionais do magistério relacionados abaixo nas Unidades Escolares que ofertam turno de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998, e da Lei Complementar nº 928/2019, **no período de 01/02/2026 até 31/01/2027**:

NF	VINC	NOME	ESCOLA	DISCIPLINA	CARGO	PROCESSO
2667452	24	ADRIANA TIAGO LOPES	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	ARTE	MAPB	2024-HQJVF

**Art. 7º PRORROGAR**, em caráter provisório, a localização dos servidores abaixo relacionados, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006 e do art. 27, da Portaria nº 183-R, publicada no Diário Oficial de 28/08/2023:

NF	VINC	NOME	ESCOLA	DISCIPLINA	CARGO	PROCESSO
696496	19	VALERIA CASTEGLIONE WINGLES RAMOS	CEEJA DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MATEMÁTICA	MAPB	2021-4QTV0
294758	51	ZILDA GOMES RIGO	CEEJA DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM	-	MAPA	2021-64JNH

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1707956

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**PORTARIA N° 040-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** do art. 1º da Portaria nº 142-S, de 20/01/2025, publicada no Diário Oficial de 21/01/2025, apenas no que se refere a **JOSE DOMINGUES DA SILVA**, nº funcional 3028941, vínculo 10, **a partir de 14/11/2025**. (Processo nº 2023-MSBXM).

**Art. 2º PRORROGAR**, em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, **RODRIGO SOARES COLATTO**, MaPB, nº funcional 4615808, vínculo 2, na **EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA**, município de Serra, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (Processo nº 2025-6HF8Z).

**Art. 3º LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027**, os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998:

Nº FUNC.	VÍNC.	NOME	ESCOLA	MUNICIPIO	CARGO	PROCESSO
4615808	3	RODRIGO SOARES COLATTO	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	SERRA	MAPB	2025-6HF8Z
3796108	4	WALTER PEREIRA SILVA	EEEFM PROFESSORA MARIA OLINDA DE OLIVIERA MENEZES	SERRA	MAPB	2025-X2Z87
4765818	1	PRISCILLA ALMEIDA DA COSTA MOL	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO SILVA	VITÓRIA	MAPB	2025-7HH31
4730771	2	SAULO ROSSI MACHADO ARPINI	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	JERONIMO MONTEIRO	MAPB	2025-996WW
2901315	3	ANDRE LUIZ NEVES JACINTHO	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	SERRA	MAPB	2025-PPFSC
3537811	3	MARIANA COSTA DA SILVA	EEEM PROF. AGENOR RORIS	VILA VELHA	MAPB	2026-H3013
4745744	1	RICARDO SANTANA GALEGO	EEEFM TERRA VERMELHA	VILA VELHA	MAPB	2026-8K3TP
3799948	2	JOÃO PAULO NUNES MILANEZI	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	VILA VELHA	MAPB	2026-CBBBR
3566196	6	ALEXANDRE MARQUEZ COQUI	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	MIMOSO DO SUL	MAPB	2026-3QQH0
3581136	4	ELEMILSON BARBOSA CACANDRE	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	VILA VELHA	MAPB	2026-FC5NT
4210425	4	WALACKSON LUANDER BOLSONI CAPATO	EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	VIANA	MAPB	2025-CHVZG

**Art. 4º LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027**, os servidores abaixo relacionados nos termos do §3º do art. 73 da Lei Complementar nº 115/1998:

Nº FUNC.	VÍNC.	NOME	ESCOLA	MUNICIPIO	CARGO	PROCESSO
2907038	10	ISRAEL DAVID DE OLIVEIRA FROIS	EEEM PROF. RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	VITÓRIA	MAPB	2025-M10TP
3272869	3	DANIELA MENDONÇA DELUCAS	EEEPM SIRENA REZENDE FONSECA	ALEGRE	MAPB	2025-9M430

**Art. 5º LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027**, os servidores abaixo relacionados com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998, e do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial de 26/11/2019 (alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial de 02/04/2022):

Nº FUNC.	VÍNC.	NOME	ESCOLA	MUNICIPIO	CARGO	PROCESSO
5144426	2	DAVI RAMOS AZEREDO	EEEPM FRANCISCO NASCIMENTO	SERRA	MAPB	2025-NR6DG
5171385	1	LUIGI CARVALHO FERREIRA	EEEPM AGENOR DE SOUZA LÉ	VILA VELHA	MAPB	2025-TXR2B
4042344	9	JOEL BRAGANÇA JUNIOR	EEEPM PROF. HOSANA SALLES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MAPB	2025-LGFT2

**Art. 6º LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027, ELTON MONTANHOLI DA SILVA**, MaPB, nº funcional 2708671, vínculo 8, para atuar na **EEEPM CORONEL ANTONIO DUARTE**, no município de Iconha, nos termos do inciso I do §4º do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (Processo nº 2025-244HP).

**Art. 7º LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027, JORGE EVANDRO LEMOS RIBEIRO**, MaPB, nº funcional 631027, vínculo 3, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA**, nos termos do art. 86 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, do art. 31 da Lei nº 5.580/1998 e da Portaria nº 353-R, de 17/12/2024, publicada no Diário Oficial de 18/12/2024. (Processo nº 2025-LZ4HF).

**Art. 8º LOCALIZAR, a partir da publicação, LAIZA SULTI MEDEIROS**, nº funcional 4163125, vínculo 3, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na Secretaria de Estado da Educação, na **SUBGERÊNCIA DE COMPRAS**, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994. (Processo nº 2025-T2Z9M)

**Art. 9º LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027, HELENA ARAUJO NICOLAU**, MaPB, nº funcional 3359948, vínculo 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN**, município de Guaçuí, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998. (Processo nº 2026-J58JF).

**Art. 10. LOCALIZAR**, em caráter provisório, **a partir de 02/02/2026 até 31/01/2027, EDUARDO CARLOS THEOTONIO**, MaPB, nº funcional 2720310, vínculo 16, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA**, nos termos do art. 94 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 (alterado pelo art. 5º da Portaria nº 354-R, de 18/12/2024), e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998. (Processo nº 2026-K47RF).

**Art. 11. ALTERAR** de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), **a partir de 02/02/2026**:

SUPERINTENDENCIA	CIDADE	SETOR_EXERC	NF	VINC	NOME	CARGO	PROCESSO
SRE LINHARES	LINHARES	EEEPM JOSE DE CALDAS BRITO	3073203	4	ANDRESSA ALVARENGA PEREIRA GAMA	MAPB	2026-7Z1SZ
SRE LINHARES	LINHARES	EEEPM JOSE DE CALDAS BRITO	3528120	5	BRUNO PINHEIRO GOMES	MAPB	2026-7Z1SZ
SRE LINHARES	LINHARES	EEEPM JOSE DE CALDAS BRITO	3458962	7	KAIO SPACINI	MAPB	2026-7Z1SZ
SRE LINHARES	LINHARES	EEEPM JOSE DE CALDAS BRITO	2952963	7	LUIDY GOMES DA SILVA	MAPB	2026-7Z1SZ

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

SRE LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	3326241	3	MICHELE AMARAL ROCHA	MAPB	2026-7Z1SZ
SRE LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO	3325091	6	SIMONE DE ALMEIDA TEIXEIRA LUCHI	MAPB	2026-7Z1SZ
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	3477673	2	PRISCILA RUBERTI BERTELI ALVES	MAPB	2026-N2M4D

**Art. 12. REDUZIR** de 35 (trinta e cinco) para 25 horas semanais, a carga horária da servidora **NATALIA MARIANI MARTINS FREIRE**, nº funcional 4018842, vínculo 1, **a partir de 02/02/2026**. (Processo nº 2026-GXBCQ).

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretaria de Estado da Educação

**Protocolo 1707961**

### **PORTARIA Nº 041-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RONALD DA SILVA ALVES**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Escolar, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1708081**

**Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 70 de 29/12/2025.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, na forma do art. 12, item II, da Lei Complementar nº. 46/94 de 31/01/94, **JULIANA DE CARVALHO FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ACADÊMICO - FAM-02**.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

**Fabiano Araújo Costa**  
Diretor Geral da FAMES

**Protocolo 1708057**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 71 de 29/12/2025.**

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº. 46/94, a servidora **JULIANA DE CARVALHO FERNANDES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - QCE-05**.

Vitória/ES, 29 de dezembro de 2025.

**Fabiano Araújo Costa**  
Diretor Geral da FAMES

**Protocolo 1708060**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PATRICIA ALMEIDA MARIANO PIMENTA**, do cargo em comissão de Subgerente de Políticas e Processos de Gestão Escolar, Ref. QCE-05, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1708083**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**PORTARIA N° 070-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria N° 503-S, de 08/04/2020, publicada no DOE em 27/04/2020, que designou o (a) servidor (a) **PABLO VINHATI MOREIRA**, NF. 3110907, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-GE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 19/01/2026.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 1707596**

**PORTARIA N° 071-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

**DESIGNAR SERGIO LEITE DA SILVA JUNIOR**, NF. 3620620, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisória de São Mateus - CDPSTM, a contar de 19/01/2026.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 1707601**

**PORTARIA N° 072-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

**DESIGNAR RENATA AMELIA ARAUJO BELFORT**, Policial Penal, NF. 616099, para responder como Chefe de Segurança - FG-CS, no (a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, no período de 15/01/2026 à 13/02/2026, durante as férias do (a) titular **WILTON DE LEAO BORGES** - NF. 3779270.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 1707605**

**PORTARIA N° 073-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**DESIGNAR ALESSANDRO VICENTE PEREIRA**, Policial Penal, NF. 3636020, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, no período de 16/01/2026 à 14/02/2026, durante as férias do (a) titular **WARLEY MAGNO MOREIRA** - NF. 3635520.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretaria de Estado da Justiça  
**Protocolo 1707608**

**PORTARIA N° 074-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, resolve:

**DESIGNAR EDUARDO INTRA PEDROTI**, Policial Penal, NF. 3178692, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, no período de 16/01/2026 à 14/02/2026, durante as férias do (a) titular **RAFAEL ESTEVO DE OLIVEIRA DUPRAT** - NF. 3181022.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretaria de Estado da Justiça  
**Protocolo 1707612**

**PORTARIA N° 010-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Exmo. Secretário de Estado da Justiça, por meio da Portaria nº 887-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar a **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 62930044**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**BRUNO ALVES DOS SANTOS**  
Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça  
**Protocolo 1707737**

**RESUMO DO PRIMEIRO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS  
**CONTRATADA:** CLARO S.A.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2023, por mais 30 meses, a contar de 18/01/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PROCESSO N°: 2021-BC081**

<b>RODOLFO</b>	<b>PÉRICLES</b>	<b>NASCIMENTO</b>
RESPONDENDO		
Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia		

**Protocolo 1706999**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2025.**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.

**EXECUTANTE:** POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2025 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência até **31/08/2028**.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**PROCESSO 2025-1SGL3**

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

**Protocolo 1707977**

### **RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 068-S, de 13/01/2026, publicada no D.O.E de 14/01/2026, que designou para responder como Assessor Especial Nível III (Chefe de Gabinete), a servidora **FERNANDA FREITAS HERINGER - NF. 3775801**.

#### **Onde se lê:**

..., no período de 19/01/2026 à 02/02/2026.

#### **Leia-se:**

..., no período de 20/01/2026 à 02/02/2026.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**Protocolo 1707055**

**Pólicia Penal do Espírito Santo - PPES -**

## **PORTRARIA N.º 004 - s, de 14 de janeiro de 2026.**

**O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL**, no uso da delegação de competência atribuída pela Port. nº 118-S, de 07/05/24 e demais atribuições legais conferidas pelo art. 13, VI da LC n.º 1.061, de 18/12/23.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, §2º, III, da LC n.º 046/94, a **INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em desfavor da policial penal Matrícula funcional nº 4788648, cujo objeto consiste na apuração de eventual responsabilidade administrativa quanto à suposta conduta inadequada no dia 14 de junho de 2025, na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, já descrita no processo **2025-HLX58**, e outros fatos conexos que surgirem no transcurso das apurações.

**Art. 2º** - Determinar, por distribuição do Corregedor, que a Comissão Processante que for designada para atuar no processo supramencionado, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique a acusada da instauração do PAD.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**MARCIO BARROS DUARTE**

Corregedor da Polícia Penal - Respondendo

**Protocolo 1707176**

## **PORTARIA N° 4-S, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem no Art. 9º, Inciso IV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023 e pelo do Decreto nº 2974-S, publicado em 29/12/2023 e das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, resolve:

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 369-S, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DOE no dia 29 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/01/2026.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**  
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

**Protocolo 1707527**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

## **PORTARIA N° 009-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KÁTIA GUEDES, nº funcional 3151824, para responder pelo cargo de Gerente Administrativa, em substituição ao titular FABIANA CARDINOTT REIS MIGNONE, nº funcional 4069480, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, por ocasião de gozo de férias.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Protocolo 1707656**

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2026**

### **RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.**

NOME	MODALIDADE DE ESTÁGIO	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Kyara Mateus Ferreira	Ensino Médio	5190053	12/01/2026 a 31/12/2027

**ORGÃO CONCEDENTE:** SETADES.

**VALOR DA BOLSA:** Conforme Lei nº. 12.184, de 12

54

de julho de 2024, publicada no DOE em 15 de julho de 2024.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Atividade nº. 2095  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.  
 Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**  
 Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES  
**Protocolo 1707636**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 006/2026**  
**RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Katarina Nichi Campos	4960165	25/12/2025
Kelvin Pereira	4954351	01/01/2026

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**  
 Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES  
**Protocolo 1707257**

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 005/2026**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2025, aprovada pela Ordem de Serviço nº 104/2024, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 11/11/2024, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2024/2025	dezembro/2025	março/2026	julho/2026

**Art. 2º ALTERAR** a Escala de Férias Integrais, desta Secretaria referente ao exercício 2026, aprovada pela Ordem de Serviço nº 116/2025, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 21/11/2025, para excluir e incluir o servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Grégore Gomes de Barros	3386112	2025/2026	fevereiro/2026	junho/2026

**Art. 3º CONCEDER**, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Período de Férias	Total de Dias
Ana Maria Wenceslau Vieira da Silva	4160657	2024/2025	23/03 a 06/04/2026	15 dias - 1º fracionamento
Juliana Dantas dos Santos	2941082	2023/2024	05 a 19/02/2026	15 dias - 2º fracionamento
Marcela Fiorot Eleotério	2602288	2024/2025	05 a 19/01/2026	15 dias - 1º fracionamento
Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana	3744221	2025/2026	19/01 a 02/02/2026	15 dias - 1º fracionamento
Sandra Célia Lopes de Souza	3612538	2023/2024	19/02 a 05/03/2026	15 dias - 2º fracionamento

**Art. 4º CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares, ao servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Grégore Gomes de Barros	3386112	2024/2025	30/01 a 05/02/2026	07 dias

Vitória, 12 de janeiro de 2026.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
 Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1707234**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## RETIFICAÇÃO

Na redação da **PORTARIA N°. 104-S, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**, publicada em 17 de dezembro de 2025,

### ONDE SE LÊ:

... V. Luziene Aparecida Guzzo, número funcional 4537807

### LEIA-SE:

...V. Camila Nogueira Felsky, número funcional 3553280

**Protocolo 1707384**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**PORTARIA N° 007-S, de 14 de janeiro de 2026**  
**A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017.

RESOLVE:

**Art. 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital de Seleção de Profissionais Para Compor as

Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura, conforme processo nº 2025-95D8M:  
 -Ana Beatriz Moreto do Vale - 4199405-3  
 -Ana Carolina de Lima Pinto - 4918274-1  
 -Ana Laura Nahas Florentino - 4753712-1  
 -Andrea A. Buenes - 2911191-5  
 -Artur A. de Souza - 5083265-1  
 -Beatriz Sitta Moreira - 4918258-1  
 -Brenda Soares Bernardes - 4799186-1  
 -Catarina Maria Linhares Baptista - 300179-2  
 -Chaliny Bertholdi de Laia Sathler- 2951070-2  
 -Duilio Henrique Kuster Cid - 2668866-2  
 -Fabiola P. Costa - 3884163-6  
 -Jackelanne Alves da Costa Barros - 3777936-2  
 -Jéfica Roberta Teixeira Barros - 3530744-3  
 -Karen Mantovanelli Tessarollo - 4568451-2  
 -Lara Tosi Modolo - 4918231-1  
 -Luiz Henrique Rodrigues - 3621880-1  
 -Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos - 4003217-1  
 -Matheus Henrique Hilário dos Santos Fagundes  
 -Paulo Henrique Guimaraes Raposo - 5000050-1  
 -Rafane Fernanda de Andrade - 2845750-4  
 -Thomas Pinheiro Ceschin - 4935969-1  
 -Veronica Aparecida R. Haacke - 4294734-1  
**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**Art. 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 14 de janeiro de 2026

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

**Protocolo 1707560**

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025

**PROCESSO:** 2025-8KC3P

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2025.

**PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência até 30 de setembro de 2027.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO</b>								
UG EMITENTE:		400.101 - SECULT		UG FAVORECIDA:		320.901 - FUNCITEC		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
Fiscal	40101	13.392.0043.1604	Construção, Reforma, Adequação de Espaços Culturais	1500.000000	4.4.90.51.00	400101	2183 - Restauração de Bem Cultural	2.848.836,75

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
**CONCEDENTE**

## DÉCIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR SETORIAL EXECUTIVO GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES

**EXECUTANTE**

**Protocolo 1707759**

## DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

## PORTARIA N º 001-R, de 14 de janeiro de 2026

A Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025**, que aprova o **Orçamento Anual do Estado** para o exercício de **2026**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026**, que **aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e o Decreto nº 3.541 de 12 de março de 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2025, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Contratação da obra de reforma do sistema de climatização e adequação da cobertura da Biblioteca Pública do Espírito Santo.

**II - Termo de Cooperação nº. 001/2025, 10 de abril de 2025**

**III - VIGÊNCIA:** Data de início: 15 de janeiro 2026 Data de término: 31 de dezembro de 2026

**IV - DE/Concedente:**

Órgão: 40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

UO: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

UG: 400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**V - PARA/Executante:**

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- DER

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- DER

**V - CRÉDITO**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO**

UG EMITENTE:		400.101 - SECULT	UG FAVORECIDA:	350.201 - DER			
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO						
Fiscal	40101	13.392.0043.1604	Construção, Reforma, Adequação de Espaços Culturais	1500.000000	4.4.90.51.00	400101	2183 - Restauração de Bem Cultural 1.049.240,00

**CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONIVEL A EMPENHAR**

<b>JAN:</b>	<b>1.049.240,00</b>	<b>MAI:</b>	<b>-</b>	<b>SET:</b>	<b>-</b>
<b>FEV:</b>	<b>-</b>	<b>JUN:</b>	<b>-</b>	<b>OUT:</b>	<b>-</b>
<b>MAR:</b>	<b>-</b>	<b>JUL:</b>	<b>-</b>	<b>NOV:</b>	<b>-</b>
<b>ABR:</b>	<b>-</b>	<b>AGO:</b>	<b>-</b>	<b>DEZ:</b>	<b>-</b>
<b>T O T A L</b>					
<b>1.049.240,00</b>					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de janeiro de 2026

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**Protocolo 1707768**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**PORTARIA Nº 008-S, de 14 de janeiro de 2026**  
**A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017), RESOLVE:

**Art. 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados,**

para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura nº 05/2025 - **Artes Visuais: Cais das Artes**, processo nº 2025-CNPDG:

- Marcelo Campos;
- Clara Sampaio;
- Nicolas Soares.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

**Protocolo 1707782**

### Resumos dos Termos de Cooperação

TC nº	Processo nº	Espaço Cultural	Representante do Espaço Cultural	Suplente do Espaço Cultural	Data de Assinatura do Termo de Cooperação e Início da Vigência	Término da Vigência
01/2025	2025-99V8Z	Instituto das Favelas e Periferias	Gabriel Costa da Silva	Franciellen Oliveira dos Reis	09/12/2025	09/12/2030
05/2025	2025-W4BC3	Palácio das Conchas	Mateus Teixeira de Oliveira Santos Motta	Marcus Vinícius Marinho Pereira dos Santos	06/01/2026	11/12/2030
06/2025	2025-7MKJB	Casa de Artesanato de Domingos Martins	Maria Da Penha Quinteiro Ribeiro Manso	Iury Velten Dias	30/12/2025	16/12/2030
07/2025	2025-CWWG7	Estação Ferroviária Vale da Estação e Casa de Turma	Maria Da Penha Quinteiro Ribeiro Manso	Iury Velten Dias	06/01/2026	11/12/2030
08/2025	2025-BKVC5	Biblioteca Municipal Maria Geaquito.	Fernanda Samora Dias Borges	Paulo Gonçalves de Carvalho Filho	23/12/2025	12/12/2030
10/2025	2025-NRHF9	Biblioteca Municipal Marlene Voss Canto	Denise Maria Blasco Bomfim Silverio	Laura Amaral Da Silva Lopes	08/01/2026	17/12/2030
11/2025	2025-VKKX2	Teatro Municipal de Montanha	Evany Porto De Lira	Osvaldo Nogueira de Souza Neto	08/01/2026	16/12/2030
12/2025	2025-ZFVSB	Galeria de Arte Casarão - Adair José Gava	Fabiene Passamani Mariano	Josiana Gallina	08/01/2026	16/12/2030
13/2025	2025-46Z0S	Centro Cultural Frei Ubaldo Favagallo da Civitella Del Tronto.	Lúcia Helena Dornellas	Aldano Lemos do Nascimento Neto	05/01/2026	16/12/2030
14/2025	2025-5NKT7	Feira Municipal do Artesão	Maristela Leonardo Da Silva	Silas Jorge Brás de Rodrigues Lima	30/12/2025	12/12/2030

15/2025	2025-B7P2M	Espaço de Eventos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins	Maria da Penha Quinteiro Ribeiro Manso	Iury Velten Dias	30/12/2025	12/12/2030
16/2025	2025-X8RJH	Biblioteca Municipal Doutor Eduardo Durão Cunha	Otamir Carloni	Geisibel Augusta Pires	30/12/2025	16/12/2030
17/2025	2025-0H9DV	Teatro Municipal Geraldo Cestari	Átila Lamberti Gumes	Altamiro Jose Fernandes	06/01/2026	29/12/2030
18/2025	2025-8H57F	Teatro Municipal Fernando Torres	John Kennedy Gomes Alves	Ricardo Vieira da Silva	08/01/2026	29/12/2030
19/2025	2025-6SBV9	Palácio das Águias	Maristela Leonardo Da Silva	Silas Jorge Brás de Rodrigues Lima	06/01/2026	30/12/2030

**Objeto:** Adesão dos Espaços Culturais acima elencados ao Sistema Estadual de Espaços Culturais do Espírito Santo - SEEC/ES.

**Gestor/Fiscal da Parceria:**

Duilio Henrique Kuster Cid - Matrícula: 2668866

**Suplente:**

Chaliny Bertholdi de Laia Sathler - Matrícula: 2951070

Vitória, 13 de janeiro de 2026.

**FABRICIO NORONHA FERNANDES**  
Secretário de Estado da Cultura - SECULT

**Protocolo 1706890**

**Resumo de Termo Aditivo Contrato nº 0106/2023**

**Processo nº** 2023-GVC0B

**Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura

**Contratada:** CLARO S.A.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Setima, a contar de 18/01/2026.

**Dotação**

10.40.101.13.122.0043.2070;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.27;

**Fonte:** 1500.000000

**orçamentária:**

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**Fábio Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 1707207**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 566/2025**

**Processo nº** 2025-FWBB7

**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Baixo Guandu/ES.

**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 717,00 m<sup>2</sup>. b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 218,10 m, na localidade de Distrito de Ibituba (Rua Dezesseis de Junho).

**Valor total:** R\$ 68.889,30.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1707718**

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 575/2025**

**Processo nº** 2025-LRWZ3

**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Santa Teresa/ES.

**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.913,92 m<sup>2</sup>. b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 1.074,00 m, na localidade de Serra do Stelzer.

**Valor total:** R\$ 288.037,36.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1707723**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

## **Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 580/2025**

**Processo nº** 2025-34QJF

**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Vila Pavão/ES.

**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 1.468,62 m<sup>2</sup>. b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 677,90 m, na localidade de Corrego da Peneira.

**Valor total:** R\$ 151.045,16.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1707730**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO IDAF Nº 012-P, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 910-R de 31/10/2001;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, de acordo com o Art. 115 da Lei Complementar nº 46/94 e a Instrução Normativa nº 013 de 09/12/2019, a Escala de Férias dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuário do Espírito Santo - IDAF para o exercício de 2026, que pode ser consultada na íntegra no endereço <https://idaf.es.gov.br/escalas-de-ferias>.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1707170**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

## **RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023**

**Processo nº:** 2023-D7TQB

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura- SEMOBI

**CONTRATADA:** CLARO S.A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na Cláusula sexta, a contar de 18/01/2026 conforme cláusula sétima do contrato primitivo.

**DOTAÇÃO:** Fonte 1-501; Atividade 10.35.101.26.122.0800.2070; Elemento Despesa 3.3.90.39.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente

avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600002.02.0002

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026

**FÁBIO NEY DAMASCENO**

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

**Protocolo 1707233**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001 - N, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e considerando a Lei n.º 10.993, de 24 de maio de 2019, e ainda o contigo no Encaminhamento Edocs 2025-BQ692M.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Instrução de Serviço n.º 003-N de 28/3/2022, publicada no DOE/ES em 29/3/2022, e **ALTERAR** o § 3.º do artigo 1.º da Instrução de Serviço n.º 005-N, de 24 de junho de 2021, publicada no DOE/ES em 28/6/2021, para a seguinte redação:

### **Coordenador:**

Fernanda Galon Arrigoni - N.º Funcional **3059324**.

### **Membros:**

Fabrício Crespo Nogueira Mendonça - N.º Funcional **3061116**;

Cristiano Silva da Costa - N.º Funcional **3189937**;

Viviane da Silva - N.º Funcional **3957560**.

### **Suplentes:**

Anelise Vargas André Moura - N.º Funcional **3362183**;

Diego Milagres de Araújo - N.º Funcional **3630153**.

Na ausência ou impedimento da atuação do Coordenador, fica designado o servidor **Fabrício Crespo Nogueira Mendonça** para exercer a função de Coordenador substituto da referida Comissão.

**Art. 2º -** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**

**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

**Protocolo 1707705**

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 012 - P, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das

60

atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no Encaminhamento E-Docs n.º 2025-RTW6WD.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos supentes, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, no âmbito do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, em consonância com o Decreto n.º 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/10/2021:

**Presidente:**

Fábio Muniz de Freitas - N.º Funcional **2795965**.

**Membros Titulares:**

Mariana Maretto Motta - N.º Funcional **3957519**;  
Thiago Grangeiro Loureiro - N.º Funcional **2895145**.

**Presidente Suplente:**

Denise Souza Gotardo Schneider - N.º Funcional **3080609**.

**Membros Suplentes:**

Marcelo Farias Teixeira - N.º Funcional **3061949**;  
César Coelho Bergamin - N.º Funcional **3358046**.

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Instrução de Serviço n.º 016 - P, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-ES de 5/2/2024.

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS****Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

**Protocolo 1707709**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Contrato** Nº: 054/2023

**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

**Processo E-Docs Nº:** 2023-Z748N

**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico Nº 003/2023

**Contratado:** CLARO S.A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47

**ID CidadES-TCEES nº:** 2023.500E0600002.02.0002

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 15/01/2026.

**Valor:** R\$ 57.980,10

**Fonte:** Exercício Financeiro de **2026**: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa 3.3.90.40-28 - R\$ 22.234,71. Exercício Financeiro de **2027**: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa 3.3.90.40-28 - R\$ 23.192,04. Exercício Financeiro de **2028**: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa 3.3.90.40-28 - R\$ 12.553,35

**Assinatura:** 14/01/2026

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAD

**Protocolo 1707261**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Contrato:** 002/2023

**Aditivo:** 001

**Processo:** 2023-WX1M4

**Forma de Contratação:** Pregão SEGER nº 03/2023

**Contratante:** AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH

**Contratado:** CLARO S.A

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de 18/01/2026.

**FÁBIO AHNERT**

Diretor-Geral AGERH

**Protocolo 1706854**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, referente ao exercício de 2025, conforme disposto no Decreto nº 6,236-R, de 06 de novembro 2025, publicado em 13 de janeiro de 2026, do qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e dá outras providências.

Ana Cláudia de Souza Viana - NF 2452596

Claudio Motta Souza - NF 2950642

Kátia Douro - NF 3056112

Mariza Camileti Grillo - NF 2803291

**Art.2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 14 de janeiro de 2026.

**MARIO STELLA CASSA LOUZADA**

**Diretor-Geral - IEMA**

**Protocolo 1707909**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**PORTARIA Nº 004-S, de 14 janeiro de 2026.**

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25.2.0347.1.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO,**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo e a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975;

**Considerando** a formalização do contrato nº 25.2.0347.1 entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados voltados à estruturação de projeto de concessões e/ou parcerias público-privadas (PPPs), com vistas à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em até 32 municípios do Espírito Santo;

**Considerando** a necessidade de instauração de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25.2.0347.1, em trâmite no Processo E-Docs 2024-42QCQ, dada a complexidade da contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, conforme a disposição do art. 9º, do Decreto Estadual nº 5.545-R, de 14 de novembro de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 25.2.0347.1, composta pelos seguintes membros:

- I- Carlos Roberto de Lima (nº funcional 2902435);
- II- Francine Alves Doelinger (nº funcional 3857603);
- III- Helena Cristina dos Reis Braga (nº funcional 5083249);
- IV- Leandro Rezende de Abreu (nº funcional 2624052);
- V- Ligia Damasceno de Lima (nº funcional 3383229);
- VI- Marcella Santos de Queiroz (nº funcional 3841090);
- VII- Thayná Mendonça Rui (nº funcional 4837797).

Art. 2º A presente Comissão encontra-se designada como gestora e fiscal do contrato acima identificado, na condição de representante da SEDURB, zelando pela regularidade dos atos praticados e a plena execução do contrato, observando as atribuições elencadas no art. 10 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.545-R/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, de 14 janeiro de 2026

**MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
**Protocolo 1707150**

#### **RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONVÊNIO N.º 019/2024 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENENTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 019/2024 para prorrogação do prazo de vigência para 30/01/2027.

**Processo:** 2024-7PZGH

Vitória, 15 de janeiro de 2026.

**MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB  
**Protocolo 1707661**

#### **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**

#### **CONTRATO N.º 007/2023**

**Processo nº 2023-FJ62J**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Contratada:** Empresa CLARO S.A.

**CNPJ:** nº 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 19/01/2026, com publicação do extrato na imprensa oficial.

Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 007/2023 ora aditado, que se encerraria em 18/01/2026, passará a se encerrar em 18/07/2028.

**Responsável pela assinatura:** MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA.

**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo 1707743**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

#### **RESUMO DO TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL AO CT 0111/2020**

**Objeto do contrato:** Prestação de serviços de suporte de Gestão Ambiental a Unidade de Gerenciamento do Projeto para auxiliar as atividades a cargo da Supervisão Técnico-Operacional (STO/UGP) e da Coordenação Geral (CGIP) na articulação e gestão executiva das atividades planejadas e desenvolvidas pelos Núcleos Gestores - CESAN 4C13

**Objeto:** Declaram as partes dissolvida, a partir do dia 01/01/2026, a relação jurídica entre si existente decorrente do Contrato nº 111/2020

**Contratante:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**Contratado:** SABRINA ROCHA GONÇALVES BONGIOVANI  
Processo: 2025-H3CT7

Vitória, ES, 13 de janeiro de 2026

**Munir Abud de Oliveira**

Diretor Presidente

**Protocolo 1706972**

#### **RESUMO DA AUTORIZAÇÃO SERVIÇOS N.º 0074/2025**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**OBJETO:** TREIN.REFORMA TRIBUTÁRIA

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAS E FINANCEIRAS.

**VALOR:** R\$6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais)

**PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

PROTOCOLO 2025-1G2XF

ID CidadES: 2025.500E1600006.10.0076

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO  
**GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CESAN**  
**Protocolo 1707354****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****ENTIDADES HABILITADAS PARA A ASSEMBLÉIA ELEITORAL** do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH - Biênio 2025/2027.

Entidade	Resultado
Associação da Igreja Metodista do Centenário - AIMC	HABILITADA
Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos" - CADH	HABILITADA
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Regional Leste 3 - CNBB	HABILITADA
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - CRP - 16	HABILITADA
Instituto Espaço Vivência	HABILITADA
Mitra Arquidiocesana de Vitória	HABILITADA
Sindicato dos Servidores Policiais Civis do Espírito Santo - SINDIPOL	HABILITADA
Sindicato dos Psicólogos do Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES	HABILITADA

Vitória, 13 de janeiro de 2026

Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH

**Protocolo 1707530****AVISO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONDOMÍNIO**

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, por meio do Grupo de Administração e Recursos Humanos, torna pública a obrigação de proceder

com pagamento de taxa de condomínio de imóvel de propriedade do Estado.

**PROCESSO:** 2024-10TZL**OBJETO:** Pagamento de Taxa de Condomínio do Edifício Portugal 16º andar.**INTERESSADO:** Condomínio do Portugal 16º andar, Valor Mensal Estimado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.48.101.14.422.0040. 2342

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 500

**Marineti Auer da Silva**

Chefe do Grupo de Administração e Recursos Humanos

**Ratifico e Homologo** em todos os seus termos a presente despesa.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**Karolayne Cesquim Piassi**

Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 1707021****Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0017 DE 14 DE JANEIRO DE 2026.****O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;**R E S O L V E:****EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor **RODRIGO BATISTA DE SOUZA**, do cargo em comissão de COORDENADOR, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2026.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**

Diretor Geral do IASES

**Protocolo 1708078****Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****PORTRARIA Nº. 001-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.**RESOLVE:****Art. 1º - ALTERAR**, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome do servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Leni Cardoso Coelho Junior	4460766/1	2024/2025	Janeiro/2026 (Integral)	Janeiro/2026 e Julho/2026 (1º e 2º período fracionado)
Milena Gouveia de Carvalho	4884175/1	2024/2025	Janeiro/2026 (Integral)	Março/2026 (Integral)
Célia Maria Feriane Galvão	4847865/1	2024/2025	Janeiro/2026 (Integral)	Janeiro/2026 e Março/2026 (1º e 2º período fracionado)
Jonathas Antônio Ferreira Barbosa Bourguignon	5057981/1	2025/2026	Janeiro/2026 (Integral)	Janeiro/2026 e Julho/2026 (1º e 2º período fracionado)

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Art. 2º - CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome do servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Célia Maria Feriane Galvão	4847865/1	2024/2025	19/01/2026 a 29/01/2026	15
Jonathas Antônio Ferreira Barbosa Bourguignon	5057981/1	2025/2026	24/01/2026 a 08/02/2026	15
Sergio Borba	4975391/1	2024/2025	02/02/2025 a 03/03/2026	30
Silvio José Sartório Longue	4822587/1	2024/2025	02/02/2025 a 03/03/2026	30

**Art. 3º - INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIDO	CRÉDITOS DE FÉRIAS
Robson Pinto Sobrinho	5021553/1	2024/2025	15/12/2025 a 12/01/2026	1 (um) dia

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA MARIA SOUZA**

Secretária de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT - respondendo

**Protocolo 1707669**

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**  
- Programa Jovens Valores.

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

**SEDE SESPORT**

	NOME	DURAÇÃO DO ESTÁGIO
1.	Dhennifer Alves Silva	05/01/2026 a 17/12/2027
2.	Raphaela Venâncio Dutra	12/01/2026 a 11/01/2028

**DA BOLSA:** O Estagiário receberá do Órgão concedente, a título de Bolsa de Complementação Educacional, a importância mensal, conforme Lei 12.184/2024, 15 de julho de 2024, anexo único a que se refere ao artigo 1º, bem como auxílio transporte, conforme estabelece o art. 12 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Programa de Trabalho: 39.101.27.122.0159.2095

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**MARIÁ FERREIRA BARBIERI AMORIM**

Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 1707876**

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**RESCINDIR**, o Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional dos estagiários, abaixo relacionados:

**SEDE SESPORT**

	NOME	RESCISÃO A PARTIR DE
1.	Raíssa Lima Guimarães	15/12/2025
2.	Hyan Nicolas S. Machado	15/12/2025
3.	Samuel G. Melo	31/12/2025
4.	Raquel Inácio de O. Fritz	08/01/2025

**PROJETO "CAMPEÕES DE FUTURO"**

	NOME	RESCISÃO A PARTIR DE	MUNICÍPIO
1.	Stefani Félix Pereira	20/12/2025	Itarana

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**MARIÁ FERREIRA BARBIERI AMORIM**

Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 1707884**

**ORDEM DE SERVIÇO N°. 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDER RECESSO**, aos estagiários do Programa Jovens Valores, de acordo com o art. 13 § 1º e § 2º da Lei nº 11.788/2008 e Cláusula Décima, item a, do Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional, abaixo relacionados:

## SEDE SESPORT

	NOME	PERÍODO
1.	Ana Beatriz Carneiro Passos	02/01/2026 a 16/01/2026
2.	Emanuely de O. Ferrari	05/01/2026 a 01/02/2026
3.	José Patrício Pereira Paixão	12/01/2026 a 02/02/2026

## PROJETO "CAMPEÕES DE FUTURO"

	NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO
1.	Luana Peruggia Dona	15/12/2025 a 13/01/2026	Alfredo Chaves

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**MARIÁ FERREIRA BARBIERI AMORIM**

Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 1707891**

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 001/2026

**PROCESSO:** 2026-TGM38

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de São Mateus - ES.

**OBJETO:** a construção do campo society situado no bairro Guriri.

**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Vitória - ES, 14 de Janeiro de 2026

**Fernanda Maria Souza**

Secretária de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 1707231**

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
ENCARGO  
SESPORT 010/2026

**Processo:** EDOCS 2026-8FQWN

**Doador:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**Donatário:** Município de São Domingos do Norte  
**CNPJ:** 36.350.312/0001-72

**Objeto:** Doação de 02 (dois) tratores cortadores de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.

**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**FERNANDA MARIA SOUZA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
(decreto nº 2783-s, de 17.12.2025)

**Protocolo 1707227**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
ENCARGO  
SESPORT 012/2026

**Processo:** EDOCS 2026-PQVC5

**Doador:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**Donatário:** Município de Pinheiros

**CNPJ:** 27.174.085/0001-80

**Objeto:** Doação de 02(dois) Playgrounds e 1 (uma) Casinha para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.

**Valor:** R\$ 210.806,38 (duzentos e dez mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**FERNANDA MARIA SOUZA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
(decreto nº 2783-s, de 17.12.2025)

**Protocolo 1707381**

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM  
ENCARGO  
SESPORT 013/2026

**Processo:** EDOCS 2026-912D2

**Doador:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**Donatário:** Município de Boa Esperança

**CNPJ:** 27.167.436/0001-26

**Objeto:** Doação de 02 (dois) Playground e 1 (uma) Casinha para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.

**Valor:** R\$ 210.806,38 (duzentos e dez mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**FERNANDA MARIA SOUZA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
(decreto nº 2783-s, de 17.12.2025)

**Protocolo 1707825**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº011/2023

**Processo:** 2023-7X6XS

**Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SESPORT

**Contratada:** CLARO S.A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47

**Pregão Eletrônico SEGER nº:** 003/2023

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2023 por mais 30 (trinta) meses a contar de 18/01/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima do contrato.

Vitória, 14 de janeiro de 2026

**FERNANDA MARIA SOUZA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER  
(decreto nº 2783-s, de 17.12.2025)

**Protocolo 1707684**



# DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição N26.647

## LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

Superintendência Estadual de Comunicação Social -  
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e  
Comunicação Pública

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 90011/2025

**Id** Contratação **CidadEs:**  
2025.500E1700002.01.0011

**Órgão/Entidade:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

**Processo Nº:** 2025-K258H

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo van, com motorista, em regime de diária por demanda, visando atender às necessidades operacionais da Fundação Carmélia, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos.

**Empresa vencedora:** REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA

**CNPJ:** 39.316.666/0001-99

**Valor global máximo:** R\$395.692,80

O lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 13/01/2026.

**LIVIA MOREIRA PEREIRA**

Agente de Contratação

**Protocolo 1707015**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 02/2026

**ID CidadEs:** 2026.500E1700002.09.0001

**Órgão/Entidade:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

**Processo Nº:** 2026-MR07W

**Objeto:** contratação de serviço de fornecimento de alimentação, serviço de buffet tipo coquetel/jantar leve, para atender às necessidades da Fundação Carmélia para a Transmissão ao Vivo do Carnaval de Vitória a ser realizada nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2026, conforme condições contidas no Termo de Referência.

**Fundamento:** art. 75, II da Lei 14133/2021

**Valor total estimado:** R\$31.861,92

**Início período de propostas:** 15/01/25 às 08:00

**Início período de lances:** 20/01/26 às 08:00

**Local de realização da sessão pública:** www.gov.br/compras

**Contato:** geag@fundacaocarmelia.com.br

**LIVIA MOREIRA PEREIRA**

Agente de Contratação

**Protocolo 1707267**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90017/2025**

**Órgão:** Secretaria Estadual das Mulheres - SESM

**UASG:** 930251

**Processo:** 2025-8D2KZ

**ID CIDADES:** 2025.500E0600027.01.0018

**ID PNCP:** 50235855000170-1-000053/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços continuados de limpeza, higienização, copeiragem e recepção.

**EMPRESA VENCEDORA:** JABEZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.384.540,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

O resultado foi devidamente homologado pela autoridade competente.

**ROBERTA DA SILVA ABREU**

Agente de Contratação - SESM

**Protocolo 1707563**

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

Hospitais

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP: Nº 0378/2025**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.

**PROCESSO: Nº 2025-MDS68**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** modalidade Pregão Nº 00107/2025

**ID: 2025.500E1900001.01.0088**

**CONTRATADA:** D TUDO ARMARINHO LTDA.

**CNPJ:** 32.102.852/0001-86

**LOTE: 01**

**OBJETO:** Carimbo automático retangular, medidas 38mm x 14mm.

**LOTE: 02**

**OBJETO:** Carimbo automático retangular, medidas 60mm x 40mm.

**LOTE: 03**

**OBJETO:** Tinta para carimbo automático - 28ml.

**LOTE: 09**

**OBJETO:** Fita adesiva plástica; transparente; largura: 48 mm; comprimento 50 m.

**LOTE: 10**

**OBJETO:** Barbante diversas cores 100% algodão 6 fios tamanho Nº 4/8.

2

**LOTE: 11**

**OBJETO:** Lacre de segurança; Aplicação: malote; Material corpo: Polipropileno.

**LOTE: 13**

**OBJETO:** Molha-dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis.

**LOTE: 17**

**OBJETO:** Pasta poli onda com abas elástico; Material: poli onda corrugado.

**LOTE: 18**

**OBJETOS:** Régua escritório - comprimento: 30 cm.

**LOTE: 19**

**OBJETOS:** Extrator grampo - características adicionais: 12 cm de comprimento.

**LOTE: 24**

**OBJETOS:** Papel ver gê - comprimento: 297 mm; cor: palha; formato: A4; gramatura: 180 g/m<sup>2</sup>; largura: 210 mm

**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 151.443,70 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**DATA ASSINATURA:** 09/01/2026

**VIGÊNCIA:** a Ata terá início no dia posterior a publicação, e terá duração de **12 (doze) meses**.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br) e ou E-docs.

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HINSG

**Vitória, 14 de janeiro de 2026**

**Protocolo 1707873**

**ERRATA - EXTRATO RESULTADO**

**Pregão Eletrônico nº 90017/2025**

**Órgão/Entidade:** SESA/HJSN

**Processo nº** 2025-ND5Z4

Publicado em 08 de janeiro de 2025;

**ID CidadES/TCE-ES:** 2025.500E19000130100016

ONDE SE LÊ:

**Empresa:** MÁXIMA HOSPITALAR LTDA

Médicos LTDA; CNPJ: 32.100.035/0001-99

LOTE 02 DESAGRUPADO;

LOTE 10 DESAGRUPADO;

GRUPO 03 - lotes: 11, 12;

GRUPO 04 - lotes: 13, 14;

Valor Total: R\$ 50.720,00,

(Cinquenta mil, setecentos e vinte reais)

LEIA-SE:

**Empresa:** DW MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 39.501.678/0001-93;

ONDE SE LÊ:

**Empresa:** DW MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 39.501.678/0001-93;

LOTE 15 DESAGRUPADO;

Valor Total: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil, duzentos Reais).

LEIA-SE: MÁXIMA HOSPITALAR LTDA

Médicos LTDA; CNPJ: 32.100.035/0001-99

Baixo Guandu-ES, 14/01/2026.

**NORMA R SANTINI**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Protocolo 1707572**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº** 2025-213HG-Pregão Eletrônico nº 007/2026

**ID CidadES TCEES Nº 2026.500E1700001.01.0007**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br), conforme abaixo:

**Objeto:** SERVIÇOS DE TELELAUDO RADIOLOGICO PARA O HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF.

**Início do Envio de Propostas:** às 15:00 do dia 16/01/2026.

**Fim do Envio de Propostas:** às 15:00 do dia 30/01/2026.

**Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:** às 15:01 do dia **30/01/2026**.

Vila Velha/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Brunna de Souza Ladeia Fortunato**

**Agente de Contratação - CPL2**

**Protocolo 1706904**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº** 2025-350VZ-Pregão Eletrônico nº 008/2026

**ID CidadES TCEES Nº 2026.500E1700001.01.0008**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br), conforme abaixo:

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais de pintura.

**Início do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 15/01/2026.

**Fim do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 27/01/2026.

**Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:** às 10:01 do dia **27/01/2026**.

Vila Velha/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Maria Marlete Bezerra**

**Agente de Contratação - CPL3**

**Protocolo 1706908**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº** 2023-HW3W2-Pregão Eletrônico nº 009/2026

**ID CidadES TCEES Nº 2026.500E1700001.01.0009**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br), conforme abaixo:

**Objeto:** médicos de endoscopia digestiva e colonoscopia para o Hospital Doutor Dório Silva - HDDS

**Início do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 15/01/2026.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Fim do Envio de Propostas:** às 10:00 do dia 29/01/2026.

**Abertura das Propostas e início da Sessão Pública:** às 10:01 do dia 29/01/2026.

Vila Velha/ES, 13 de janeiro de 2026.

**Luis Fernando Arnecke Kasper**  
Agente de Contratação - CPL4  
Protocolo 1706909

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº 2025-9C5R6-Cotação Eletrônica**

nº 97128/2025

**ID CidadES TCEES Nº**

**2026.500E1700001.09.0006**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE BIPAP **Contratada:** AIR LIQUIDEBRASILLTDA-CNPJ N° 00.331.788/0046-10.

**Valor total:** R\$ 170.160,00 **Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do orçamento da Filial - HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS para o exercício de 2026.

Serra/ES, 14 de janeiro de 2026.

**Adriana Moraes Gomes Macagnan**  
Diretora Geral-Hospital Doutor Dório  
Silva-HDDS

**Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

**Protocolo 1707726**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2025

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

**Processo nº:** 2025-LG4XK

**ID CidadES/TCEES:**

2025.500E0600022.01.0024

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de computação embarcada em viaturas das Forças de Segurança do Espírito Santo (SESP/ES) e Orgão participante (SEJUS/ES), compreendendo o fornecimento, instalação e locação de terminais de computação embarcada, a instalação de módulos de telemetria veicular, a disponibilização de software de monitoramento e rastreamento, bem como de aplicativo para integração com os serviços.

**Lote 1:** Itens 1, 2, 3 e 4

**Empresa Vencedora:** Global Tecnologia Segurança e Consultoria Ltda.

**CNPJ:** 03.900.689/0001-07

**Valor total:** R\$ 2.061.000,00 (dois milhões, sessenta e um mil reais).

O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado no compras.gov.br pela Autoridade Competente em 14/01/2026.

Contato: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1556.

**Bruna Alves Almeida**

Agente de Contratação/SESP

**Protocolo 1707088**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2025

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

**Processo nº:** 2024-C5D7D

**IDCidadES/TCE-ES:** 2025.500E0600022.01.0008

**Objeto:** Aquisição de 500 (quinquaginta) unidades de Lanternas Táticas, para fortalecer à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, em conformidade com a Meta 01/Etapa 04, do Plano de Trabalho do CONVÉNIO SENASP/MJSP N° 952400/2023.

**LOTE UNICO:**

**Empresa Vencedora:** R. BRANDS LTDA.

**CNPJ:** 13.992.333/0001-96

**Marca/Modelo:**

INVICTUS/T.F.CO.Ltd/Lanterna Tática Invictus Delta Light/China

**Quantidade:** 500 (quinquaginta) unidades. **Valor unitário:** R\$ 549,00 (quinquaginta e quarenta e nove reais).

**Valor total:** R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado no compras.gov.br pela Autoridade Competente em 13/01/2026.

Contato: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636 -1556.

**Bruna Alves Almeida**

Agente de Contratação/SESP

**Protocolo 1707794**

#### RETIFICAÇÃO

Na redação do Extrato de **RESUMO DE TERMO DE TERMO ADITIVO**, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2026 (protocolo 1703150):

**ONDE SE LÊ:**

(...), para até 31/09/2026

**LEIA-SE:**

(...), para até 30/09/2026

**Protocolo 1707445**

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**

#### AVISO DE ADESÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES torna pública a intenção de aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme detalhamento abaixo:

Processo - 2025-F5Q49- SEDU

Órgão Gerenciador/CNPJ - Fundo Nacional De Desenvolvimento da Educação - FNDE / 00.378.257/0001-81 - P.E. 90010/2024 - N° da ARP - 31/2024 - FNDE

Empresa detentora/CNPJ - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 11.676.271/0001-88

Objeto - Aquisição de Móveis e Bens Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Valor - R\$ 9.992.700,00

Código CidadES - 2026.500E0600020.16.0001

Vitória, 13 de janeiro de 2026

Mirella Carla Mendes Crhist

Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças

**Protocolo 1707971**

## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026  
Nº da Licitação Compras.gov:  
90.002/2026**

**Instituição:** Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**País:** Brasil.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Programa:** Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**Contrato de Empréstimo e Garantia** nº 5155/OC-BR.

**Setor:** Unidade Gestão de Projetos - UGP.

**Processo nº:** 2025-JB5LN.

**ID CidadES/TCE-ES** nº:  
2026.500E0600023.01.0001

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split inverter, incluindo o fornecimento dos equipamentos, tubulações, cabeamentos, materiais correlatos e demais acessórios necessários

**Valor estimado máximo:** R\$ 1.288.613,67 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e seiscientos e treze reais e sessenta e sete centavos).

**Abertura da sessão pública:** 28/01/2026 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contatos: e-mail: [licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br](mailto:licitacao1.moderniza@sejus.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3194-0669, disponível de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**1ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES**

Unidade de Gestão de Projetos  
Secretaria de Estado da Justiça

**Protocolo 1707064**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico:** 90018/2025

**Órgão:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

**Processo Nº:** 2025-SC6C9

**ID CidadES-TCE:** 2025.500E0100024.01.0018

**UASG:** 925728

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Situação: SUSPENSO "SINE DIE".**

Informações: [licitacoes@procon.es.gov.br](mailto:licitacoes@procon.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3134-840, das 09:00 horas às 17:00 horas.

Vitória, 14 de janeiro de 2025.

**Marcos Gomes Ribeiro**

Agente de Contratação - PROCON/ES

**Protocolo 1707306**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Concorrência Eletrônica Nº 002/2025**

**Processo Nº:** 2025-0BGW3

**Compras GOV:** 90013/2025.

**ID Cidades TCE/ES:** 2025.500E0600017.01.0023.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na "Construção de Praça Saudável" em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais.

Propostas Vencedoras			
Lote	Empresa	CNPJ	Valor
01	C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	06.178.268/0001-02	R\$ 4.328.565,60
02	C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	06.178.268/0001-02	R\$ 8.657.131,20
03	C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	06.178.268/0001-02	R\$ 8.657.131,20

**Valor Total:** R\$ 21.642.828,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Ao final do procedimento licitatório e após a publicação do resultado, procedeu-se a **adjudicação** do objeto ao licitante vencedor, seguida da **homologação** pela Autoridade Competente em 12/01/2026.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**FERNANDA MARIA SOUZA**

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Respondendo

Decreto Nº 2783-S, de 17.12.2025

**Protocolo 1707198**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026**

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESPORT torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354/R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme Processo nº 2025-FSF4F.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Empresa:** GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA

**CNPJ:** 02.212.112/0001-31

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na "Reestruturação de campos de futebol, do tipo Society ou com Grama Natural" em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais - Lote 1.

**Valor Total da SESPORT:** R\$ 41.960.000,00 (quarenta e um milhões novecentos e sessenta mil reais)

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**Id. Cidades TCE/ES:** 2025.500E0600017.01.0015

Vitória, 13 de janeiro de 2026

**FERNANDA MARIA SOUZA**

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
(Decreto 2783-S de 17/12/2025)

**Protocolo 1707114**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESPORT torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354/R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme Processo nº 2025-FSF4F.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT

**Empresa:** CONSÓRCIO DUTO-EBS - SPORT

**CNPJ:** 63.679.881/0001-39

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na "Reestruturação de campos de futebol, do tipo Society ou com Grama Natural" em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais - Lote 2.

**Valor Total da SESPORT:** R\$ 43.905.366,06 (quarenta e três milhões novecentos e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

**Id. Cidades TCE/ES:** 2025.500E0600017.01.0015

Vitória, 13 de janeiro de 2026

**FERNANDA MARIA SOUZA**

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
(Decreto 2783-S de 17/12/2025)

**Protocolo 1707120**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2026

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESPORT torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354/R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme Processo nº 2025-FSF4F.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SESPORT

**Empresa:** CONSÓRCIO DUTO-EBS - SPORT

**CNPJ:** 63.679.881/0001-39

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na "Reestruturação de campos de futebol, do tipo Society ou com Grama Natural" em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e materiais - Lote 3.

**Valor Total da SESPORT:** R\$ 44.100.501,02 (quarenta e quatro milhões cem mil quinhentos e um reais e dois centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

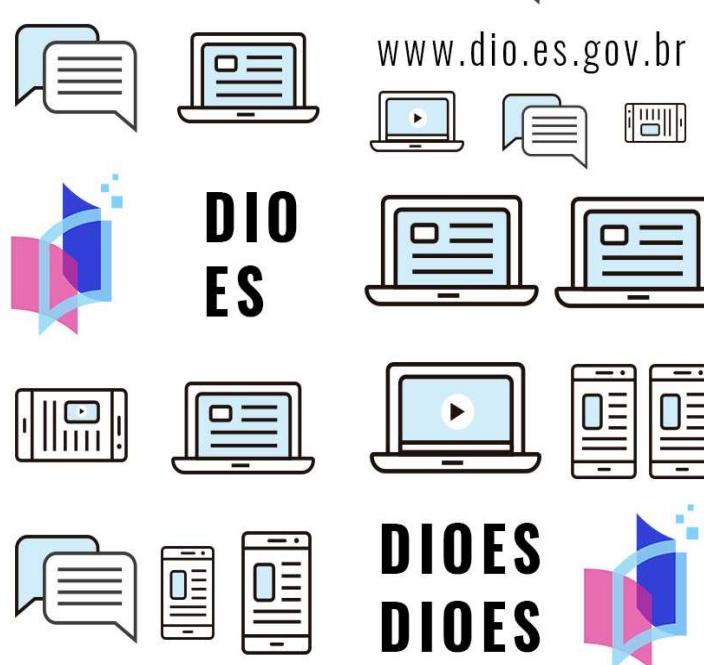
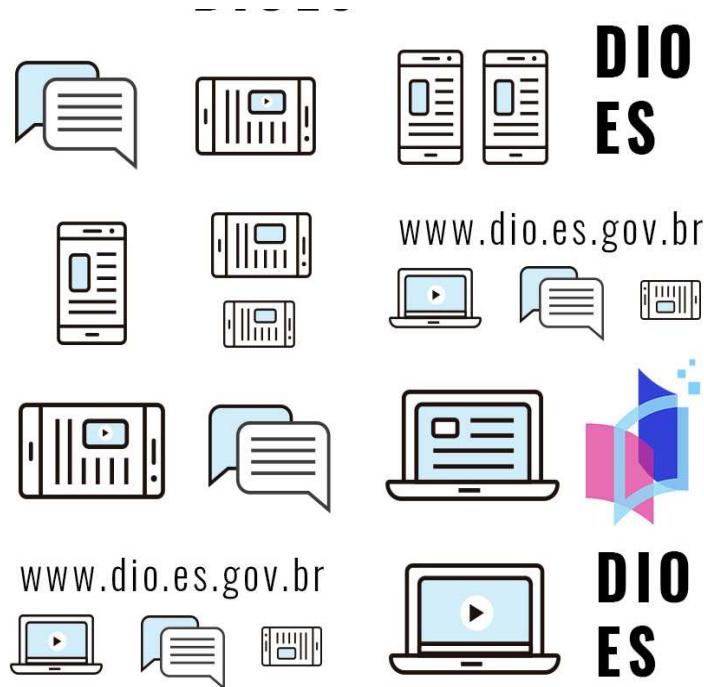
**Id. Cidades TCE/ES:** 2025.500E0600017.01.0015

Vitória, 13 de janeiro de 2026

**FERNANDA MARIA SOUZA**

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
(Decreto 2783-S de 17/12/2025)

**Protocolo 1707132**





# DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição N26.647

## DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

### PORTARIA DPES Nº39, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Pedro Pessoa Temer**, para atuar na **1ª Defensoria Pública Criminal de Vitória**, no período de 15.01.2026 a 08.02.2026.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 1707739**

### PORTARIA DPES Nº40, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Guilherme de Medeiros Knibel**, para atuar na **2ª Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Cachoeiro de Itapemirim**, no período de 15.01.2026 a 08.02.2026.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 1707755**

Subdefensoria Pública-Geral

### PORTARIA DPES Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**DEFERIR** o gozo de férias do servidor público **Renan Pantaleão Rosa** nos dias **19/01/2026 a 02/02/2026 (2024/2025)** e suspender **15 (quinze)** dias por necessidade do serviço público.

**LEONARDO GROBBERO PINHEIRO**

Segundo Subdefensor Público-Geral  
*Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948/2024.*

**Protocolo 1707276**

Coordenação de Estágio Supervisionado

### PORTARIA DPES Nº. 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SOPHIA HERZOG COVRE SANTOS, de 15.01.2026 a 14.01.2027, lotada na 1ª Defensoria de Família de São Mateus, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE MARCELA NASCIMENTO FERREIRA, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Linhares, a partir de 15.01.2026.

Vitória, 14 de janeiro de 2026.

**RODRIGO BORGO FEITOSA**

Coordenador de Estágio Supervisionado

**Protocolo 1707933**

Publicações de Terceiros

## COMUNICADO

CONSORCIO ANGÁ, torna público que **OBTEVE** da SMAMA/PMCC, através do processo nº 7256/2025, a LMU nº 016/2025, para atividade de melhoramento de estradas, restrito a faixa de domínio (Cod. 21.12 N) na localidade da Rodovia ES-165, s/nº - Comunidade de Angá, Mun. de Conceição do Castelo/ES.

**Protocolo 1703145**

**VANDELEY DOS SANTOS** torna público que **REQUEREU** da SEMMA, por meio do processo nº 301805548/2025, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de TERRAPLANAGEM, na Rua Carlos Augusto Martins, s/nº, Nossa Senhora da Conceição, Guarapari - ES.

**Protocolo 1703357**

## EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

**O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA BORRACHA E DA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 04.901.766/0001-06, no uso de suas atribuições estatutárias, informa as suas associadas que foi registrada chapa única com a seguinte composição: **Presidente:** Valkinéria Cristina Meirelles Bussular; **Vice-Presidente:** Júlio Cesar Portes; **Diretor Financeiro:** Charles Patrocínio;

**Diretor Administrativo:** Endrio Scabelo Entringer; **Conselho Fiscal - Efetivos:** Vakinaer Da Silva Meirelles, Jadson Galon, Filipe Lesquives Zampirolo; **Conselho Fiscal - Suplentes:** Eraldo Vezzi, Marco Antônio Portes; **Delegados Representantes Junto À Findes - Efetivos:** Valkinéria Cristina Meirelles Bussular, Júlio Cesar Portes; **Delegados Representantes Junto À Findes - Suplentes:** Marco Antônio Portes, Valkinaer Da Silva Meirelles para ELEIÇÃO da DIRETORIA, CONSELHO FISCAL e DELEGADOS REPRESENTANTES junto à Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES, efetivos e suplentes, que será realizada dia 27 de fevereiro de 2026, das 10h00 às 16h00, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 1º andar, Sala 06, Santa Lúcia, Vitória/ES. O prazo para impugnação da candidatura é de 05 (cinco) dias contados após a publicação da chapa registrada. Na impossibilidade de comparecimento, deverá ser preenchida ficha de credenciamento habilitando outro representante da associada para exercer o direito de voto.

Vitória-ES, 15 de janeiro de 2026.

Valkinéria Cristina Meirelles Bussular  
Presidente

#### Protocolo 1704708

VIDA E SABOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, torna público que requereu a SEMMA, por meio do processo nº 663/2026, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de FABRICAÇÃO DE CERVEJAS, na localidade de Camurugi, no Município de Guarapari-ES.

#### Protocolo 1705121

KAIROS CENTRO LOGÍSTICO LTDA, CNPJ nº 08.793.232/0001-56, torna público que requereu, por meio do processo nº 128914/2025, à PMVV/ SEMMA, Renovação da LMS para desenvolvimento da atividade de Depósito de cargas gerais, sem atividades de manutenção, lavagem ou abastecimento de veículos (cód. 22.09) - Classe I, na Rua Stefano Crivilin, Nº12, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ ES.

#### Protocolo 1705245

#### COMUNICADO

J R DOS SANTOS ESTAMPARIA, CNPJ nº 29.035.386/0001-59, torna público que requereu, por meio do processo nº 132601/2025, à PMVV/ SEMMA, LMAR para desenvolvimento da atividade de Confecção de roupas e artefatos em tecido de uso pessoal, doméstico e industrial, com estamparia, tingimento e/ou utilização de produtos químicos (cód. 14.02) - Classe I, à R. Francisco Assumpção de Carvalho, nº 86, Jardim Guadalajara, Vila Velha - ES.

#### Protocolo 1705464

EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVICOS GERAIS LTDA torna público que OBTEVE da SEMMA/PMG, por meio do processo nº 301803735/2025, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR para a atividade de Casas noturnas com músicas ao vivo e ou mecânico, localizado na Rua Gilda Leal, nº 110, Meaípe no município de Guarapari-ES.

#### Protocolo 1705619

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

SHAKA SURF PARK LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA/PMG, por meio do processo nº 301804583/2025, Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Restaurantes COM música ao vivo e ou mecânica na localidade da Av. Vitória, nº 44, Setiba, no Município de Guarapari - ES.

#### Protocolo 1705676

SHAKA SURF PARK LTDA torna público que OBTEVE da SEMMA/PMG, por meio do processo nº 301804583/2025, Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Restaurantes COM música ao vivo e ou mecânica na localidade da Av. Vitória, nº 44, Setiba, no Município de Guarapari - ES.

#### Protocolo 1705694

#### Comunicado

RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que Obteve da SMMALP, por meio do processo nº 2025-7R5F1, Licença LAR para posto revendedor de combustíveis, na localidade de Av. Presidente Tancredo Neves, nº 267, Niterói, Iúna, Espírito Santo.

#### Protocolo 1705740

#### COMUNICADO

"**ANTÔNIO JOSÉ QUINTINO, CPF 793. XXX.947-XX**", torna público que OBTEVE da SEMMA(Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Processo nº 4151/2025 e digital nº 4124/2025, a Licença Municipal Ambiental de Regularização SEMAB-Nº 032/2025, para a atividade de **Terraplenagem (corte e aterro), quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)**, na localidade de São João do Crubixá-Alfredo Chaves -ES.

#### Protocolo 1706003

SALVADOR PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.644.910/0001-20, torna público que requereu a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação (LMO), junto à SEMMA, por meio do Processo nº 46045/2021, referente à Licença Municipal de Operação - LMO SEMMA nº 515/2022, para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada no CIVIT I, Município da Serra/ES.

#### Protocolo 1706220

#### COMUNICADO

"**ITALA LUANA DE OLIVEIRA**", torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo N.º 3630/2025, Licença Ambiental de Regularização N.º 11/2025, com validade de 02 (dois) anos, para atividade de "Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, sem pintura", na Est. São Dalmácio, Zona Rural, São Roque do Canaã/ES".

#### Protocolo 1706419

#### COMUNICADO

"**M T MADEIRAS LTDA**", torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo N.º 3873/2024, Licença Ambiental de Regularização N.º 10/2025, com validade de 02 (dois) anos, para atividade de "Serrarias e/ou fabricação de artefatos

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

e estruturas de madeira, **sem** pintura e/ou outras proteções superficiais", na Est. São Roque x Santa Júlia, S/N, KM 0,5, São Roquinho, São Roque do Canaã/ES".

#### **Protocolo 1706424**

**Israel Pereira de Carvalho**, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana - ES, a Licença de Regularização - **LMR - GLA/ N° 143/2025**, através do Processo nº **14894/2022** Belo Horizonte, N° sn, Marcílio de Noronha, Viana/ES.

#### **Protocolo 1706577**

**SERINGUEIRA IMOBILIARIA LTDA**, torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana - ES, a Licença de Regularização - **LMR - GLA - N° 189/2025**, através do Processo nº **19774/2024**, Rua Pascoinha Cei, 1950, Jucu, Viana/ES.

#### **Protocolo 1706588**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Instituto Moisés Monteiro - IMM, convoca a todos os seus Associados, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de Janeiro de 2026, a ser instalada na Rua Manoel Vivacqua, nº 404, bairro Jabour - Vitória, sendo a primeira chamada 18:00hs e em segunda chamada 18:30hs, com qualquer número de participantes, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: a) Discussão, aprovação e autorização de funcionamento de um departamento especializada em captar recursos e gerenciar projetos nacionais; b) Autorização de ampliação e atualização do CNPJ; c) Informes e Planejamento Estratégico. Vitoria/Es 13 de Janeiro de 2026. Carolina Monteiro Barbosa Presidente do IMM.

#### **Protocolo 1706598**

#### **COMUNICADO**

**MG RECICLAGEM E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 26.610.209/0001-60, torna público que **requereu**, por meio do processo nº 139278/2025 à PMVV/ SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados (cód. 20.02) - Classe II, na STRADA DO DIQUE, S/N, FAZENDA KINKAS RÉGIS - CAÇAROCA, Vila Velha/ES.

#### **Protocolo 1706809**

#### **COMUNICADO**

**FABIO TESCH, 112.XXX.XXX-60**, Alto Santa Maria, s/nº, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que **OBTEVE** da SECMAM, através do processo nº **2025-LQD63** a Licença Municipal Operação - LMO nº **009/2026** para atividade de Avicultura de Postura, Alto Santa Maria, s/nº, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES.

#### **Protocolo 1706827**

**ANGELO PETRI**, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 55/2026, Licença Municipal Simplificada, para atividade secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, no endereço Monte Belo, zona rural, Iconha/ES

#### **Protocolo 1706832**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - SENGE-ES, em conformidade com o seu Estatuto, convoca os(as) seus(ucas) sindicalizados(as) Agrônomos(as), Engenheiros(as), Engenheiros(as) de Segurança do Trabalho, Geógrafos(as), Geólogos(as) e profissões correlatas, todos(as) representados(as) pelo SENGE-ES e em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26 de janeiro de 2026, por meio da plataforma virtual, com secretaria presencial na Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451, Enseada do Suá, Vitória-ES, cep - 29.050-335- Ed. Petro Tower, sala 1.311 (13º andar), às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto do Senge-ES.

Vitória, 15 de janeiro de 2026.

Eng. Civ. e Seg. Trab. Luis Fernando Fiorotti Mathias Presidente do Senge-ES

#### **Protocolo 1706838**

"Inova Participações Ltda" torna público que requereu da SEMDEC, através do processo 23522/2025, a ampliação da Licença para atividades de impacto determinado nº 17/2025, na localidade de Vila Cajueiro, município de Cariacica.

#### **Protocolo 1706927**

**EVANDRO BRANDT** torna público que requereu e obteve da Prefeitura de Santa Leopoldina - Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, através do processo nº **2025-3GKW8**, a **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA (LMS) N° 010/2025** para a atividade de "SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS, ASSOCIADA OU NÃO A PILAGEM" na localidade de Sítio 4 Irmãos, Ribeiro Limpo - Zona Rural, Santa Leopoldina/ES - CEP: 29.640.000.

#### **Protocolo 1706929**

#### **COMUNICADO**

**JLC Imobiliária LTDA** torna público que Obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do **Processo N°. 287/2025**, Licença Municipal Única [LMU] nº 006/2025 para a atividade de TERRAPLENAGEM, ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E/OU BOTA-FORA, SEM COMERCIALIZAÇÃO E SEM OBJETIVO AGROPECUÁRIO, VINCULADA A UMA ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO OU A UMA ATIVIDADE-FIM QUE JÁ POSSUA LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE, RESPEITANDO O ENTE COMPETENTE PELO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE-FIM, no Município de Aracruz/ES.

#### **Protocolo 1706962**

Azi Cosméticos LTDA, torna publico que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Ambiental de Regularização (LAR N° 054/2025 - processo administrativo nº 10832/2025) para atividade de Produtos de Perfumaria/ Cosméticos, na Rua Jacaranda, 281, Recanto da Sereia, Guarapari/ES

#### **Protocolo 1706970**

**4**

Vinicio Selvatici Scarpat EPP torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ Licença Ambiental de Regularização, através do Processo SEMAM 1DOC nº 033/2026, para atividade de oficina mecânica, localizado na Avenida Venâncio Flores, nº 2.890, Bairro Guaxindiba, Aracruz/ES.

**Protocolo 1706971**

VETOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, torna público que RECEBEU da SEMMA a Licença ambiental prévia da atividade de Empreendimento de Hospedagem (pousada, cassa de repouso, centro de reabilitação, hotéis e motéis), instalados em área rural exceto Resort, através do processo Nº 00434/2024, situado em Ribeirão Capixaba, Zona rural Domingos Martins ES.

**Protocolo 1707014**

Wemerson J. de Oliveira torna público que requereu à SEMAM, através do processo n.º 118/2026, a Licença Municipal Simplificada, para Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos, situada na localidade Crg Vargem Alegre, Município de Irupi/ES.

**Protocolo 1707131**

ELETTRA ELÉTRICA E METALMECÂNICA LTDA torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 402/25, Licença Ambiental nº 036/2025, para fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, na Rua 7 de Setembro, n 1250, Bairro Itaputera, Município de Aracruz/ES.

**Protocolo 1707242**

**"CLEVERSON CAPUCHO CESANA"**, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) - São Mateus, através do processo nº 633/2026, Licença Municipal de Regularização - LAR, para atividade de Secagem mecânica de grãos, associada à pilagem, na localidade da Rod. Miguel Curry Carneiro, KM 53, Zona Rural, São Mateus/ES.

**Protocolo 1707268**

### **RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO EDITAL DE LEILÃO 001/2026**

Ruam Carlos Chaves Gotardo, Leiloeiro Público Oficial, Inscrito na JUCEES sob o nº 084, faz saber, que devidamente autorizado pela **PRFETURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA - ES**, realizará leilão Público, no dia 04/02/2026, às 10h, de forma - PRESENCIAL E ONLINE, Itens em leilão consulte edital no site, [www.leiloesnovaserrana.com.br](http://www.leiloesnovaserrana.com.br).

**Protocolo 1707269**

**Matheus Fialho Ferreira torna público que requereu da secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia-ES, através do processo PMM N°337/2026, a licença Municipal de Regularização, para a atividade lavagem de veículos, em Rua Espírito Santo, sn, Centro, Marilândia-ES.**

**Protocolo 1707302**

### **COMUNICADO**

JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA, torna público que **obteve** da SEMACULT, através do processo nº AL00000026/2025, Licença Municipal Simplificada nº 11/2025, válida até 28/11/2029, para Extração de areia em leito de rio na localidade de Córrego Pau Grande, Peroba e São Lourenço, Município de Ibatiba/ES.

**Protocolo 1707320**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

### **COMUNICADO**

Antonio Elimar Marim torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 00088/2023, a Licença Municipal de Regularização-LAR-0006 para atividade de 1.12-Secagem mecânica de grãos associada ou não á pilagem

**Protocolo 1707413**

### **COMUNICADO**

Breno Viguini Richieri 157.\*\*\*.\*\*\*-44 torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 000007/2026, a Licença Municipal Simplificada - LMS para atividade de Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

**Protocolo 1707462**

**Jorge Gazolli**, torna público que Requeriu da SEMMA, por meio do processo nº. **1900 / 2026**, a Licença Municipal Única - LMU, para a atividade 21.23 terraplenagem (corte/ou aterro), em Rio Calçado, Zona Rural, Guarapari/ES.

**Protocolo 1707727**

### **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí ERRATA AO EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

#### **Nº 04/2025 - SCMG**

A Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, inscrita no CNPJ nº 27.686.179/0001-39, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica (212,94 kWp), conforme memorial descritivo e anexos. 1. Alteração do Item 4 - Da Cotação de Preços - Fica retificado o disposto no Item 4 - Da Cotação de Preços, para esclarecer que: \* Não serão aceitos envelopes físicos entregues presencialmente. \* As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: [projetos.scmg@gmail.com](mailto:projetos.scmg@gmail.com). \* As propostas recebidas por e-mail serão encaminhadas após análise e aprovação conforme do engenheiro elétrico (fiscal), pelo Sistema Transfegov do Governo Federal, que é o sistema oficial de tramitação e divulgação nacional das licitações. \* Além da publicação pelo próprio sistema Transfegov, a divulgação também foi realizada pelo site oficial da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, pelo sistema AMUNES e pelo Diário Oficial do Governo do Espírito Santo. 2. Reabertura dos Prazos - Em razão da alteração acima, ficam reabertos os prazos do certame, passando a vigorar conforme segue: Critério de Julgamento: Menor Preço. Data do Início do Acolhimento das Propostas: 15/01/2026. Data de Impugnação ao Edital: 15/01 a 20/01/2026. Data Fim do Recebimento das Propostas: 02/02/2026. Data aproximada para Publicação do Resultado: até 06/02/2026. Data para Apresentação de Recurso: até 12/02/2026. 3. Disposições Finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital original. Esta Errata passa a integrar o Edital nº 04/2025 para todos os efeitos legais. Guaçuí/ES, 14 de janeiro de 2026. Graziele Gouvêa Rodrigues - Pregoeira Oficial - SCMG.

**Protocolo 1707777**

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**ITNERA - EDUCAÇÃO E SAÚDE EM MOVIMENTO LTDA**, estabelecida à Estrada Ayrton Senna da Silva, nº 79C - Galpão - Bairro Barramares - CEP: 29.124-386 - Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.496.959/0001-32, detentora da marca

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**"BUSTECH"**, conforme Protocolos de Prioridade de Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sob os nºs 935748326, 936042656 e 936042745, cujo **Serviço de Robótica Educacional Itinerante** possui Exclusividade perante a Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo de acordo com o Atestado de Exclusividade fornecido em 09/06/2025, **TORNA PÚBLICO** para fins de Justificativa de Preço à luz do que reza o art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021, que o valor da hora aula à partir do ano de 2026 será de R\$ 1.274,01. Ressalte-se que para as propostas apresentadas até 31/12/2025, o valor da hora aula ainda permanecerá de R\$ 1.107,84, desde que o respectivo contrato seja firmado até 27/02/2026.

**Protocolo 1707072**

### Entidades Federais

### Conselho Regional de Medicina

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL" APLICADA AO MÉDICO - Dr. RENATO ZANELATO CRM/ES Nº 5177**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº.º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto nº.º 44.045/58, e em conformidade com o **ACÓRDÃO DO CRM-ES de 14/08/2025**, extraído do **Processo Ético Profissional CRM/ES Nº 000025.03/2023-ES**, vem executar a pena de "**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**" prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada lei, ao médico **Dr. RENATO ZANELATO CRM/ES Nº 5177** por infração aos artigos 80 e 82 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18). Este edital visa executar a pena aplicada como punição disciplinar devendo as autoridades, que dele tomar conhecimento, e os médicos em geral fiscalizar a sua correta observância.

Vitória, 15 de janeiro de 2026.

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**

Presidente do CRM-ES

**Protocolo 1706894**

### Conselho Regional de Psicologia

#### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO - ESPÍRITO SANTO - CRP16/ES CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região - Espírito Santo - CRP16/ES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vaga e formação

de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CRP16/ES.

O resultado definitivo está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

2.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O concurso público fica homologado nesta data.

**ISABELE SANTOS ELEOTÉRIO**

Conselheira Presidente

VIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

**Protocolo 1705660**

Resolução CRP16 nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2026

Dispõe sobre os valores da anuidade, taxas e multas devidas ao Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região para o exercício de 2026.

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, CRP16/ES, em seu VIII Plenário, autarquia pública federal da administração pública indireta, com jurisdição no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977, pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia - CFP nº 40/2013, bem como pelos dispositivos legais complementares;

Considerando a aprovação da anuidade e taxas para o exercício de 2026 na Assembleia Geral das(os) Psicólogas(os) realizada em 26 de julho de 2025;

Considerando o disposto no art. 4º da resolução CFP nº 015/2025, bem como no que dispõe a lei nº 12.514/2011;

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores de anuidades, taxas e multas devidas ao Conselho Regional de Psicologia 16ª Região, para o exercício de 2026, as(as) profissionais e entidades jurídicas que explorem serviços de Psicologia, que deverão ser pagas em cota única ou em até 06 parcelas, vencíveis entre os meses de janeiro a junho conforme especificação no artigo 2º.

§ 1º Os valores das anuidades, taxas, multas e emolumentos são fixados em moeda corrente.

Art. 2º O valor da anuidade do exercício de 2026 para pessoas físicas poderá ser efetuado: I - Em cota única:

a) Com concessão de 15% (quinze por cento) de desconto, se efetuado até 31/01/2026: R\$ 558,14 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

b) No valor integral, se efetuado até 31/03/2026: R\$ 656,64 (seiscientos e cinquenta e seis reais

e sessenta e quatro centavos).

II - Parcelado e sem desconto:

a) Seis parcelas iguais no valor de R\$ 109,44 (cento e nove reais e quarenta e quatro centavos) cada, com vencimento em 31/01/2026; 28/02/2026; 31/03/2026; 30/04/2026; 31/05/2026; e 30/06/2026.

§ 1º Quando do primeiro registro, definitivo ou provisório, serão devidas apenas as parcelas correspondentes ao pagamento proporcional vincendo do exercício corrente.

Art. 3º O valor da anuidade do exercício de 2026 para pessoas jurídicas, será de acordo com o Capital Social da empresa, conforme Resolução CFP 015/2025 em seu art. 3º:

I - O teto da anuidade para 2026 de pessoas jurídicas, conforme o capital social, terá os seguintes valores:

- a) até 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 953,99 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos);
- b) acima de 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.899,47 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos);
- c) acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 2.844,89 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);
- d) acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 3.790,34 (três mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos);
- e) acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 4.735,78 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos);
- f) acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 5.681,22 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos);
- g) acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 7.572,13 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Parágrafo único: Os pagamentos em cota única, até a data de 31 de janeiro de 2026, farão jus a desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 4º As taxas serão cobradas nas seguintes hipóteses:

- a) Taxa de inscrição Pessoa Física, Prorrogação de Inscrição, Reativação, Transferência e Troca de CIP no valor de R\$ 98,49;
  - b) Taxa de Inscrição Secundária no valor de R\$ 328,32;
  - c) Taxa de Inscrição de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 476,99;
  - d) Taxa de emissão de 2ª via da CIP no valor de R\$ 98,49;
  - e) Taxa de emissão/renovação Certificado Pessoa Jurídica e Mudança de Responsável Técnico no valor de R\$ 271,74;
  - f) Taxa de Mudança de Endereço no valor de R\$ 135,87;
  - g) Taxa de Título de Especialista de R\$ 131,32;
- § 1º Para a inscrição de pessoa jurídica de sociedade unipessoal na qual figure como sócia(o) proprietária(o) psicóloga(o) regularmente inscrita no CRP16, será aplicada a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 238,49 e

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

a Taxa de emissão/renovação do Certificado Pessoa Jurídica de R\$ 95,39.

§ 2º Demais taxas e emolumentos administrativos serão disponibilizados no portal da transparência do CRP16.

Art. 5º A(O) profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro até 31 de março do ano corrente, após deferimento do pedido de cancelamento de sua inscrição, ficará desobrigado a pagar a anuidade do ano corrente.

Art. 6º A(O) profissional ou entidade jurídica que solicitar baixa do registro após 31 de março do ano corrente, quanto obtiver deferimento do pedido de cancelamento de sua inscrição, pagará a anuidade conforme determinação da Resolução do CFP 016/2019.

Art. 7º Será beneficiado com a isenção do pagamento da anuidade do primeiro registro (limitada a até 24 meses de formada), a(o) profissional que:

I - Possua comprovação de ter sido participante como beneficiário de programas de acesso a Instituições de ensino superior, ProUni, bem como demais programas correlatos públicos em níveis Federal, Estadual e Municipal, ou outros que venham substituí-los, ou ainda que possua cadastro e perfil no CadÚnico, ou outro que venha substituí-lo, na seguinte forma:

- a) 100% (cem por cento) na primeira anuidade;
- b) 50% (cinquenta por cento) na segunda anuidade, desde que paga em cota única.

Parágrafo único: O benefício de isenção não se estende às(aos) profissionais já inscritas(os), mesmo que atendam os quesitos do inciso I e que completem 2 anos de formadas(os) em 2026, eis que exclusivos para o primeiro registro a partir da data de publicação da presente resolução.

Art. 8º As(Os) profissionais habilitadas(os) a votar e que não participaram das Eleições do Sistema Conselhos de Psicologia 2025, conforme disposto na Resolução CFP 010/2024, bem como não justificaram a ausência até o dia 26 de outubro de 2025, deverão pagar multa no valor R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único: Haverá inclusão do valor de multa em cota única, e para os que optarem pelo pagamento parcelado, o valor será incluso na primeira parcela.

Art. 9º Esta Resolução terá vigência a partir de sua publicação.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2026.

ISABELE SANTOS ELEOTERIO

Conselheira Presidente

VIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

VICTOR HUGO DA SILVA

Conselheiro Secretário

VIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

**Protocolo 1705629**

# PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



pág. **3** GOVERNO DO ESTADO ENTREGA OBRAS E ANUNCIA NOVOS INVESTIMENTOS EM BOM JESUS DO NORTE

pág. **4** MARILÂNDIA: EQUIPE DO BANDES APRESENTA O PROGRAMA ES INTELIGENTE PARA O MUNICÍPIO



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

## GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADOR

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
VICE-GOVERNADOR



## Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO   Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO   Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA   Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL   Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE   Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO   Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA   Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL   Prefeito: Jocenei Marconcini Castelari
ÁGUA BRANCA   Prefeito: Jailson José Quiquui	DOMINGOS MARTINS   Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES   Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA   Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE   Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO   Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS   Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ   Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES   Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA   Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES   Prefeito: Antônio Bitencourt	SANTA TERESA   Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO   Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO   Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO   Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE   Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA   Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDBERG   Prefeito: Leonardo Prando Fincó	MARILÂNDIA   Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA   Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ   Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ   Prefeito: Wagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL   Prefeito: Peter Nogueira da Costa	SÃO JOSÉ DO CALÇADO   Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ   Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI   Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA   Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS   Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁCQUA   Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBÁ   Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI   Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÁ   Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU   Prefeito: Lastônio Luiz Cardoso	IBIRACU   Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE   Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA   Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO   Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA   Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI   Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA   Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA   Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA   Prefeito: Gedson Brandão Paulino	Nova Venécia   Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA   Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE   Prefeito: Antônio Gualhano Azevedo	IRUPI   Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS   Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE   Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA   Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU   Prefeito: Darty Dettmann	PEDRO CANÁRIO   Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA   Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM   Prefeito: Theodórico de Assis Ferrão	ITAPEMIRIM   Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS   Prefeito: Edilson Morais Monteiro	VILA PAVÃO   Prefeito: João Trancoso
CARIACICA   Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA   Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA   Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO   Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO   Prefeito: João Paulo Silva Nali	ÍUNA   Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO   Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA   Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA   Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ   Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY   Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA   Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
CONCEIÇÃO DA BARRA   Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO   Prefeito: José Valério Binot Netto		



# Governo do Estado entrega obras e anuncia novos investimentos em Bom Jesus do Norte

Entre os destaques estão a revitalização do trecho que liga a sede do município à Fazenda Baixo Jardim e ao distrito de Três Porteiras, além da entrega da obra de contenção de encosta na Rua Demerval Medina, no Centro

MATEUS FONSECA / GOVERNO-ES



O município de Bom Jesus do Norte recebeu, ontem (13), um conjunto de entregas e anúncios de investimentos do Governo do Estado que somam recursos em infraestrutura rural, obras de adaptação e fortalecimento da educação pública. Entre os destaques estão as inaugurações da revitalização do trecho que liga a sede do município à Fazenda Baixo Jardim e ao distrito de Três Porteiras, além da entrega da obra de contenção de encosta na Rua Demerval Medina, no Centro.

A obra rodoviária integra o programa Caminhos do Campo e recebeu investimento de R\$ 3,71 milhões para a recuperação de 7,1 quilômetros de estrada rural, melhorando o deslocamento de moradores e facilitando o escoamento da produção agrícola local.

Na área de adaptação climática e proteção de áreas urbanas, o Governo do Estado inaugurou a obra de contenção de encosta na Rua Demerval Medina, no Centro do município. A intervenção recebeu recursos do

"Muitas pessoas viveram por anos com medo de ver um barranco cair sobre suas casas ou sonharam com a chegada de uma estrada melhor para sair da roça e levar sua produção. Estar na vida pública é ter responsabilidade com o dinheiro da população, mas o que mais me motiva é poder transformar sonhos em realidade. Às vezes, uma obra simples, do ponto de vista do orçamento, é a que mais muda a vida do morador. Enquanto eu e o vice-governador Ricardo Ferraço estivermos à frente do Governo, Bom Jesus do Norte pode contar conosco."

**Renato Casagrande - Governador**

Fundo Cidades – Adaptação às Mudanças Climáticas e beneficia diretamente cerca de 600 pessoas, ao reduzir riscos de deslizamentos em uma área classificada com risco geológico muito alto.

Ainda no município, foi autorizado o repasse de recursos para a execução de uma nova obra de estabilização de encosta nas avenidas Cristiano Dias Lopes e Geraldo Alves da Silva, no bairro Pedro Branco. O investimento vai atender uma área com risco

geológico alto, protegendo residências e ampliando a segurança de aproximadamente 400 moradores. As duas intervenções somam cerca de R\$ 9,2 milhões em recursos estaduais, reforçando a política de prevenção de desastres e proteção de vidas.



Confira todas as entregas

# Marilândia: equipe do Bandes apresenta o Programa ES Inteligente para o município

\ Durante a visita, foram alinhados os principais objetivos, diretrizes e o papel do Bandes no apoio à estruturação de projetos por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs)



DIVULGAÇÃO / BANDES

Como resultado da visita e apresentação das transformações promovidas pela iniciativa, o município manifestou interesse em aderir ao Programa

A modernização e o desenvolvimento integrado dos municípios capixabas, com a implementação de projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs), estão entre as prioridades do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), por meio do Programa ES Inteligente. Junto a essa iniciativa, Marilândia recebeu, na última semana (07), a equipe técnica do banco para apresentar o programa e discutir as possibilidades de melhorias para a cidade do norte capixaba.

O encontro, na Prefeitura, contou com a presença do prefeito Augusto Astori Ferreira, que pontuou a importância de iniciativas como o Programa para o desenvolvimento da região: "O Programa ES Inteligente representa um passo muito importante para o futuro de Marilândia. Estamos falando de modernização, inovação e melhor uso dos recursos públicos, com soluções que impactam diretamente a vida das pessoas, como iluminação eficiente, conectividade, segurança e sustentabilidade. Essa parceria

com o Bandes e o IPGC nos permite planejar a cidade de forma responsável, sem custos para o município, garantindo mais qualidade nos serviços públicos e preparando Marilândia para crescer de forma inteligente e sustentável", disse.

a modelagem do projeto Cidade Inteligente, com destaque para soluções integradas de iluminação pública, implantação de usina solar e telecomunicações, evidenciando os ganhos em sustentabilidade e na modernização da infraestrutura urbana.

"É com grande satisfação que levamos o Programa ES Inteligente a Marilândia, fortalecendo a parceria do Bandes com os municípios capixabas para promover melhorias na qualidade de vida da população. Durante esta visita, apresentamos projetos estruturados em Parcerias Público-Privadas, incluindo iniciativas para iluminação pública, conectividade para todos e inovações voltadas ao município, com o objetivo de garantir um desenvolvimento urbano eficiente e sustentável, pensado para a cidade e seus cidadãos."

**Marcos Kneip Navarro** - Diretor de Negócios do Bandes

Durante a visita, foram alinhados os principais objetivos, diretrizes e o papel do Bandes no apoio à estruturação de projetos por meio de PPPs. Em seguida, foi apresentada

Saiba mais



# DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição N26.647

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Ibatiba

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

**Processo Administrativo nº:** 009/2023

**Forma de Contratação:** CHAMADA PÚBLICA

**Contratado:** WELLERSON MAMPRIM DE CARLOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 136/2024, firmado entre as partes em 11/09/2024.

**Responsável pela Assinatura:** Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.

**ID CIDADES:** 2024.029E0700001.10.0028  
**Protocolo** 1707066

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 161/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

**Processo Licitatório nº:** 067/2023

**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 161/2023, firmado entre as partes em 15/12/2023.

**Responsável pela Assinatura:** Luis Carlos Pancoti/ Prefeito Municipal.

**ID CIDADES:** 2023.029E0700001.01.0027  
**Protocolo** 1707068

Itapemirim

#### MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG, por meio do seu Departamento de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte protocolo eletrônico: 25518/2025 - Aquisição de solução integrada para gestão e monitoramento georreferenciado de imóveis, via plataforma web, incluindo a transferência de

propriedade intelectual e entrega do código-fonte, com manutenção e suporte técnico, treinamento de usuários, revisão e atualização do cadastro imobiliário por meio de visitas in loco com coleta de dados georreferenciados, implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário, atualização da Planta Genérica de Valores, redefinição do perímetro urbano, diagnóstico para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, imageamento 360º de alta resolução, reordenamento postal, regularização fundiária e elaboração do Plano Diretor Municipal para atender as necessidades da Prefeitura de Itapemirim. Para solicitar o Formulário de Cotação Padrão contendo os itens e demais informações, deverá ser enviado para o e-mail: [compraspmi6@gmail.com](mailto:compraspmi6@gmail.com) ou comparecer na sede da Prefeitura de Itapemirim, Departamento de Compras situado na Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim/ES, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

DIANA MARVILA PEREIRA  
Diretor do Departamento Geral de Recursos  
Materiais e Compras - SEMAPLAG  
Prefeitura de Itapemirim-ES  
**Protocolo 1706841**

Iúna

**EXTRATO**  
Aditivo nº 01 - Termo de colaboração nº 02/2025  
Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo 2025-S1GKB  
Inexigibilidade Nº 02/2025  
Empresa: Associação de pais e amigos dos excepcionais - Apae  
CNPJ n.º 36.027.134/0001-43  
Objeto: para prestação de serviços de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, dentro da área de média complexidade  
Valor aditivado: R\$226.000,00  
Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 1706844**

Linhares

**RESUMO DO CONTRATO**  
Nº 29/2026  
**CONTRATANTE:** Município de Linhares-ES.  
**CONTRATADA:** ANNA PAULSEN  
**DATA ASSINATURA:** 14/01/2026  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.  
**VALOR:** R\$ 4.000,00

**2**

**OBJETO:** contratação do(a) cantor/banda/atração LORELAI para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 17h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 2.000,00 , locomoção: R\$ 500,00 , alimentação: R\$ 400,00, aluguel equipamento: R\$ 600 e cachê produção: R\$ 500,00.

RECURSO:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000663/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0030**Protocolo 1707562****RESUMO DO CONTRATO**

Nº 30/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: CRISTIAN DA SILVA SIMOES

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 38.000,00

**OBJETO:** contratação do(a) cantor/banda/atração CRISTIAN SULLIVAN para realização de apresentação musical, na programação do VERAO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 22h no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê dos músicos: R\$ 10.000,00 , cantor: R\$ 14.000,00 , equipe técnica: R\$ 6.000,00, transporte/hospedagem/alimentação/pirotecnia: R\$ 4.200,00 e imposto NF: R\$ 3.800,00.

RECURSO:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000803/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0038**Protocolo 1707567****RESUMO DO CONTRATO**

Nº 31/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: ELAINE CRISTIAN PIRES

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 10.000,00

**OBJETO:** contratação do(a) cantor/banda/atração PLAXTICO para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 18h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo descriptivo de custo: estúdio: R\$ 500,00 , transporte e alimentação: R\$ 2.200,00 , filmmaker e fotografo: R\$ 1.100,00, cachê artístico: R\$ 4.200,00 e produção musical: R\$ 2.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000566/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0041**Protocolo 1707576**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**RESUMO DO CONTRATO**

Nº 32/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: REVIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 16.000,00

**OBJETO:** contratação do(a) cantor/banda/atração REGIONAL DA NAIR para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 9.650,00 , locomoção: R\$ 2.000,00 , alimentação: R\$ 2.250,00 e cachê produção: R\$ 2.100,00.

RECURSO:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000567/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0042**Protocolo 1707586****RESUMO DO CONTRATO**

Nº 33/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: H C LYRA - HCL PRODUCOES

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 10.800,00

**OBJETO:** contratação do(a) cantor/banda/atração É TCHUKO para realização de apresentação musical, na programação do VERAO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo descriptivo de custo: cachê líquido: R\$ 3.600,00, despesas operacionais: R\$ 7.020,00 e ECAD: R\$ 180,00. RECURSO:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000584/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0039**Protocolo 1707591****RESUMO DO CONTRATO**

Nº 34/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: LEONAN DE SOUZA MARCONDES

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 20.000,00

**OBJETO:** contratação do(a) cantor/banda/atração LEONAN para realização de apresentação musical, na programação do VERAO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo descriptivo de custo: Equipe/Banda: 5.000,00 , Transporte: 2.000,00 , Hospedagem: 1.400,00 , Alimentação: 700,00 , Camarim: 800,00 , Pirotecnia: 3.000,00 , Fotógrafo: 800,00 , AfterMovie: 1.200,00 e Cachê artista: 5.100,00.

RECURSO:

24

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000565/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0040

#### **Protocolo 1707594**

##### **RESUMO DO CONTRATO**

Nº 35/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: EDENILDO ANDRE SIQUEIRA

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 12.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração PAGODE RESENHA DO LETS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 15h30 no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 8.000,00, locomoção: R\$ 2.000,00, alimentação: R\$ 1.000,00 e cachê da produção: R\$ 1.000,00.

RECURSO:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000669/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0036

#### **Protocolo 1707603**

##### **RESUMO DO CONTRATO**

Nº 36/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: BRUNA LETICIA RAMOS DA SILVADATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 7.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração BRUNA LIMA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 2.000,00, locomoção: R\$ 1.400,00, alimentação: R\$ 500,00, cachê da banda: R\$ 2.200,00 e produção: R\$ 900,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000580/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0035

#### **Protocolo 1707609**

##### **RESUMO DO CONTRATO**

Nº 37/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: WL PRODUCOES E SERVICOS LTDA

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 35.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração INGRID COLLARES para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 21:30 no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 35.000,00

(trinta e cinco mil reais), sendo descritivo de custo: cachê da cantora: R\$ 3.000,00, cachê músicos: R\$ 2.000,00, cachê ballet: R\$ 1.500,00, locomoção: R\$ 3.000,00, alimentação: R\$ 1.500,00, hospedagem: R\$ 2.500,00, fotografo e filmmaker: R\$ 1.500,00, cachê Road: R\$ 500,00, Cachê técnico de som: R\$ 1.000,00 e cachê da produção: R\$ 18.500,00.

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000670/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0034

#### **Protocolo 1707622**

##### **RESUMO DO CONTRATO**

Nº 38/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: TALAVERA PRODUCOES LTDA

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração MATHEUS EMIS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo descritivo de custo: camarim da banda: R\$ 2.000,00, transporte: R\$ 2.000,00, cachê da banda: R\$ 7.000,00, cachê do balé: R\$ 1.000,00, produção artística e musical: R\$ 8.000,00 e cachê do cantor e produtora: R\$ 10.000,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000545/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0033

#### **Protocolo 1707627**

##### **RESUMO DO CONTRATO**

Nº 39/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: JORGE CESAR FARIAZ CELES

DATA ASSINATURA: 14/01/2026

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 35.000,00 OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração JORGINHO CELLES para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 20h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo descritivo de custo: Cachê do artista Jorginho CELLES: R\$ 10.000,00, Cachê dos músicos da banda: R\$ 9.000,00, Transporte: R\$ 12.000,00, Hospedagem (01 diária ): R\$ 2.000,00, Alimentação: R\$ 1.000,00, Técnicos de som: R\$ 500,00 e Roldies: R\$ 500,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000563/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0032

#### **Protocolo 1707632**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 40/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: LUIZ RICARDO PETEINO KINACK  
 DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 20.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração LAURA VIANA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 20:30 no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo descritivo de custo: cachê equipe: R\$ 10.000,00, impostos: R\$ 1.500,00, efeitos especiais: R\$ 1.000,00, alimentação: R\$ 1.000,00, transporte: R\$ 1.500,00 e lucro da empresa: R\$ 5.000,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000540/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0027**Protocolo 1707638**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 41/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
 DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 250.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA PSIRICO para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo descritivo de custo: impostos 19,53%: R\$ 48.825,00, cachê banda: R\$ 136.175,00, despesas logísticas: R\$ 30.000,00, custos administrativos: R\$ 20.000,00 e despesas produção: R\$ 15.000,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000541/2026

Cód. CidadES Contratações  
2026.042E0600027.10.0028**Protocolo 1707643**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 42/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: RUTH NUNES DOS REIS  
 DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 9.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração SOUL MAIS SAMBA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 19h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove

mil reais), sendo descritivo de custo: translado: R\$ 1.800,00, alimentação: R\$ 800,00, cachê dos músicos e freelancers: R\$ 4.200,00 e representante: R\$ 2.200,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000540/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0027.

**Protocolo 1707648**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 43/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: RALLYSON DE SOUZA MARCONDES  
 DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 25.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração POR UM VERÃO A MAIS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 15 de janeiro de 2026, às 20h no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo descritivo de custo: cachê artístico: R\$ 15.000,00 , efeitos especiais: R\$ 1.000,00 , cachê músicos/ roadies/ produção/ técnico de som: R\$ 4.500,00, transporte equipe: R\$ 1.500,00, hospedagem equipe R\$ 1.500,00 e diário alimentação equipe: R\$ 1.500,00.

RECURSOS

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000662/2026.

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0044

**Protocolo 1707653**

## RESUMO DO CONTRATO

Nº 44/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
 CONTRATADA: RAIZA SARTORIO FRANCA  
 DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 26.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA SAMBA MAIS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 18h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga e dia 24 de janeiro de 2026, às 15h, em Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo descritivo de custo: cachê músicos: R\$ 15.000,00, alimentação: R\$ 2.400,00, hospedagem: R\$ 2.000,00, contador: R\$ 1.400,00, transporte: R\$ 1.720,00 e lucro da empresa: R\$ 3.480,00.

Recursos:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000542/2026

Cód. CidadES Contratações

2026.042E0600027.10.0031

**Protocolo 1707660**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
CONTRATADA: ERICK BRAGANCA GUAITOLINI  
DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
VALOR: R\$ 12.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração DJ MEDINA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, nos dias 17 e 30 de janeiro de 2026, às 23h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga e dia 31 de janeiro de 2026, às 23h30, em Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo descritivo de custo: cachê: R\$ 5.400,00 , transporte: R\$ 900,00 , hospedagem: R\$ 1.500,00, alimentação/água: R\$ 900,00, marketing e promoção: R\$ 600,00, filmmaker: R\$ 300,00, imposto: R\$ 300,00 e lucro e dividendos: R\$ 2.100,00.

Recursos:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000672/2026

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0045

**Protocolo 1707667**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
CONTRATADA: ELAINE CRISTIAN PIRES  
DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 8.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração MAGNO DHARAS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 18h no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo descritivo de custo: taxas de impostos: R\$ 500,00 , transporte e alimentação: R\$ 2.200,00 , filmmaker: R\$ 600,00, cachê artístico: R\$ 4.100,00 e ballet: R\$ 600,00.

Recursos:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000581/2026

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0037

**Protocolo 1707674**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 47/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
CONTRATADA: Z PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
DATA ASSINATURA: 14/01/2026  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 80.000,00

OBJETO: contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA PLANTA E RAIZ para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo descritivo de custo: cachê artistas: R\$ 27.450,00, cachê equipe: R\$ 7.250,00, transporte: R\$ 15.000,00, translado local: R\$ 5.200,00, hospedagem: R\$ 7.000,00, alimentação: R\$ 1.700,00, produção: R\$ 2.000,00 e nota fiscal: R\$ 14.400,00.

Recursos:

24

24.01.04.695.0005.2.057 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: nº 000547/2026

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0043

**Protocolo 1707681**

### Montanha

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025/PMM, PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 E ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES, E A EMPRESA TATIANA SOUZA AZEVEDO QUARESMA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1) ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA, representado pela Prefeita Municipal a Sra. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA, matrícula nº 008222.

1.2) FORNECEDOR: TATIANA SOUZA DE AZEVEDO QUARESMA, inscrita no CNPJ 53.678.861/0001-90, com sede na Avenida Dr. José Silveira, Centro, Município de Montanha/ES, CEP: 29.890-000, através da sua representante legal que nesta subscreve a Sra. Tatiana Souza De Azevedo Quaresma, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo licitatório.

1.3) FUNDAMENTO: O presente termo fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal nº 4.596, de 02 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Montanha, bem como na cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 29 de abril de 2025 e publicada no dia 06 de maio de 2025, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

O cancelamento decorre através de manifesto da empresa, por motivo de baixa e cancelamento da empresa (CNPJ) supra mencionada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1) OBJETO: O presente Termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, cujo objeto consiste na futura e eventual aquisição de Carga de gás liquefeito de petróleo GLP 13 Kg e Carga de gás liquefeito de petróleo P45 e Água Mineral de 20 litros para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Montanha.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1) O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Município e nos demais meios de divulgação previstos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) O cancelamento da Ata ocorrerá sem prejuízo da apuração de responsabilização em Processo Administrativo próprio pelos órgãos participantes, se for o caso.

4.2) Será oportunizado o exercício do contraditório e ampla defesa ao fornecedor, nos termos do art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 4.596/2023, e no item 10.4.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor em razão do descumprimento das condições da Ata.

4.3) O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados durante a sua vigência.

Fica eleito o foro da Comarca de Montanha - ES, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

E, para fins de formalização do presente cancelamento unilateral, o Município de Montanha firma este Termo, em conformidade com a legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montanha/ES, 14 de janeiro de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha  
Prefeita Municipal  
Contratante

Tatiana Souza de Azevedo Quaresma - ME  
Contratada

**Protocolo 1707506**

## EXTRATO

## 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2025/PMM.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

**CONTRATADA:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.712.282/0001/12.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados no ensino básico da rede Estadual e Municipal de Ensino Público, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

**PERÍODO:** De 29/01/2026 à 28/01/2027.

**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.  
ID CidadESTCE/ES 20252024.048E0700001.01.0031

Montanha/ES, 13 de janeiro de 2025.

**IRACY CARVALHO MACHADO FILHA**

Prefeita Municipal de Montanha

**Protocolo 1706984**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**São Mateus**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Sec. de Turismo de São Mateus-ES

**CONTRATO Nº 021/2026 CONTRATADA:** UBD PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.458.027/0001-93.

**OBJETO:** Contratação da empresa UBD PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, para apresentação da banda/cantor **SAMBADM**, para a realização de apresentação durante a programação do VERÃO GURIRI 2026, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2026, no município de São Mateus/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00

**DATA DA ASS.:** 14/01/2026

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**PROC.:** 787/2026

**FISCAIS:** Andrea Blunck Salazar (titular) e Iris Moura Duarte (suplente)

**RECURSOS:** 0150.015010.23.695.0047.2.114. 339 03900000.33903923000.150000000000.0000020.

**MOD:** INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II, Lei 14.133/2021

**CÓD.** **CidadES** **Contrat.:** 2026.067E0600009.10.0009

São Mateus/ES, 14/01/2026

**RAFAEL CRUZ TARTALIA**

Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

**Protocolo 1706987**

## EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATO Nº 022/2026 CONTRATADA:** ORIGINAL SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 49.253.021/0001-08)

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.631,92

**CONTRATO Nº 023/2026 CONTRATADA:** JLA DISTRIBUIDORALTD (CNPJ N° 53.196.439/0001-06)

**VALOR TOTAL:** R\$ 414,95

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO PARA O CEIM XIII DE SETEMBRO,

**DATA DA ASS.:** 14/01/2026

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias)

**PROC.:** 025.042/2025

## FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Regilane Maria Cararo (Titular) e Luciano Vignatti (Suplente)

**RECURSOS:** 0100.021030.12.122.0027.2.0 60.33903000000

**MOD.:** Dispensa Eletrônica 040/2025

**CÓD. CidadES Contrat.:**

2025.067E0600007.09.0014 São Mateus/ES, 14/01/2026.

**EDNA ROSSIM**

Secretaria Municipal de Educação

**Decreto nº 17.655/2025**

**Protocolo 1707070**

## EXTRATO DE ADITIVO

**Contratante: Fundo Mun. Assistência Social - PMSM/ES**

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO: 001/2022

CONTRATADA: VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA (CNPJ 27.492.479/0002-68)

**OBJETO:** **ELEVAR** o valor total estimado de que trata a Cláusula Terceira do Contrato nº. 001/2022, em

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

mais **R\$ 154.575,00** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).  
DATA DA ASS.: 05/01/2026.  
PROCESSO: 030.501/2025.

São Mateus/ES, 14/01/2026.  
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA  
Sec. A. Social - Dec. 17.089/2025

**Protocolo 1706968**

### Entidades Municipais

#### Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2025**  
PROC. ADM. Nº 606119/2024  
DISPENSA Nº 03/2025  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500001.09.0002  
PROCESSO Nº 010833/2025  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE**  
CNPJ: 03.008.926/0001-11

**DO ADITIVO:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data Assinatura:** 29/12/2025

**Protocolo 1707031**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2025**  
PROC. ADM. Nº 611370/2025.  
DISPENSA Nº 07/2025.  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500001.09.0011  
PROCESSO Nº 010831/2025  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADA:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE**  
CNPJ: 03.008.926/0001-11

**DO ADITIVO:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 09 (nove) meses, a partir de 01/01/2026 até 30/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data Assinatura:** 29/12/2025

**Protocolo 1707056**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2025**  
PROCESSOS Nº 606118/2024  
DISPENSA Nº 04/2025  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0500001.09.0003  
PROCESSO Nº 011114/2025  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE - CIM NORTE**  
CNPJ: 03.008.926/0001-11

**DO ADITIVO:** 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 até 14/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data Assinatura:** 30/12/2025

**Protocolo 1707096**

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.  
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0500001.01.0003.

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 545086, de 02/02/2021.

PROCESSO Nº 548172, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

#### PROCESSO Nº 8536/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** **VIAÇÃO PACANHÃ LTDA**

CNPJ: 39.372.883/0001-04

**DO ADITIVO:** 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 001/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, pelo período de 01/01/2026 a 28/04/2026. 1.1.2. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

**Data Assinatura:** 30/12/2025

**Protocolo 1707676**

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 580080, DE 03/04/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0700001.02.0016  
ATA 89/2023

#### PROCESSO Nº 8222/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** **VIAÇÃO PACANHÃ LTDA**

CNPJ: 39.372.883/0001-04

**DO ADITIVO:** 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 40/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. 1.1.2. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

**Data Assinatura:** 22/12/2025

**Protocolo 1707697**

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002211/2022.

#### PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2022.052E0700001.16.0007

PROCESSO PMNV Nº 571444/2022

#### PROCESSO Nº 5976/2025

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 27.053.735/0001-30

**DO ADITIVO:** 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 042/2022, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**Data Assinatura:** 22/12/2025

**Protocolo 1707744**

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 380/2022**

**ARP Nº 055/2022 - CIM NORTE/ES**

**PROCESSO Nº 571197/2022**

**PROCESSO Nº 5974/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** ECO-TECH SOLUÇÕES

**AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 31.730.898/0001-87

**DO ADITIVO:** 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 33/2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. 1.1.2. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

**Data Assinatura:** 22/12/2025

**Protocolo 1707820**

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

**PROCESSO Nº 567097, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPENSA Nº 31/2022.**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº  
2022.052E0500001.09.0020**

**PROCESSO Nº 7847/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** ILDA MARIA GUIMARÃES GRECHI.

**DO ADITIVO:** 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 017/2022, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art.57, II, da Lei no 8.666/1993. 1.1.2. Reajustar o valor do contrato pelo índice IPCA/IBGE.

**Data Assinatura:** 29/12/2025

**Protocolo 1707927**

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

#### PORTARIA SAAE-SMA-Nº 0001/2026, DE 05/01/2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 17.779/2025 de 05/05/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 14.026/2020, que trata do Novo Marco Legal do Saneamento;

Considerando a necessidade de instituir Comissão Técnica para Implantação do Novo Marco Legal do Saneamento a ser alcançado por esta Autarquia;

Considerando que esta implantação para lograr êxito exige demanda de tempo, eficiência e estudos, sendo que este para ser realizada necessita que seja composto uma equipe;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituo a Comissão Técnica para Implantação do Novo Marco Legal do Saneamento pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a finalidade de atingir o Marco Legal do Saneamento. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão, sendo presidida pelo primeiro servidor nomeado:

Erivelto Rodrigues de Oliveira

Antônio Carlos Luiz de Souza

Arlison da Luz Mendes

Fernando Bauer

Maria da Penha Pinheiro dos Santos

Rafaela Alves de Souza Sanches

Roberto Bonifácio Santos

Veronica Otto Drumond de Andrade

Art. 2º. Os componentes da presente comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação ao vencimento, conforme artigo 54 da Lei Complementar nº 147/2022, devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

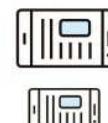
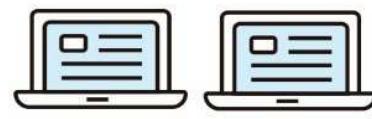
Fernando Bauer

Diretor Geral do SAAE

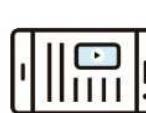
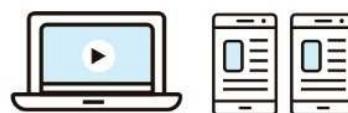
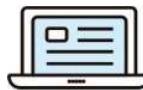
**Protocolo 1707041**



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**



# DIÁRIO OFICIAL



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

Edição N26.647

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

Prefeituras

Cariacica

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

**PROC. 25.421/2025**

**Proc.** Nº contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização de vias do bairro Vila Merlo, Cariacica / ES.

Procedimento: inversão de fases;

Recebimento das documentações: de 20/01/2026 a 04/02/2026, às 13h:30min;

Abertura da sessão pública: 04/02/2026 às 14h:00min;

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário);

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Modo de disputa: aberto/fechado.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 6.367.629,65 (seis milhões trezentos e sessenta e sete mil seiscientos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Edital disponível nos sites: [www.portal-decompraspublica.com.br](http://www.portal-decompraspublica.com.br), [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: [pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)

**ID.CidadES: 2025.017E0600005.01.0005**

Cariacica-ES, 14/01/2026

**GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA**

Agente de Contratações

**Protocolo 1707951**

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025

**Proc. Nº 25.400/2025**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização de vias do bairro Nova Valverde, Cariacica /ES.

Procedimento: inversão de fases;

Recebimento das documentações: de 20/01/2026 a 03/02/2026, às 13h:30min;

Abertura da sessão pública: 03/02/2026 às 14h:00min;

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário);

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Modo de disputa: aberto/fechado.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Obras.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 4.439.312,62 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Edital disponível nos sites: [www.portal-decompraspublica.com.br](http://www.portal-decompraspublica.com.br), [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e [www.gov.br/pnkp/pt-br](http://www.gov.br/pnkp/pt-br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: [pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)

**ID.CidadES: 2025.017E0600005.01.0008**

Cariacica-ES, 14/01/2026

**GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA**

Agente de Contratações

**Protocolo 1707963**

Castelo

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 230/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando o registro de preços para aquisição de bancos de concreto para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 15/01/2025. Data da sessão: 30/01/2026 - Horário: 14:00h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 14/01/2026

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1707437**

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 010/2026 - SRP**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem geotécnica, do tipo simples a percussão (SPT) e sondagem rotativa (SR), com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, insumos e emissão de relatórios técnicos conclusivos. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 15/01/2026. Data da sessão: 02/02/2026 - Horário: 09:00h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 14/01/2026

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1707454**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 011/2026** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 15/01/2026. Data da sessão: 02/02/2026 - Horário: 10:00h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 14/01/2026

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1707459**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 012/2026 - SRP** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material gráfico, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 15/01/2026. Data da sessão: 29/01/2026 - Horário: 13:00h. Edital à disposição no endereço [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 14/01/2026

**CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO**

Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1707465**

**Guaçuí****TERMO N° 001/2026 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID CidadES/TCE-ES:

**2026.027E0700001.16.0001**

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025-A, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 09/2025-A, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Mineiros (CONMINAS), cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico (CBUQ), conforme disposto nos autos.

Contratada: **BRAPE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: **16.674.183/0001-60**

Valor total da adesão: **R\$ 6.618.602,88** (seis milhões e seiscentos e dezoito mil e seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Guaçuí-ES, 13 de janeiro de 2026.

**Júlio Maria Heitor**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos- Interino

**Protocolo 1706857**

**Itaguaçu****ITAGUAÇU/ES**

O Município de Itaguaçu, por meio do Setor de Licitações torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026**

Às 08h30min do dia 09/02/2026, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Escolas da Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré Escola e Ensino Fundamental deste Município para o ano de 2026, em conformidade com o artigo 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº06 de 08/05/2020 e suas alterações descritas nas Resoluções: CD/FNDE nº20 de 02/12/2020 e CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021. ID: 2026.034E0700001.18.0001 As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: [www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: [licitacao@itaguaru.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguaru.es.gov.br)

Itaguaçu/ES, 14/01/2026

**TATIANE VALADÃO RAASCH**

Equipe de Apoio

**Protocolo 1706979**

**ITAGUAÇU/ES**

O Município de Itaguaçu, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026 - SRP**

Às 09h00min do dia 29/01/2026, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchões e vigas em madeira de eucalipto. ID: 2026.034E0700001.01.0003

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: [www.itaguacu.es.gov.br](http://www.itaguacu.es.gov.br) e <https://www.gov.br/compras> - UASG 985653

Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022- ramal 3030 ou pelo e-mail: [licitacao@itaguaru.es.gov.br](mailto:licitacao@itaguaru.es.gov.br)

Itaguaçu/ES, 14/01/2026

**TATIANE VALADÃO RAASCH**

Equipe de Apoio

**Protocolo 1707019**

**Linhares****AVISO DE DISPENSA  
ELETRÔNICA N° 001/2026  
PROCESSO 028804/2025**

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a contratação de empresa especializada, para Serviço técnico especializado para elaboração de Estudo Econômico do Município de Linhares/ES, incluindo levantamento e análise de indicadores socioeconômicos, diagnóstico setorial, identificação de cadeias produtivas estratégicas, projeções

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

econômicas regionais e recomendações estratégicas para políticas públicas de desenvolvimento. Entrega de relatório técnico completo (digital e impresso), resumo executivo e apresentação técnica dos resultados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 22/01/2026. Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do 22/01/2026 até 15:00 horas.** O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - e Prefeitura Municipal de Linhares -[www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)- no link "DISPENSA".

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600025.09.0001  
Linhares, 14 de janeiro de 2026.  
Katia Cilene dos Santos Felix  
Agente de Contratação

**Protocolo 1707357**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração SOUL MAIS SAMBA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 19h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: RUTH NUNES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº 58.293.667/0001-00, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo descriptivo de custo: translado: R\$ 1.800,00, alimentação: R\$ 800,00, cachê dos músicos e freelancers: R\$ 4.200,00 e representante: R\$ 2.200,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000540/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0027.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707478**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração LAURA VIANA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 20:30 no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: LUIZ RICARDO PETEINO KINACK, inscrita no CNPJ sob nº 32.449.261/0001-80, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê equipe: R\$ 10.000,00, impostos: R\$ 1.500,00, efeitos especiais: R\$ 1.000,00, alimentação: R\$ 1.000,00, transporte: R\$ 1.500,00 e lucro da empresa: R\$ 5.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000541/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0028.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707482**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA PSIRICO para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.229.759/0001-90, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo descriptivo de custo: impostos 19,53%: R\$ 48.825,00, cachê banda: R\$ 136.175,00, despesas logísticas: R\$ 30.000,00, custos administrativos: R\$ 20.000,00 e despesas produção: R\$ 15.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000526/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0029.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707485**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração LORELAII para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 17h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: ANNA PAULSEN inscrita no CNPJ sob nº 44.934.190/0001-90, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 2.000,00 , locomoção: R\$ 500,00 , alimentação: R\$ 400,00, aluguel equipamento: R\$ 600 e cachê produção: R\$ 500,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000663/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0030.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707492**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA SAMBA MAIS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 18h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga e dia 24 de janeiro de 2026, às 15h, em Regência, nesta municipalidade, com a empresa: RAIZA SARTORIO FRANCA inscrita no CNPJ sob nº 59.010.394/0001-01, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê músicos: R\$ 15.000,00 , alimentação: R\$ 2.400,00 , hospedagem: R\$ 2.000,00, contador: R\$ 1.400,00, transporte: R\$ 1.720,00 e lucro da empresa: R\$

3.480,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000542/2026.  
 Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0031.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707507**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração JORGINHO CELLES para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 20h, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: JORGE CESAR FARIAZ CELES, inscrita no CNPJ sob nº 27.787.587/0001-87, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo descritivo de custo: cachê da cantora: R\$ 3.000,00, cachê músicos: R\$ 2.000,00, cachê ballet: R\$ 1.500,00, locomoção: R\$ 3.000,00, alimentação: R\$ 1.500,00, hospedagem: R\$ 2.500,00, fotógrafo e filmmaker: R\$ 1.500,00, cachê Road: R\$ 500,00, Cachê técnico de som: R\$ 1.000,00 e cachê da produção: R\$ 18.500,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000670/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0032.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707515**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração MATHEUS EMIS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: TALAVERA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.348.529/0001-00, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo descritivo de custo: camarim da banda: R\$ 2.000,00, transporte: R\$ 2.000,00, cachê da banda: R\$ 7.000,00, cachê do balé: R\$ 1.000,00, produção artística e musical: R\$ 8.000,00 e cachê do cantor e produtora: R\$ 10.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000545/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0033.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707533**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração INGRID COLLARES para realização de apresentação

musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 21:30 no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: WL PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.112.201/0001-03, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo descritivo de custo: cachê da cantora: R\$ 3.000,00, cachê músicos: R\$ 2.000,00, cachê ballet: R\$ 1.500,00, locomoção: R\$ 3.000,00, alimentação: R\$ 1.500,00, hospedagem: R\$ 2.500,00, fotógrafo e filmmaker: R\$ 1.500,00, cachê Road: R\$ 500,00, Cachê técnico de som: R\$ 1.000,00 e cachê da produção: R\$ 18.500,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000670/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0034.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707542**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração BRUNA LIMA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: BRUNA LETICIA RAMOS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 47.877.973/0001-77, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 2.000,00, locomoção: R\$ 1.400,00, alimentação: R\$ 500,00, cachê da banda: R\$ 2.200,00 e produção: R\$ 900,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000580/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0035.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707546**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração PAGODE RESENHA DO LETS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 15h30 no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: EDENILDO ANDRE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 61.814.011/0001-08, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo descritivo de custo: cachê do artista: R\$ 8.000,00, locomoção: R\$ 2.000,00, alimentação: R\$ 1.000,00 e cachê da produção: R\$ 1.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000669/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0036.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707553**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração MAGNO DHARAS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 18h no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: ELAINE CRISTIAN PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 13.924.387/0001-14, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo descriptivo de custo: taxas de impostos: R\$ 500,00 , transporte e alimentação: R\$ 2.200,00 , filmmaker: R\$ 600,00, cachê artístico: R\$ 4.100,00 e ballet: R\$ 600,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000581/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0037.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707559**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração CRISTIAN SULLIVAN para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 22h no Balneário de Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: CRISTIAN DA SILVA SIMOES, inscrita no CNPJ sob nº 26.773.635/0001-15, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê dos músicos: R\$ 10.000,00 , cantor: R\$ 14.000,00 , equipe técnica: R\$ 6.000,00, transporte/hospedagem/alimentação/pirotecnia: R\$ 4.200,00 e imposto NF: R\$ 3.800,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000803/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0038.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707566**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração POR UM VERÃO A MAIS para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 15 de janeiro de 2026, às 20h no Balneário de Pontal do Ipiranga, nesta municipalidade, com a empresa: RALLYSON DE SOUZA MARCONDES inscrita no CNPJ sob nº 55.425.069/0001-59, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê artístico: R\$ 15.000,00 , efeitos especiais: R\$ 1.000,00 , cachê músicos/ roadies/ produção/técnico de som: R\$ 4.500,00, transporte equipe: R\$ 1.500,00, hospedagem equipe R\$ 1.500,00 e diário alimentação equipe: R\$ 1.500,00. Homologo e

Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000662/2026.  
 Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0044.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707573**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração E TCHUKO para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: H C LYRA - HCL PRODUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 20.828.350/0001-58, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo descriptivo de custo: cachê líquido: R\$ 3.600,00, despesas operacionais: R\$ 7.020,00 e ECAD: R\$ 180,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000584/2026.  
 Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0039.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707577**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração LEONAN para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 16 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: LEONAN DE SOUZA MARCONDES, inscrita no CNPJ sob nº 50.381.812/0001-00, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo descriptivo de custo: Equipe/Banda: 5.000,00 , Transporte: 2.000,00 , Hospedagem: 1.400,00 , Alimentação: 700,00 , Camarim: 800,00 , Pirotecnia: 3.000,00 , Fotógrafo: 800,00 , AfterMovie: 1.200,00 e Cachê artista: 5.100,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000565/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
 2026.042E0600027.10.0040.  
 Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.  
 Marcelo Rigoni Faroni  
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
**Protocolo 1707583**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
 O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração PLAXTICO para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 18h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: ELAINE CRISTIAN

PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 13.924.387/0001-14, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo descriptivo de custo: estúdio: R\$ 500,00 , transporte e alimentação: R\$ 2.200,00 , filmmaker e fotografo: R\$ 1.100,00, cachê artístico: R\$ 4.200,00 e produção musical: R\$ 2.000,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000566/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0041.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707590**

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração REGIONAL DA NAIR para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 22h, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: REVIX PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.531.709/0001-01, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê do artista: R\$ 9.650,00 , locomoção: R\$ 2.000,00 , alimentação: R\$ 2.250,00 e cachê produção: R\$ 2.100,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000567/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0042.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707595**

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração BANDA PLANTA E RAIZ para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, no dia 17 de janeiro de 2026, às 23h50, no Balneário de Regência, nesta municipalidade, com a empresa: Z PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.109.869/0001-34, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê artistas: R\$ 27.450,00 , cachê equipe: R\$ 7.250,00 , transporte: R\$ 15.000,00, translado local: R\$ 5.200,00, hospedagem: R\$ 7.000,00, alimentação: R\$ 1.700,00, produção: R\$ 2.000,00 e nota fiscal: R\$ 14.400,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000547/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0043.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707606**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessárias, para a contratação do(a) cantor/banda/atração DJ MEDINA para realização de apresentação musical, na programação do VERÃO 2026, nos dias 17 e 30 de janeiro de 2026, às 23h30, no Balneário de Pontal do Ipiranga e dia 31 de janeiro de 2026, às 23h30, em Povoação, nesta municipalidade, com a empresa: ERICK BRAGANCA GUAITOLINI inscrita no CNPJ sob nº 64.349.134/0001-03, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo descriptivo de custo: cachê: R\$ 5.400,00 , transporte: R\$ 900,00 , hospedagem: R\$ 1.500,00, alimentação/água: R\$ 900,00, marketing e promoção: R\$ 600,00, filmmaker: R\$ 300,00, imposto: R\$ 300,00 e lucro e dividendos: R\$ 2.100,00. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 000672/2026.

Cód. CidadES Contratações:  
2026.042E0600027.10.0045.

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo Rigoni Faroni

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Protocolo 1707613**

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

02/2026

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ASSINATURA: 14/01/26

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 10.250.000,00

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia, visando à futura e eventual prestação de serviços continuados de conservação dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, compreendendo: praças, ginásios poliesportivos, quadras, campos de futebol e demais áreas correlatas, localizadas no Município de Linhares.

MODALIDADE: CE 07/25

PROCESSO: 26254/25

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0600028.01.0006

**Protocolo 1707106**

#### Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que a partir das **00:00 horas** do dia **19 de janeiro de 2026** até às **23:59 horas** do dia **30 de dezembro de 2026**, fará a abertura do **CREDENCIAMENTO N.º 000001/2026 - FMS**, Processo Administrativo N.º 070212/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDIANTE TABELA FORNECIDA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>),

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

Portal da Transparéncia do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/liticacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pnnp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0500001.17.0001.

### **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Protocolo 1707197**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **30 de janeiro de 2026**, fará a abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 000001/2026**, Processo Administrativo N.º 022505/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERCAMENTO E PLANTIO DE MUDAS NATIVAS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparéncia do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/liticacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pnnp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º .

### **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Protocolo 1707202**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **14:00 horas** do dia **30 de janeiro de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000001/2025 - FMS**, Processo Administrativo N.º 053433/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA AO CAPS**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparéncia do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/liticacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pnnp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0500001.01.0001.

### **SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Protocolo 1707206**

Muqui

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID 2026.051E0700001.10.0001

O Município de Muqui-ES, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação com Gilbardo Mofati Vicente, CPF 578.\*\*\*.\*\*\*-87, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conf. Proc. Adm. 2026-ZX5P9, para locação de imóvel em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.  
Muqui, 14 de janeiro de 2026.

**Protocolo 1707260**

### **MUQUI-ES**

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA SEMAS Nº 001/2026

O Município de Muqui/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização da CHAMADA PÚBLICA SEMAS nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento e seleção de agricultores familiares do município de Muqui e região para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Os interessados deverão entregar a documentação completa na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Coronel Matheus Paiva, s/n, bairro Santo Agostinho (antigo centro de múltiplo uso) no **prazo de 15/01/2026 a 20/01/2026**. Edital à disposição no Portal da Transparéncia do Município de Muqui (campo compras; editais); através do link: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uplo ads/1942/documentos/34/91f6f54bd53add05f4c931e45ac9b1ba.pdf>, ou poderá ser retirado fisicamente na sede da Secretaria.

Muqui/ES, 12/01/2026

Marina Aparecida da Costa Mendonça  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1707162**

### **MUQUI-ES**

### **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA SEMAS Nº 002/2026

O Município de Muqui/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização da CHAMADA PÚBLICA SEMAS nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento e seleção de entidades do município de Muqui para recebimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. As entidades interessadas deverão entregar a documentação completa na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Coronel Matheus Paiva, s/n, bairro Santo Agostinho (antigo centro de múltiplo uso) no **prazo de 15/01/2026 a 20/01/2026**. Edital à disposição no Portal da Transparéncia do Município de Muqui (campo compras; editais); através do link: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uplo ads/1942/documentos/34/0345d0e2986514f9e80ea2144351f76f.pdf>, ou poderá ser retirado fisicamente na sede da Secretaria.

Muqui/ES, 12/01/2026

Marina Aparecida da Costa Mendonça  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1707180**

Pinheiros

### **Pesquisa de preços**

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, torna público que solicita coleta de preços para contratação direta por dispensa, de empresa especializada no fornecimento de Suportes Articulados para Televisores, nos termos da Lei 14.133/21, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1219/detalhes>, na

aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 14 de janeiro de 2026.

**Edilson Moraes Monteiro**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1707823**

### Santa Maria de Jetibá

#### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem nas Ruas Elineia Berger, Geliane Holz Reinholtz, Hermes Magdalon, Vandelino Schroeder e Wanderley Schiefelbin situadas em Santa Maria de Jetibá - ES.  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO:** 30 de janeiro de 2026.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8:00h do dia 15 de janeiro de 2026 até às 7:59h do dia 30 de janeiro de 2026.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 8:30h do dia 30 de janeiro de 2026.

**LOCAL DE ABERTURA:** Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0002

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1707561**

#### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços de artífices, serviços de copeiras, serviços de manipulação de alimentos, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades de diversas secretarias do município.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2026.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8:00h do dia 16 de janeiro de 2026 até às 7:59h do dia 02 de fevereiro de 2026.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 8:30h do dia 02 de fevereiro de 2026.

**LOCAL DE ABERTURA:** Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0003

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1707960**

### São Domingos do Norte

#### AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - PMSDN  
**Cod Cidades** 2026.064E0700001.01.0002

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

no dia **28/01/2026** às **09h00 min**, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação de parque gráfico terceirizado para realização dos serviços de reprodução de processos, documentos e impressões, com disponibilização de equipamentos de impressão e reprografia, suprimentos de impressão, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - PMSDN os termos da tabela anexa ao Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Processos : 7301/2025 - SEMED, 7321/2025 - SEMFAZ, 7475/2025 - FMS, 7335/2025 - SEMARH, 7299/2025 - SEMAG, 7310/2025 - SEMTADES, 7276/2025 - SEMUR E 7259/2025 - GABINETE, para atendimento as necessidades das Secretarias demandantes, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail [licitacao@sao-domingosdonorte.es.gov.br](mailto:licitacao@sao-domingosdonorte.es.gov.br) ou retirados através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) / [www.saodomingosdonorte.es.gov.br](https://www.saodomingosdonorte.es.gov.br) .

São Domingos do Norte 13 de janeiro de 2026.

**Jardel Picacio Lopes Chodacki**

Pregoeiro PMSDN

**Protocolo 1706917**

### São Gabriel da Palha

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2025

##### SUSPENSÃO

**OBJETO:** *Constituição de Ata de Registro de Preços*, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil independente, destinados a verificação da composição da folha de pagamento mensal (vencimentos, vantagens, descontos e encargos) bem como, a conferência de cálculos de salários, horas extras, adicionais, férias, 13º salário e rescisões, para que seja garantido a correta aplicação da legislação, previdenciária e orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no ETP.

**O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que este Pregão foi SUSPENSO após o deferimento da medida cautelar emitida pelo TCEES.**

O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](https://www.saogabriel.es.gov.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 14/01/2026.

**FRANCIELI DA ROCHA ÁVILA**

Secretaria Municipal de Administração

**Protocolo 1706989**

### São Mateus

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **B A OSS PRODUÇÕES - ME ,CNPJ 08.328.470/0001-90**, possui a exclusividade para comercializar/contratar o: **BRAIS OSS**, para a realização de apresentação, durante a programação do VERÃO GURIRI 2026, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, no município de São Mateus/ES, conforme Processo nº. 960/2026, pelo valor total estimado de **R\$50.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600009.10.0012

São Mateus/ES, 14/01/2026  
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**  
 Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025  
**Protocolo 1707263**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO, CNPJ: 30.432.046/0001-40**, possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **DJ ROONY MOURA, para a realização de apresentação, durante a programação do VERÃO GURIRI 2026, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2026, no município de São Mateus/ES**, conforme Processo nº. 833/2026, pelo valor total estimado de **R\$ 43.300,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600009.10.0010

São Mateus/ES, 14/01/2026  
**RAFAEL CRUZ TARTALIA**  
 Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025  
**Protocolo 1707319**

Câmaras

Linhares

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Linhares/ES, por meio do seu Presidente, Sr. Ronald Passos Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei com Art. 75, inciso II, a - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, como segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço solução completa em purificadores de água, abrangendo, higienização, fornecimento e substituição de filtros, módulos retentores bacteriológicos e demais insumos necessários, visando garantir o pleno funcionamento e a qualidade da água consumida na Câmara Municipal de Linhares/ES.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 11.168,60 (onze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, sítio no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h ou pelo e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br até as **9h do dia 20 de janeiro de 2026**. O Termo de Referência estará disponível no site <https://www.camaralinhares.es.gov.br/transparencia/licitacao> e poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Linhares ou solicitados via e-mail [compras@camaralinhares.es.gov.br](mailto:compras@camaralinhares.es.gov.br).

Demais informações serão fornecidas pela Diretoria de Suprimentos, nos endereços supra citados e/ou pelo WhatsApp/telefone (27) 3372-6516, no horário de 08h às 17h.

**PROCESSO:** 112/2026  
**Cód. CidadES:** 2026.042L0200001.09.0002

Linhares-ES, 14 de janeiro de 2026.  
**RONALD PASSOS PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**Protocolo 1707182**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo Nº 160/2026 e 354/2026 o Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO objetivando a Contratação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, objetivando a inscrição do vereador RONALD PASSOS PAREIRA, EVELSON LIMA MIRANDA e ANTÔNIO CESAR MACHADO DA SILVA no 657º CURSO SOBRE INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS PARLAMENTARES que acontecerá nos dias 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, na cidade de Belo Horizonte/MG., no valor global de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais), relativo ao custo de 03 (três) inscrições, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 14.133/2021, art. 74.

**CÓD. CIDADES:** 2026.042L0200001.10.0002 e 2026.042L0200001.10.0003

Linhares - ES, 14 de janeiro de 2026  
**RONALD PASSOS PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Protocolo 1707954**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

### ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO DIGITAL Nº 2025-FBTQT

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 14.133/21, torna público a alteração de data do edital nº 01/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço", para **Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos** passando a ser realizada no dia **29 de janeiro**, às **12h**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações e

10

esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99884-3729, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 12h às 18h. ID CidadES: 2026.037E0500001.01.0001.

Iúna/ES, 14 de janeiro de 2026.

Waldrem Marcelo Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 1707894**

### Fundo Municipal de Saúde de Montanha

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE MONTANHA-ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.829.961/0001-18, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS PORTE 1 - Proposta nº 14829.9610001/25-016, SISMOB - NOVO PAC.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 15/01/2026

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h59min do dia 30/01/2026

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia 30/01/2026.

**Local:** www.portaldecompraspublicas.com.br , a documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.portaldecompraspublicas.com.br , https://montanha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00horas. Mais informações através do Telefones: (61) 3003-5455 ou (27) 99529-4451.

ID CIDADES TCEES: 2026.048E0500001.01.0001  
Montanha/ES, 14 de janeiro de 2026.

**Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues**

Gestora do FMS

**Protocolo 1707356**

### Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 - Processo 382/2025

**ID Cidades TCE/ES nº:**  
**2026.501C2600012.01.0001**

O Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, torna público aos interessados que realizará licitação, Pregão Eletrônico 90001/2026, no dia 29/01/2026, às 9h, através da plataforma ComprasGOV - UASG: 927857, no endereço eletrônico: http://www.gov.br/compras/pt-br

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços técnicos para pesquisa e

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

desenvolvimento de modelo preditivo multivariado e classificação dos contribuintes por perfil, com oferta digital de proposta e fornecimento para fins de quitação financeira, visando suprir as demandas dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 15/01/2026.

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 8h59 do dia 29/01/2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 29/01/2026

EDITAL disponível a partir deste aviso no site www.cimnorte.es.gov.br, bem como bem como ComprasGOV licitação 90001/2026 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3752-4480 ou e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

Nova Venécia/ES, 14 de janeiro de 2026

**ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ**

Pregoeira

**Protocolo 1707770**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - Processo 131/2025

**ID Cidades TCE/ES nº:**  
**2026.501C2600012.01.0002**

O Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, torna público aos interessados que realizará licitação, Pregão Eletrônico 90002/2026, no dia 30/01/2026, às 9h, através da plataforma ComprasGOV - UASG: 927857, no endereço eletrônico: http://www.gov.br/compras/pt-br

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na terceirização de atividades meio, por meio do fornecimento de mão de obra de apoio administrativo, operacional e técnico, conforme cargos e funções descritos neste documento, a fim de atender demandas futuras do CIM NORTE e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 15/01/2026.

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 8h59 do dia 30/01/2026.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 9h do dia 30/01/2026

EDITAL disponível a partir deste aviso no site www.cimnorte.es.gov.br, bem como bem como ComprasGOV licitação 90002/2026 e PNCP. Mais informações através do telefone 27 3752-4480 ou e-mail: licitacao@cimnorte.es.gov.br.

Nova Venécia/ES, 14 de janeiro de 2026

**ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ**

Pregoeira

**Protocolo 1707780**

Vitória (ES), quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026.

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo  
- CIM Polinorte -**

**AVISO DE EDITAL**

PE 005/2026 - Proc. 847/2025  
ID: 2026.501C2600003.01.0005

O CIM Polinorte, **COMUNICA** a **ABERTURA** do Edital  
o PE nº 0005/2026, dia **28/01/26** às **14:00h**, no

portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Objeto: S.R.P. P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEIS (DIVERSOS).

Edital e anexos: [www.cimpolinorte.es.gov.br/](http://www.cimpolinorte.es.gov.br/).

Marina Foeger Romagnha Lombardi  
Agente de Contratação  
CIM Polinorte

**Protocolo 1707701**

